

# RÉVEILLON 2019

## Prefeitura prevê ações especiais nas áreas de saúde, segurança, trânsito e limpeza

A Prefeitura de Rio das Ostras elaborou um planejamento especial para garantir uma festa de Réveillon tranquila. Ações nas áreas de saúde, segurança, trânsito e limpeza urbana serão colocadas em prática já a partir do final de semana para que moradores e turistas possam receber o Ano Novo numa cidade de cara nova.

**SEGURANÇA** – Rio das Ostras terá reforço da Segurança Pública na festa da virada. Serão 220 Guardas Municipais trabalhando nas guarnições do Grupamento de Operações Especiais (GOE), Defesa Civil, guarda-vidas e nas vias públicas da cidade. Além disso, todo efetivo estará empenhado no apoio à segurança dos moradores e turistas, que trabalhará integrado com as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros.

O fechamento das vias públicas nas orlas do Bosque, Costazul e Centro começará às 6h de segunda, dia 31, e vai até às 6h de terça-feira, dia 1º de janeiro. Durante o período de fechamento, o estacionamento nas áreas de bloqueio estará proibido e o acesso de moradores somente será permitido com utilização de credencial.

Nos pontos de queima de fogos está garantida a presença da Guarda Municipal, inclusive com a utilização de um drone, além da Defesa Civil e da Coordenadoria de Proteção Ambiental do Município. A Polícia Militar atuará com contingente de 70 policiais e fará realização de operações nas principais vias de acesso à cidade e aos locais de eventos.

**SAÚDE** – Para garantir um bom atendimento na festa, além dos serviços no Pronto Socorro e no Hospital Municipal, será montada uma tenda no Centro, na Praça São Pedro, com uma equipe com médico e profissionais de enfermagem. Além disso, duas ambulâncias UTIs, com médico e enfermeiros, estarão posicionadas no Centro e em Costazul.

**TRÂNSITO** – A Secretaria de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana terá reforço nas ações de fiscalização e ordenação do trânsito e do transporte

público, com aumento de fiscais principalmente na área central e na Avenida Roberto Silveira, em Costazul. As ações começam no dia 28 e seguem até o dia 1º de janeiro.

Para aumentar a fluidez do trânsito e facilitar a locomoção dos passageiros e incentivar que a população deixe os carros em casa, o intervalo de parada das vans será menor fazendo com a circulação seja maior nas ruas.

**LIMPEZA** – A Prefeitura está preparada para várias ações durante o Réveillon na cidade. Equipes da limpeza urbana vão atuar em caráter especial durante a festa nos dias 29, 30 e 31 de dezembro e nos dias 1 e 2 de janeiro, a partir das 3h da manhã até às 22h30.

Os mutirões de limpeza passarão pelas orlas das Praias do Centro, Costazul, Bosque, Joana, Areias Negras, Mar do Norte, Praiamar e Lagoa de Iriry. A meta é entregar as praias limpas bem cedo para moradores e turistas, até às 7h.

A coleta de lixo domiciliar segue nos dias e horários determinados para cada localidade. É importante que todos os moradores respeitem os horários da coleta, para evitar o lixo acumulado na cidade. Durante os dias de festa (entre 29 de dezembro e 2 de janeiro), a Prefeitura estará com um contato disponível para informações sobre coleta de lixo. O telefone é (22) 2771-6420 e o atendimento será das 9h às 16h.



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Prefeito*

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

*Vice-Prefeito*

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

*Chefe de Gabinete*

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**

*Procurador Geral*

**RICARDO SILVA LOPES**

*Secretário de Auditoria e Controle Interno*

**LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**

*Secretária de Saúde*

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

*Secretário de Fazenda*

**DANIEL MARTINS GOMES**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

*Secretário de Gestão Pública*

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**SILVANA FARIA SARZEDAS**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

*Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

**WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO**

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**  
**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# Réveillon 2019

RIO DAS OSTRAS - RJ

DIA  
28

**19h - Renata Cabral**

Concha Acústica - Centro

**21h - Rodolpho Mendes**

Espectáculo Às Avestas

Concha Acústica - Centro

DIA  
29

**20h - HITS**

Concha Acústica - Centro

DIA  
30

**17h - Aconteceu**

Anfiteatro da Lagoa de Iriry - Jardim Bela Vista

**20h - Dom Sepulveda**

Concha Acústica - Centro

DIA  
31

**QUEIMA DE FOGOS**

Orla do Centro e Orla de Costazul

DIA  
01

**18h30 - Pôr do Sol Musical**

Praça da Baleia - Costazul

Praça José Pereira Câmara - Centro

Praia da Boca da Barra - Boca da Barra

Lagoa da Iriry - Jardim Bela Vista

Praia da Tartaruga - Bosque da Praia

RIO DAS OSTRAS **CON VIDA**

APOIO:



PRODUÇÃO:



# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0062/2018

Dispõe sobre alterações das Leis Ordinárias nºs 1770/2013 e 1962/2017, que trata da Reforma Administrativa e define a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, bem como amplia o rol de servidores aos quais são atribuídos, por meio da Lei Complementar nº 005/2008, o Poder de Polícia Administrativa para lavratura de Autos de Constatação, de Notificação, de Infração, de Embrago, de Apreensão e de Interdição, bem como os demais necessários para manutenção da qualidade ambiental e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - A Lei nº 1962/2017, que dispõe sobre as alterações da Lei nº 1770/2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica do Poder Executivo passa a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

**Art. 2º** - O Art. 12 da Lei nº 1.962/2017, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP possui a seguinte estrutura:*

*I. Gabinete do Secretário*

- a) Departamento Agropecuário - DEAGRO
- b) Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP
- c) Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal – COORSIM;
- d) Programa de Saúde Animal - PSA

*II. Assessoria de Planejamento e Controle - APLAC*

- a) Departamento Administrativo - DEAD
- III. Superintendência de Gestão Ambiental - SUPGAM
- a) Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM
- b) Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental - DECPA
- c) Centro de Defesa Ambiental - CDA
- d) Centro de Educação Ambiental - CEDRO

*IV. Subsecretaria de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos - SUBLIMP*

- a) Departamento de Limpeza Urbana
- a. 1) Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana
- V. Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

*VI. Órgãos Colegiados*

- a) Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS
- c) Comissão Permanente de Estudos Ambientais - CPEA
- d) Junta de Análise de Recursos de Infrações Administrativas - JARIA.”

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEMAP, tem por finalidade:

- I. Planejar, coordenar e implantar a Política Nacional de Meio Ambiente no âmbito do Município;
- II. Planejar, coordenar e implantar a Política Nacional de Recursos Hídricos no âmbito do Município;
- III. Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- IV. Gerenciar resíduos sólidos, efetuando coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada;
- V. Articular-se com outros setores de âmbito municipal na gestão integrada de resíduos sólidos, buscando soluções, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social;
- VI. Planejar, coordenar e executar, em articulação com outros setores municipais, a coleta seletiva de resíduos;
- VII. Manter e incrementar a estrutura necessária ao Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras;
- VIII. Planejar e implantar a Política de Desenvolvimento Rural Sustentável no âmbito do Município;
- IX. Planejar e implantar a Política Aquícola e de Pesca;
- X. Desenvolver e implementar os princípios e indicadores de sustentabilidade ambiental;
- XI. Presidir o Conselho Municipal de Meio Ambiente e gerir, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XII. Presidir e coordenar os trabalhos do Conselho de Desenvolvimento Rural;
- XIII. Emitir licenças, autorizações e pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XIV. Representar o Município nos relacionamentos institucionais nas áreas de sua competência;
- XV. Garantir a execução dos serviços necessários à manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e à qualidade de vida;
- XVI. Coordenar os serviços nas áreas de licenciamento ambiental, administração de áreas protegidas, gerenciamento de resíduos sólidos, paisagismo e arborização urbana.

**Art. 4º** - Compete ao Gabinete do Secretário auxiliar o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca na consecução dos objetivos definidos no Art. 3º, fazendo a interface com os demais setores desta SEMAP, Órgãos Municipais, Estaduais, Federais, da Sociedade Civil Organizada e contribuintes.

**Art. 5º** - Compete ao Departamento Agropecuário – DEAGRO:

- I. Promover o desenvolvimento Rural Sustentável;
- II. Proporcionar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- III. Dinamizar o setor agropecuário;
- IV. Orientar produtores sobre técnicas de produção;
- V. Disciplinar o uso de insumos e implementos agropecuários;
- VI. Estimular a agricultura familiar;
- VII. Estimular a adoção da agricultura orgânica.

**Art. 6º** - Compete ao Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP:

- I. Organizar o setor de Pesca;
- II. Apoiar a cadeia produtiva da pesca artesanal;
- III. Promover assistência técnica, extensão e capacitação dos pescadores;
- IV. Apoiar a organização de associações e cooperativas de pescadores;
- V. Organizar e estruturar o entreposto de pesca e unidades de beneficiamento de pescado.

**Art. 7º** - São atribuições da Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal – COORSIM:

- I. Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
  - II. Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
  - III. Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;
  - IV. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos; levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos.
  - V. Realizar ações de combate à clandestinidade;
  - VI. Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas a COORSIM.
- Parágrafo único. A atuação da COORSIM é exclusiva no serviço de inspeção sanitária da cadeia produtiva de alimentos de origem animal produzidos no Município, implicando na proibição de duplicidade de inspeção sanitária por parte de outros órgãos/entidades do Município nos estabelecimentos industriais ou entrepostos.

**Art. 8º** - Compete ao Programa de Saúde Animal – PSA:

- I. Promover a posse responsável dos animais de estimação e de trabalho;
- II. Promover a melhoria da saúde e qualidade de vida dos cães, gatos, equinos, muare, bovinos, caprinos e ovinos;

III. Implantar serviço médico veterinário gratuito, consistente em consultas e cirurgias de controle populacional para cães e gatos à disposição da população de baixa renda;

IV. Implantar serviços que ajudem a prevenir as doenças transmitidas por cães, gatos, equinos, muare bovinos, caprinos e ovinos;

V. Melhorar a interação homem-animal através da realização de palestras e campanhas educativas dirigidas à população;

VI. Proceder à realização de registro e identificação de cães, gatos, equinos e muare, a fim de permitir o aperfeiçoamento dos programas de saúde;

VII. Estimular, promover, facilitar e realizar cirurgias de esterilização dos cães e gatos visando o controle da natalidade dos mesmos, através de campanhas específicas e permanentes, à disposição da população carente e das sociedades protetoras de animais;

VIII. Conhecer, levantar e mapear a real situação da população de animais domésticos e de trabalho do município, ressaltando o trabalho de conscientização e importância da domiciliação, manutenção da saúde e bem estar desses animais, além do respeito a todas as formas de vida, para uma melhor relação no meio urbano entre homens e animais;

IX. Encaminhar animais abandonados para novos lares, através da realização e incentivo à campanhas de adoção de animais domésticos e de trabalho;

X. Estimular a aquisição responsável de cães e gatos;

XI. Estimular a vacinação contra raiva e outras doenças de cães, gatos, equinos, muare bovinos, caprinos e ovinos;

XII. Estimular a vermifugação de cães, gatos, equinos, muare bovinos, caprinos e ovinos;

XIII. Divulgar leis e programas existentes sobre saúde e bem estar animal;

XIV. Estimular e assistir entidades e sociedades de proteção aos animais, bem como pessoas físicas e jurídicas que mantenham animais recolhidos das ruas; e

XV. Diligenciar para que não ocorram vivisecção e eutanásia animal no município, em observância à Política de Respeito aos Animais implementada, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 777/2003, cujo procedimento deverá ser conduzido pelo Corpo Técnico do PSA.

**Art. 9º** - Compete à Assessoria de Planejamento e Controle – APLAC:

I. Auxiliar o Secretário no planejamento, organização, coordenação e avaliação do desenvolvimento das atividades inerentes à SEMAP;

II. Elaborar e fornecer relatórios gerenciais, sugestões e metas de trabalho;

III. Zelar pelo cumprimento das normas administrativas, atentando para a disciplina, assiduidade, pontualidade, entre outros, adotando medidas cabíveis para tanto;

IV. Promover a implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a organização dos métodos de trabalho;

V. Elaborar e controlar a aplicação de normas técnicas relativas às atividades de sua competência de acordo com a legislação em vigor;

VI. Manter o Secretário informado sobre as atividades e ocorrências da secretaria;

VII. Controlar e acompanhar os processos administrativos da secretaria, inclusive os de diárias e pequenas despesas e apresentar quinzenalmente ao secretário relatórios de tramitação e de controle de prazos;

VIII. Preparar a prestação de contas dos Convênios feitos com a Secretaria;

IX. Coordenar e supervisionar os serviços de comunicação interna;

X. Buscar e gerenciar os recursos materiais e financeiros suficientes para garantir o pleno funcionamento do Setor;

XI. Elaborar o orçamento de gastos anuais, controlar o seu cumprimento e propor adequações às necessidades emergenciais;

XII. Planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos;

XIII. Gerenciar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas, material, patrimônio físico e serviços gerais no âmbito do Setor;

XIV. Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores do Setor para fins de aproveitamento de potencialidades, aperfeiçoamento, maior produtividade, treinamento, promoção e transferência;

XV. Apresentar plano de atualização profissional, com participações em Congressos, Seminários, Cursos e demais eventos.

XVI. Zelar pela padronização na aquisição de bens e serviços, bem como responsabilizar-se pela manutenção das Unidades do Órgão;

XVII. Controlar o uso adequado dos equipamentos e instalações físicas do Órgão, bem como providenciar a anotação e baixa dos materiais que forem considerados inservíveis;

XVIII. Administrar os insumos necessários ao funcionamento do Órgão para envio ao responsável pelo abastecimento;

XIX. Acompanhar os serviços das prestadoras reportando as informações à instância superior.

**Art. 10º** - Compete ao Departamento Administrativo – DEAD:

- I. Preparar e encaminhar o expediente;
- II. Receber solicitações dos munícipes através de requerimentos, emitir recibo de protocolo e protocolar documentos;
- III. Receber, organizar, anexar e manter atualizado os processos para pronta consulta, conforme a legislação vigente e fazer junta dos processos quando solicitado pelos órgãos da Prefeitura;
- IV. Receber, numerar e distribuir documentos encaminhados ou entregues ao setor, inclusive sob forma de requerimentos, ofícios e correspondências em geral, além de organizar guias de remessa do Setor;
- V. Promover expedição de correspondências;
- VI. Arquivar e proceder, a encadernação dos atos oficiais, bem como o jornal oficial do município;

**Art. 11º** - Compete à Superintendência de Gestão Ambiental – SUPGAM:

- I. Assessorar o Secretário na implantação da Política Nacional de Meio Ambiente no âmbito do Município;
- II. Assessorar o Secretário na implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos no âmbito do Município;
- III. Compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
- IV. Representar a Secretaria nos relacionamentos institucionais e fóruns nas suas áreas de atuação;
- V. Coordenar os Departamentos de Licenciamento Ambiental – DELAM e de Conservação e Planejamento Ambiental – DECPA;
- VI. Coordenar os Centros de Defesa Ambiental – CDA e de Educação Ambiental – CEDRO; e
- VII. Expedir através da conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, as guias de recolhimento relativamente às Taxas de Análise de Licença Ambiental e aos Autos de Infração, decorrentes de ilícitos ambientais.

**Art. 12º** - Compete ao Departamento de Licenciamento Ambiental – DELAM:

- I. Receber em protocolo os procedimentos de Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras;
- II. Coordenar e analisar o procedimento administrativo de Licenciamento Ambiental de Atividades Potencialmente Poluidoras, no âmbito de sua competência;
- III. Elaborar laudos, pareceres técnicos, realizar vistorias e emitir documentos referentes ao processo de licenciamento ambiental, no âmbito de sua competência;
- IV. Propor medidas de controle ambiental a serem observadas na localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras, em processo de licenciamento ambiental, no âmbito de sua competência;
- V. Manter o Cadastro das Atividades Potencialmente Poluidoras licenciadas pelo Município.
- VI. Realizar vistoria de Pós-Licença para verificar o cumprimento das condições de validade de Licença Ambiental, no âmbito de sua competência.

**Art. 13º** - Compete ao Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental – DECPA:

- I. Estruturar e manter atualizado o Sistema de Informações Ambientais - SIA;
- II. Elaborar levantamentos ambientais;
- III. Monitorar indicadores Ambientais;
- IV. Propor a criação de Unidades de Conservação da Natureza;
- V. Fiscalizar o cumprimento dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação;
- VI. Revisar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação;
- VII. Combater a poluição em qualquer de suas formas;
- VIII. Proteger ecossistemas, garantindo a preservação de áreas significativas;
- IX. Coordenar a gestão das Unidades de Conservação da Natureza de âmbito municipal;
- X. Coordenar a gestão do Parque Municipal;
- XI. Promover a articulação com Municípios vizinhos, Estado e União, usuários e Sociedade Organizada, visando à integração de esforços para soluções regionais de proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos;
- XII. Efetivar a racionalização do uso dos recursos naturais;
- XIII. Recuperar áreas degradadas;
- XIV. Coordenar e executar os programas especiais de Paisagismo e Arborização Urbana, Hortas Comunitárias, Economia Solidária, Recuperação Ambiental e outros.

- XV. Fiscalizar o uso dos recursos ambientais;  
 XVI. Emitir parecer técnico nos procedimentos de autorização para corte e poda de árvore em área pública e privada;  
 XVII. Aprender animais silvestres em situação de risco encontrados na zona urbana e reintroduzi-los em local apropriado;  
 XVIII. Emitir parecer técnico a fim de subsidiar processos do Ministério Público;  
 XIX. Propor a revisão da legislação ambiental em vigor.

**Art. 14 -** Fica excluída da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, a Coordenadoria de Proteção Ambiental – CPA.

§1º. Os Guardas Municipais e demais Servidores lotados na Coordenadoria de Proteção Ambiental, em decorrência da modificação de estrutura prevista no *caput* deste artigo, passarão a ter lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP.

§2º. Serão assegurados aos Guardas Municipais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAP, todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, submetendo-se os mesmos ao Regime Jurídico da categoria, se houver.

**Art. 15 -** Fica criado o Centro de Defesa Ambiental – CDA, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, competindo-lhe:

- I. Fiscalizar as ações de degradação do meio ambiente no Município, preconizando o cumprimento da Legislação vigente;
- II. Fiscalizar qualquer ato ou conduta que provoque poluição e degradação do meio ambiente;
- III. Promover ações integradas com outros setores municipais, estaduais e federais no cumprimento da ação fiscalizatória;
- IV. Fiscalizar o cumprimento das medidas de controle ambiental propostas nos procedimentos de licenciamento de atividade potencialmente poluidora;
- V. Lavrar Autos de Constatção, de Notificação, de Infração, de Embrago, de Apreensão e de Interdição, bem como os demais necessários para manutenção da qualidade ambiental de infração, visando o cumprimento da Legislação vigente.

§ 1º. O Centro de Defesa Ambiental será integrado pelos Fiscais de Meio Ambiente e Guardas Municipais, oriundos da Coordenadoria de Proteção Ambiental.

§ 2º. Fica conferido aos Guardas Municipais, lotados no Centro de Defesa Ambiental, o Poder de Polícia Administrativo para lavratura de Autos de Constatção, de Notificação, de Infração, de Embrago, de Apreensão e de Interdição, bem como os demais necessários para manutenção da qualidade ambiental.

**Art. 16 -** Compete ao Centro de Educação Ambiental – CEDRO:

- I. Promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II. Implementar formação continuada dos profissionais da área de Educação;
- III. Criar e implementar projetos que abordem questões ambientais específicas, como parte do Programa de Educação Ambiental;
- IV. Ministrar palestras sobre temas ambientais;
- V. Sedar EcoPonto IPEV
- VI. Implantar EcoPontos em parceria com as instituições interessadas;
- VII. Estabelecer parcerias com outras secretarias, ONG's, empresas privadas, e sociedade civil organizada;
- VIII. Estimular a criação de fortalecimento e ampliação, promovendo a comunicação e cooperação nas questões socioambientais;
- IX. Garantir a democratização e a socialização das informações socioambientais;
- X. Incentivar a participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.

**Art. 17 -** Compete a Subsecretaria de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos – SUBLIMP:

- I. Coordenar os serviços de coleta, coleta seletiva, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos;
- II. Coordenar o sistema de informações sobre os resíduos sólidos do município;
- III. Coordenar os serviços de varrição, roçada, corte e poda de árvores nas vias públicas do município;
- IV. Coordenar o recebimento de resíduos de corte e poda de árvores no Parque Municipal;
- V. Coordenar as atividades e serviços do aterro sanitário municipal;
- VI. Coordenar, em articulação com outros profissionais, a aplicação dos instrumentos previstos na política nacional de resíduos sólidos, em especial da coleta seletiva.

**Art. 18 -** Compete ao Departamento de Limpeza Urbana:

- I. Gerenciar e fiscalizar os serviços de coleta, coleta seletiva, transporte, transbordo, tratamento, destinação e disposição final dos resíduos sólidos;
- II. Gerenciar e fiscalizar os serviços de varrição, roçada, corte e poda de árvores nas vias públicas do município;
- III. Executar o controle e funcionamento de equipamentos, de pessoal, de trituração de galhos, retirada de entulho e inservíveis, varrição e limpeza das praias e Lagoas, próprios municipais, praças e áreas de lazer do município;
- IV. Organizar a limpeza de eventos municipais conforme programação.
- V. Executar ações de limpeza em locais de riscos a saúde;
- VI. Organizar e manter atualizado o sistema de informações sobre os resíduos sólidos do município;
- VII. Aplicar, em articulação com outros profissionais, os instrumentos previstos na política nacional de resíduos sólidos, em especial da coleta seletiva.

**Art. 19 -** Compete a Divisão de Fiscalização de Limpeza Urbana:

- I. Coordenar as Ações de Fiscalização, no âmbito da limpeza urbana;
- II. Atender às denúncias dos contribuintes;
- III. Fiscalizar o comércio fixo e ambulante, inclusive quiosques da orla quanto a acondicionamento e disposição dos resíduos.
- IV. Fiscalizar o acondicionamento dos resíduos de serviços de Saúde dos próprios municipais e estabelecimentos privados;
- V. Fiscalizar a regularidade das certidões de coleta de lixo hospitalar junto aos estabelecimentos de serviços de saúde;
- VI. Organizar as estatísticas das ações de fiscalização, assim como o controle de notificações e infrações expedidas.

**Art. 20 -** O Fundo Municipal de Meio Ambiente e os Órgãos Colegiados previstos, respectivamente, nos incisos V e VI, do Art. 12, da Lei 1.962/2017, são regulamentados pela legislação municipal que os criou e pela Lei Complementar nº 005/2008, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 21 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2172/2018**

Cria a gratificação por exercício de atividade especial aos fiscais lotados na Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS, no exercício das atividades constantes do Art. 4º do Decreto nº 1645/2017.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art.1º -** Cria, no âmbito do exercício das atividades da COMFIS, a GRATIFICAÇÃO DE CARÁTER PESSOAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL, conforme aqui definida.

**Art. 2º -** Fará jus à gratificação o fiscal que, lotado na Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas – COMFIS, exerça o conjunto ou qualquer uma das atribuições abaixo elencadas:

- I- participar das atividades de planejamento e controle das ações de atribuição da Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas
- II- fiscalizar o licenciamento e exercício de atividade seja qual for a natureza, por qualquer estabelecimento comercial ou prestador de serviço, verificando-se, para tanto, se o mesmo está devidamente licenciado ou autorizado;
- III- efetuar vistorias a estabelecimentos objetivando informar a viabilidade do imóvel, bem como sua adequação às regras sanitárias;

IV- efetuar vistorias técnicas em locais de eventos para atestar a limitação do som;  
 V- participar das atividades de processamento de requerimentos de concessão ou modificação de Licença ou Autorização para a localização e funcionamento de estabelecimento, prestação de serviços e exercício de atividades de qualquer natureza;

- VI- participar de ação ou atividade de controle da poluição visual e sonora;
- VII- participar do processo de cadastramento, seleção e fiscalização dos serviços dos autorizados a exercerem a atividade de comércio ambulante no município;
- VIII- participar da administração do depósito Municipal.

**Art.3º-** Os servidores contemplados pela gratificação deverão exercer suas atividades em regime de exclusividade aos serviços inerentes à Coordenadoria de Fiscalização – COMFIS, atendendo à legislação correlata aos serviços descritos no **artigo 2º** desta Lei bem como as ações coordenadas e determinadas pelo Coordenador da Pasta.

**Art.4º -** O valor da gratificação por exercício de atividade especial não será incorporado, a qualquer título, à remuneração ou aos proventos da aposentadoria e terá o valor mensal de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Único -** Não farão jus à gratificação do que trata o *caput* deste artigo o servidor que:

- I – estiver licenciado;
- II – estiver permutado ou cedido ou cedido a outro Órgão ou Entidade;
- III – estiver com falta injustificada ao serviço;
- IV – estiver nomeado em contrato temporário;
- V – estiver respondendo a processo disciplinar;
- VI – possuir função gratificada de qualquer natureza.

**Art.5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2173/2018**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º -** Ficam extintos do Quadro Geral de Servidores do Município, da estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM, os cargos em comissão abaixo especificados, com seus respectivos símbolos, quantidade e valor:  
 I – 02 cargos de Assessor Jurídico, simbologia CC1;

**Art. 2º -** Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Procuradoria Geral do Município - PGM, os cargos em comissão abaixo especificados, com seus respectivos símbolos, quantidade e valor:  
 I – 02 cargos de Assessor Administrativo, simbologia CC1.

**Art. 3º -** A criação e extinção de cargos não trará qualquer impacto financeiro ao Poder Executivo.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2174/2018**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO GASTRONÔMICO JOSÉ HUGO CELIDÔNIO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica criado o Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**Parágrafo Único:** O local de funcionamento fica situado, na Rua Três Marias s/nº - Nova Cidade – Rio das Ostras – R.J., com a seguinte estrutura:

- I. 2 (duas) salas audiovisuais, com capacidade para 25 (vinte cinco) alunos por turma;
- II. 1 (um) laboratório para a prática supervisionada.

**Art. 2º -** Fica o Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio, designado a supervisão direta da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, no Departamento de Desenvolvimento da Indústria e Comércio (DEDIC), ligado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1962/2017.

**Art. 3º -** O Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio tem como objetivo:

- I. Desenvolver competências profissionais necessárias à formação na área de gastronomia;
- II. Fornecer noções de empreendedorismo para que o profissional seja capaz de atuar em seu segmento de trabalho, considerando os aspectos financeiros, administrativos e organizacionais;
- III. Desenvolver habilidades em comunicação e no desenvolvimento de trabalho em equipe;
- IV. Atuar de forma ética, procurando minimizar o desperdício e os resíduos gerados, bem como reduzir os impactos gerados na sua atuação.

**Art. 4º -** Os cursos oferecidos pelo Centro de Qualificação Gastronômico José Hugo Celidônio, serão voltados somente aos Municípios na forma abaixo.

**Parágrafo Único:** A admissão será por meio de inscrição, quando realizada a chamada pública, sendo discriminadas suas modalidades, grau de escolaridade e idade, previstas no Edital a ser publicado no Jornal Oficial do Município, para concorrer à vaga nos cursos a seguir:

- I. Auxiliar de cozinha;
- II. Bartender;
- III. Confeitaria;
- IV. Garçon;
- V. Panificação;
- VI. Pizzaiolo;
- VII. Saladas;
- VIII. Salgados para festas.

**Art. 5º -** Os cursos de que trata o artigo 3º em seu Parágrafo Único desta Lei, serão oferecidos através de parcerias com entidades representativas e associativas em ação conjunta.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2175/2018**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas abaixo especificados, com seus respectivos símbolos e quantidades, da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC:

- I - 01 (um) – Superintendente de Unidades e Formação Técnica, DAS 2;
- II - 01 (um) – Gerente de Contabilidade, CC1;
- III - 01 (um) – Assessor de Controle Interno, CC1;
- IV - 01 (um) – Presidente da Comissão de Licitação, CC1;
- V - 01 (um) – Gerente de Pessoal, CC1;
- VI - 01 (um) – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, CC4;
- VII - 01 (um) – Diretor do Centro de Formação Artística Música, Dança e Teatro, CC4
- VIII - 02 (dois) – Diretor de Patrimônio e Memória, CC6;
- IX - 01 (um) – Encarregado de Música, FGA2;
- X - 01 (um) – Encarregado de Patrimônio e Almoxarifado, FG1;
- XI - 01 (um) – Encarregado de Tesouraria, FG1;
- XII - 01 (um) – Encarregado de Transportes, FG3;

**Art. 2º** - Ficam criadas as Funções Gratificadas e Cargos Comissionados, abaixo especificados com seus respectivos símbolos e quantidades, na estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC:

- I - 01 (um) – Coordenador de Administração e Finanças, FGGAD;
- II - 01 (um) – Coordenador de Controle Interno, FGGAD;
- III - 01 (um) – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, FGGAD;
- IV - 01 (um) – Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas, FGGAD;
- V - 01 (um) – Diretor de Escola – Tipo E, DE5;
- VI - 01 (um) – Diretor de Departamento, FGA2;
- VII - 01 (um) – Gerente de Biblioteca, FGA3;
- VIII - 01 (um) – Assistente de Tesouraria, FGA3;
- IX - 01 (um) – Encarregado de transporte, FGA3;
- X - 02 (dois) – Encarregado, FG3;
- XI - 01 (um) – Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, CC2;
- XII - 02 (dois) – Assistente Executivo, CC6;
- XIII - 07 (sete) – Assistente IV, CC7;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A criação dos devidos cargos não trará qualquer impacto financeiro ao Poder Executivo, visto a extinção dos cargos conforme o Art. 1º.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2176/2018**

Altera a Carga Horária dos Servidores ocupantes do Cargo de Médico de 20 horas que atuam em regime de plantão, para 24 horas, também em regime de plantão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária dos Servidores ocupante do Cargo de Médico de 20 (vinte) horas, em que trabalham em regime de plantão, para 24 (vinte e quatro) horas também em regime de plantão.

**§ 1º** - Os Servidores ocupantes do cargo de Médico que fizerem a opção da carga horária prevista no "Caput" do artigo 1º desta Lei, terão seu vencimento equivalente aos ocupantes do Cargo de Médico II de qualquer especialidade, prevista no quadro de Cargos e salários do Município.

**§ 2º** - Os Servidores deverão fazer a opção mediante requerimento, pelo regime de plantão com carga horária de 24 (vinte e quatro), de acordo com o art. 1º da presente Lei.

**§ 3º** - Os Servidores que não fizerem a opção dentro do prazo, poderão através de processo administrativo solicitar ao Secretário Municipal de Saúde, a autorização da alteração da carga horária, devendo conter a justificativa.

**§ 4º** - Os Servidores que não fizerem a opção dentro do prazo ficarão impedidos de realizar horas extraordinárias.

**Art. 2º** - O Regime de Plantão é obrigatório, os demais Médicos que realizam carga horária de 20 (vinte) horas, fora do regime de plantão, não poderão ser enquadrados nesta Lei, se não estiver realizando sua carga horária no regime aqui previsto.

**Art. 3º** - Cabe ao dirigente da unidade onde o servidor realiza o plantão, observar o devido cumprimento da jornada de trabalho nos respectivos vínculos públicos os quais o servidor estiver sujeito.

**Parágrafo Único** – Para o cumprimento dos Plantões, observar-se-á o intervalo mínimo de 1 (uma) hora para descanso e alimentação.

**Art. 4º** - O servidor que estiver lotado em unidade de saúde onde não há necessidade de plantões, poderá realizá-los em qualquer das unidades de plantão, desde que autorizado pela unidade de origem.

**Parágrafo Único** – Em caráter excepcional e desde que haja interesse expresso, observado os limites fixados, os plantões poderão ser realizados por servidor que se encontre em gozo de férias ou licença prêmio, ficando vedado nos demais afastamentos, previsto na legislação municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor no mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2177/2018**

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS DE RUA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - As manifestações culturais de Artistas de Rua no espaço público aberto, tais como praças anfiteatros, largos, boulevards, shoppings, cruzamentos independem de prévia autorização dos órgãos públicos municipais, desde que observados, os seguintes requisitos:

- I - Sejam gratuitas para os espectadores, permitidas doações espontâneas;
- II - permitam a livre fluência do trânsito;
- III - permitam a passagem e circulação de pedestres, bem como o acesso a instalações públicas ou privadas;
- IV - prescindam de palco ou de qualquer outra estrutura de prévia instalação no local;
- V - utilizem fonte de energia para alimentação de som com potência máxima de trinta kVAs;
- VI - tenham duração máxima de até quatro horas e estejam concluídas até às vinte e duas horas; e,
- VII - não tenham patrocínio privado que as caracterize como um evento de marketing, salvo projetos apoiados por leis municipal, estadual ou federal de incentivo à cultura.

**Art. 2º** - Compreendem-se como atividades culturais de Artistas de Rua, dentre outras, o teatro, a dança, a capoeira, o circo, a música, o folclore, a cultura urbana, as artes visuais, a literatura e a poesia.

**Parágrafo Único** - Durante a atividade cultural, fica permitida a comercialização de bens culturais próprios e duráveis, como CDs, DVDs, livros, quadros e peças artesanais, dentre outros, observadas as Leis Municipais 203/1996 e 1091/2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2178/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMACI, 01 (um) Cargo Efetivo de Técnico em Informática.

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2179/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Manutenção, de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP os cargos efetivos abaixo especificados:

- I – 03 (três) vaga de Encarregado;
- II – 11 (onze) vagas de Pedreiro e;
- III – 26 (vinte e seis) vagas de Servente.

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2180/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores: I – 01 (um) cargo efetivo de Procurador Autárquico com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 7.184,13 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos). II – 01 (um) cargo efetivo de Engenheiro Eletricista com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 7.184,13 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos).

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da autarquia.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2181/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:  
I – 01 (um) cargo efetivo de Assistente de Produção com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.260,29 (dois mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos);  
II – 02 (dois) cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível fundamental completo e vencimento básico de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);  
III – 01 (um) cargo efetivo de Designer Gráfico com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível fundamental completo e vencimento básico de R\$ 2.561,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos);  
IV – 02 (dois) cargos efetivos de Instrutor de Dança com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.365,13 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);  
V – 02 (dois) cargos efetivos de Instrutor de Música com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.365,13 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);  
VI – 02 (dois) cargos efetivos de Instrutor de Teatro com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.365,13 (mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);  
VII – 01 (um) cargo efetivo de Museólogo com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.543,54 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);  
VIII – 01 (um) cargo efetivo de Produtor Cultural com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 3.205,08 (três mil, duzentos e cinco reais e oito centavos);  
IX – 01 (um) cargo efetivo de Recepcionista com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.097,45 (mil e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias da fundação.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2182/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:  
I – 01 (um) cargo efetivo de Técnico em Informática.  
II – 01 (um) cargo efetivo de Agente Fazendário com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,14 (mil e trezentos reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2183/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:  
I – 08 (oito) cargos efetivos de Atendente de Consultório Dentário ESF com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível fundamental completo e vencimento básico de R\$ 1.272,00 (mil e duzentos e setenta e dois reais);  
II – 01 (um) cargo efetivo de Cuidador em Saúde Mental com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível fundamental completo e vencimento básico de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);  
III – 21 (vinte e um) cargos efetivos de Enfermeiro ESF com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 5.082,41 (cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e um centavos);  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Médico Hematologista com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
V – 01 (um) cargo efetivo de Médico Mastologista com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
VI – 01 (um) cargo efetivo de Médico Proctologista com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);  
VII – 05 (cinco) cargos efetivos de Odontólogo ESF com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de

nível superior completo e vencimento básico de R\$ 5.346,18 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos);  
VIII – 01 (um) cargo efetivo de Odontólogo para Pacientes com Necessidades Especiais com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) e;  
IX – 01 (um) cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental ESF com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.733,52 (mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 2º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2184/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, os cargos efetivos abaixo especificados:  
I – 01 (um) cargo efetivo de Analista de Sistemas;  
II – 08 (oito) cargos efetivos de Auxiliar de Creche;  
III – 113 (cento e treze) cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Bibliotecário;  
V – 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de Professor I 30 Horas;  
VI – 12 (doze) cargos efetivos de Professor II – Educação Especial;  
VII – 09 (nove) cargos efetivos de Professor II – História;  
VIII – 09 (nove) cargos efetivos de Professor II – Geografia;  
IX – 11 (onze) cargos efetivos de Professor II – Português;  
X – 01 (um) cargo efetivo de Programador e;  
XI – 01 (um) cargo efetivo de *Web Designer*;

**Art. 2º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:  
I – 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos efetivos de Auxiliar Educacional II com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.046,86 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);  
II – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Informática Educativa com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);  
III – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Línguas com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.762,32 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Mediador de Leitura com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);

**LEI Nº 2185/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, os cargos efetivos abaixo especificados:  
I – 01 (um) cargo efetivo de Arquiteto;  
II – 105 (cento e cinco) cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais;  
III – 01 (um) cargo efetivo de Engenheiro Civil e;  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista.

**Art. 2º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMPA, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:  
I – 01 (um) cargo efetivo de Analista Ambiental com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 3.798,57 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);  
II – 01 (um) cargo efetivo de Auxiliar de Veterinário com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.295,62 (mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);  
III – 01 (um) cargo efetivo de Engenheiro Ambiental com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 7.159,19 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos);  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Médico Veterinário de Animais de Grande Porte com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) e;  
V – 01 (um) cargo efetivo de Médico Veterinário de Animais Silvestres com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.690,67 (dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2186/2018**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, os cargos efetivos abaixo especificados:  
I – 11 (onze) cargos efetivos de Assistente Social III e;  
II – 12 (doze) cargos efetivos de Orientador Social.

**Art. 2º** - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:

II – 02 (duas) cargos efetivos de Oficineiro – Artes Manuais com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);  
III – 02 (duas) cargos efetivos de Oficineiro – Dança com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);  
IV – 01 (um) cargo efetivo de Oficineiro – Teatro com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.300,17 (mil e trezentos reais e dezessete centavos);  
V – 06 (seis) cargos efetivos de Psicólogo III com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de nível superior completo e vencimento básico de R\$ 3.811,81 (três mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos).

**Art. 3º** - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2062/2018**

**Considerando** a pro atividade do Município de Rio das Ostras em atender as normas legais viventes;  
**Considerando** que o Orçamento para 2019 foi aprovado na Câmara Municipal em estrita observância aos ditames legais da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, referente às Destinações de Recursos/Fontes de Recursos;  
**Considerando** a impossibilidade de adequação do Sistema de Gestão Fiscal para receber a fonte de recursos com 08 dígitos para importação de arquivos na sua base.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Anexo Único, do presente Decreto, é um quadro de detalhamento com relacionamento das Fontes de Recursos (FR), votadas no Orçamento para o exercício de 2019, com os Códigos Reduzidos das Fontes (CRFNT), utilizados no Sistema Orçamentário Contábil, que servirá de base para a operacionalização do orçamento de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2062/2018**

FR	DESTINAÇÃO	CRFNT	DESCRIÇÃO
1.001.0000	Recursos Ordinários	101	1.001.0000Recursos Ordinários
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	100	1.090.0000Outros Recursos Não Vinculados
1.116.0000	Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	115	1.116.0000Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos
1.120.0000	Transferência do Salário-Educação	105	1.120.0000Transferência do Salário-Educação
1.122.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120	1.122.0000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1.123.0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	121	1.123.0000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
1.125.0000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	112	1.125.0000Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação
1.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	232	1.213.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
1.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260	1.214.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.215.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	270	1.215.0000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.311.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243	1.311.0000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.390.0000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	233	1.390.0000Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1.410.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	240	1.410.0000Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos
1.510.0000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	112	1.510.0000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
1.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	104	1.530.0104Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	150	1.530.0150Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97
1.540.0104	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	103	1.540.0104Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89
1.610.0000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	127	1.610.0000Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
1.620.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	126	1.620.0000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
1.630.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	125	1.630.0000Recursos Vinculados ao Trânsito
1.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	180	1.930.0000Recursos de Alienação de Bens/Ativos
1.990.0228	Outros Recursos Vinculados - FHIS	228	1.990.0228Outros Recursos Vinculados - FHIS
1.990.0241	Outros Recursos Vinculados - FROC	241	1.990.0241Outros Recursos Vinculados - FROC
1.990.0244	Outros Recursos Vinculados - FMIA	244	1.990.0244Outros Recursos Vinculados - FMIA
1.990.0245	Outros Recursos Vinculados - FMMA	245	1.990.0245Outros Recursos Vinculados - FMMA
1.990.0246	Outros Recursos Vinculados - FMDC	246	1.990.0246Outros Recursos Vinculados - FMDC
1.990.0247	Outros Recursos Vinculados - FUNDHO	247	1.990.0247Outros Recursos Vinculados - FUNDHO

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2063/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2063/2018****06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.11.00 - 0.1.00	20.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.96.00 - 0.1.00		20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812			
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.50		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393			
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00	

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

TOTAL	30.000,00	30.000,00

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 2064/2018**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir aos Servidores e aos Municípios a programação de suas atividades, durante o exercício de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio das Ostras, em especial, nas repartições públicas Municipais, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2019, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - Não se incluem no Calendário ora instituído, os serviços considerados essenciais ao Município, que funcionarão normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2064/2018****CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2019**

**JANEIRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
01/01/TERÇA-FEIRA/FERIADO (ANO NOVO)

**MARÇO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
04/03/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO  
05/03/TERÇA-FEIRA/FERIADO (CARNAVAL)  
06/03/QUARTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

**ABRIL**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
10/04/QUARTA-FEIRA/FERIADO (ANIVERSÁRIO DE RIO DAS OSTRAS)  
19/04/SEXTA-FEIRA/FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)  
22/04/SEGUNDA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO  
23/04/TERÇA-FEIRA/FERIADO (SÃO JORGE)

**MAIO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
01/05/QUARTA-FEIRA/FERIADO (DIA DO TRABALHADOR)

**JUNHO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
20/06/QUINTA-FEIRA/FERIADO (CORPUS CHRISTI)  
21/06/SEXTA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

**OUTUBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
28/10/SEGUNDA-FEIRA/FERIADO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO)

**NOVEMBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
15/11/SEXTA-FEIRA/FERIADO (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA)  
20/11/QUARTA-FEIRA/FERIADO (ZUMBI DOS PALMARES)

**DEZEMBRO**  
DATA/DIA DA SEMANA/TIPO  
24/12/TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO  
25/12/QUARTA-FEIRA/FERIADO (NATAL)  
31/12/TERÇA-FEIRA/PONTO FACULTATIVO

**DECRETO Nº 2065/2018**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1391/2016, QUE "APROVA O REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS" E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1849/2018 QUE "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 1391/2016".

**OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do Artigo 9º passa a vigorar com a seguinte redação:  
II. Módulo II – carga horária mínima de 1.600 (um mil e seiscentas) horas de efetivo Trabalho escolar, distribuídas em 4 (quatro) etapas semestrais, que correspondem aos 4 (quatro) anos finais do Ensino Fundamental, sendo:

**Art. 2º** - O Artigo 52, acrescido do Parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 52.** Trimestralmente será elaborado o Diagnóstico do Desenvolvimento do Aluno (DDI), abordando-se os aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do seu desenvolvimento, com base nos mecanismos utilizados para observações, tais como: caderno de registro/diário de bordo, portfólio, diagnósticos mensais, evolução do grafismo, entre outros.

**Parágrafo único.** Além do registro dos aspectos previstos no caput do Artigo, o formulário de DDI, conterá espaço destinado a registro de informações complementares e relevantes sobre o desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

**Art. 3º** - O inciso IV, do Artigo 64 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - a utilização de diversificados instrumentos avaliativos divididos em dois blocos, a saber:

a) Bloco A - composto por instrumentos avaliativos que propiciem a alunos e professores a reflexão de suas práticas, com base na análise dos resultados alcançados durante o processo de ensino e aprendizagem, tais como:  
· Autoavaliação - mecanismo de desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo;  
· Participação nas atividades escolares realizadas diariamente;  
· Portfólio - instrumento de registro do processo de aprendizagem;  
· Trabalhos em grupo ou individual (debates, seminários, projetos, relatórios, resenhas, fichamentos, entre outros) que visam avaliar a aplicação, na prática, da teoria estudada.

b) Bloco B - composto por instrumentos que têm por propósito verificar de forma pontual a aprendizagem dos alunos, tais como:

· Provas internas e externas;  
· Testes;  
· Simulados

**Art. 4º** - O Artigo 65 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 65.** No 1º ano de escolaridade do Ensino Fundamental Regular, o registro da avaliação do desenvolvimento do aluno considerará todo o processo de construção de conhecimento, devendo ser expresso através de relatórios descritivos trimestrais.

**Art. 5º** - O Artigo 66 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 66.** Nos demais anos de escolaridade do Ensino Fundamental, o registro da avaliação será expresso através de notas trimestrais, de zero (zero) a 10 (dez), admitindo-se qualquer fração.

§ 1º Serão utilizados no mínimo, 4 (quatro) instrumentos avaliativos diversificados por trimestre, de modo a avaliar o aluno em várias situações de aprendizagem, sendo 2 (dois) do Bloco A e 2 (dois) do Bloco B.

§ 2º A cada trimestre letivo será atribuída uma nota, por componente curricular, que refletirá os instrumentos aplicados, como síntese do conjunto de avaliações das atividades curriculares desenvolvidas, perfazendo ao final do ano letivo um total de 3 (três) notas.

§ 3º Na composição da média trimestral dos componentes curriculares, o Bloco A terá o valor de 40% (quarenta por cento) e o Bloco B, o valor de 60% (sessenta por cento); excetuando-se deste critério as disciplinas Arte e Educação Física, que terão o número, o tipo e os valores dos instrumentos avaliativos, definidos por cada Unidade Escolar.

§ 4º O registro individual dos resultados de todos os instrumentos avaliativos utilizados no trimestre deverá ser efetivado em planilha própria, que integrará o diário de classe.

§ 5º A média anual, por cada componente curricular, será o resultado da média aritmética simples dos 3 (três) trimestres.

§ 6º Todo o processo avaliativo deverá constar no PPP da Instituição, sendo atualizado sempre que necessário.

**Art. 6º** - O Artigo 69 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 69.** (...)

§ 1º Serão utilizados no mínimo 3 (três) instrumentos avaliativos diversificados, por bimestre, de modo a avaliar o aluno em várias situações de aprendizagem, sendo 1 (um) do Bloco A e 2 (dois) do Bloco B.

§ 2º (...)

§ 3º Na composição da média bimestral dos componentes curriculares, o Bloco A terá o valor de 40% (quarenta por cento) e o Bloco B, o valor de 60% (sessenta por cento).

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º Todo o processo avaliativo deverá constar no PPP da Instituição, sendo atualizado sempre que necessário.

**Art. 7º** - O Artigo 77 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 77.** O processo de recuperação paralela terá caráter de reorientação da aprendizagem, com o objetivo de proporcionar ao aluno novas oportunidades de rever conhecimentos não assimilados nos bimestres/trimestres letivos, com possibilidade de alteração do resultado bimestral/trimestral.

**Art. 8º** - O Artigo 79 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 79.** Os estudos de recuperação paralela serão orientados pela SEMED e, de acordo com a realidade de cada unidade escolar, poderá ser utilizada uma ou mais das seguintes estratégias:

I- estudo por módulos contemplando os conteúdos trabalhados no bimestre/trimestre; (...)

§ 2º No último bimestre/trimestre a recuperação paralela ocorrerá durante o mês de julho/dezembro, antes do Conselho de Classe.

**Art. 9º** - O Artigo 87 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 87.** A progressão parcial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino é ofertada nos anos finais do Ensino Fundamental, Regular e EJA, garantindo a matrícula nos anos de escolaridade posteriores aos alunos reprovados em até 02 (duas) disciplinas.

**Parágrafo único.** Não haverá aprovação em regime de progressão parcial na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, e no Curso de Formação de Professores, em Nível Médio – Modalidade Normal.

**Art. 10.** - O § 2º do Artigo 88 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O resultado obtido pelo aluno no 1º trimestre letivo, no ano subsequente, se igual ou superior a 8,0 (oito) configurará aprovação na disciplina em regime de progressão parcial e em caso de não aprovação no 1º trimestre, ao aluno será(ão) oferecido (s) outro (s) momento (s) de estudos durante o ano em curso.

**Art. 11.** - Os incisos I e II do Artigo 95 passam a vigorar com a seguinte redação:

I- quando não obtiver frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação no ano anterior e demonstrar desenvolvimento compatível com o ano de escolaridade a ser cursado, devendo a reclassificação ser feita até o dia 31 de março do ano em curso para os alunos da própria rede.

II- quando apresentar distorção idade-ano de escolaridade e demonstrar conhecimentos e habilidades compatíveis com o ano de escolaridade a ser cursado, em qualquer período letivo;

**Art. 12.** - O inciso VIII do Artigo 112 passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII- ter conhecimento, através do boletim escolar ou outro instrumento utilizado pela unidade escolar, dos resultados das avaliações e frequência obtidas durante cada bimestre/trimestre.

**Art. 13.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1610/2018**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PREGHEIRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 39317/2018,

**Considerando** a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;  
**Considerando** a decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002502-04.2017.8.19.0068.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 12 (doze) meses ou a posse dos novos concursados, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º** - Os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEMAD, **obrigatoriamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 03/01/2019, para tratar de assuntos administrativos pertinentes à renovação do Contrato de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1610/2018**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TÉRMINO
27033/4	Adalberto Pereira Ranito	Agente de Portaria	31/12/2018
27034/2	Adalberto Ribeiro Marinho	Agente de Portaria	31/12/2018
27035/0	Adriana Martins Pinheiro	Agente de Portaria	31/12/2018
27040/7	Andre Couto Gonçalves	Agente de Portaria	31/12/2018
27013/0	Andreza Coelho Cazeda	Agente de Portaria	31/12/2018
27083/0	Bruno Rafael de Souza Azevedo	Agente de Portaria	31/12/2018
27016/4	Cleython dos Santos Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27017/2	Daniela Marins da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27018/0	Diana Coutinho Junqueira dos Santos	Agente de Portaria	31/12/2018
27188/8	Elaine Marina Rodrigues Seixas	Agente de Portaria	31/12/2018
27019/9	Fabiano Ferreira da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27020/2	Fernanda de Souza Ramos	Agente de Portaria	31/12/2018
27163/2	Fernando Antonio Calvet Junior	Agente de Portaria	31/12/2018
27021/0	Gabriel Monteiro de Alcantara	Agente de Portaria	31/12/2018
27022/9	Gabriela Campos Ferreira Tenuta	Agente de Portaria	31/12/2018
27055/5	Hugo Pereira dos Reis	Agente de Portaria	31/12/2018
27058/0	Jean Carlos Oliveira	Agente de Portaria	31/12/2018
27023/7	Jefferson Ribeiro Muniz	Agente de Portaria	31/12/2018
27311/2	Jocimario Nascimento da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27024/5	Jonatas Soares da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27171/3	Jorge Manoel de Oliveira Leite	Agente de Portaria	31/12/2018
27312/0	Leandro Fernandes Pinto Junior	Agente de Portaria	31/12/2018
27068/7	Leonardo Alves Nunes	Agente de Portaria	31/12/2018
27025/3	Lucas Silva dos Santos	Agente de Portaria	31/12/2018
27071/7	Luis Augusto Fonseca Guedes	Agente de Portaria	31/12/2018
27066/0	Marcia Brito de Lima de Oliveira	Agente de Portaria	31/12/2018
27220/5	Marcio da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27064/4	Marco Antonio Bastos Jorge	Agente de Portaria	31/12/2018
27222/1	Marta Elizabete Justino da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27063/6	Matheus Oleiro Santana	Agente de Portaria	31/12/2018
27026/1	Micaela Cristina de Mattos Rosa Oliveira Evangelista	Agente de Portaria	31/12/2018
27074/1	Monique Salles Jardim	Agente de Portaria	31/12/2018
27143/8	Nicolly Viana Rosa da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27144/6	Reinan Souza Prazeres	Agente de Portaria	31/12/2018
27101/2	Robson da Silva Monteiro	Agente de Portaria	31/12/2018
27027/0	Ronaldo Dutra da Silva	Agente de Portaria	31/12/2018
27093/8	Samara Machado Campos	Agente de Portaria	31/12/2018
27029/6	Samuel dos Santos Godoi	Agente de Portaria	31/12/2018
27096/2	Sonia Gondim da Cunha Martins	Agente de Portaria	31/12/2018
27030/0	Suzileuza Batista Pimentel	Agente de Portaria	31/12/2018
27148/9	Tatiana Pinheiro Lins	Agente de Portaria	31/12/2018
27099/7	Tatiane Lucia da Silva Sigelro	Agente de Portaria	31/12/2018
27100/4	Thanigley Gomes Correa dos Santos	Agente de Portaria	31/12/2018
27031/8	Tiago Azevedo Marretto	Agente de Portaria	31/12/2018
27032/6	Vania da Luz Lima	Agente de Portaria	31/12/2018
27014/8	Walace Barreira Cardoso	Agente de Portaria	31/12/2018
27108/0	Wesley Faria Lessa	Agente de Portaria	31/12/2018
27223/0	Pedro Paes Camacho Viana	Assistente Social	31/12/2018
26356/7	Claudia de Moraes Marchini	Assistente Social IV	31/12/2018
27134/9	Livia Rangel Figueira de Moraes	Assistente Social IV	31/12/2018
26241/2	Jossimery Antonia Faria da Silva	Assistente Social IV - PCD	31/12/2018
26061/4	Alex da Silva Coutinho	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26064/9	Allana de Lima Carlos Mendonça	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27042/3	Beatriz de Oliveira Pedra Duarte	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26027/4	Catia Faria dos Santos de Barros	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26271/4	Chirlene Alvarenga Henriques	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26025/8	Dariana da Silva Carvalho	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26014/2	Eliane Martins	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26273/0	Gabriela da Silva Barbosa	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27056/3	Idalina Ferreira Neto	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26274/9	Isabela Silva das Dores Fernandes	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26268/4	Jaqueline da Silva Batista	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26053/3	Jessica Soares da Silva	Auxiliar de Creche	31/12/2018
25975/6	Jocinea Maria de Oliveira Dutra	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27060/1	Julie Anne Lippe Alves de Oliveira	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26069/0	Luciana da Silva Carneiro	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26074/6	Luiza da Silva de Freitas	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27236/1	Maria Aparecida de Souza Madeira	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27070/9	Maria de Fatima Azevedo da Silva	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26694/9	Marlene Martins da Silva	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27342/2	Michelle do Nazareth Hilario	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26275/7	Patricia Alcantara Belmont Fernandes	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26272/2	Patricia Souza dos Santos Dias	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27095/4	Silmara Avelino da Silva Gomes	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26106/8	Silvania Soares da Silva	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26929/8	Tamara Coimbra de Souza	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27098/9	Tamiris Rizzoli de Mello	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26270/6	Thaiza Vieira Dias	Auxiliar de Creche	31/12/2018
26269/2	Vania Cristina de Oliveira Schuenck	Auxiliar de Creche	31/12/2018
27036/9	Acilene Santana Souto Silva	Auxiliar de Cuidados Escolares	31/12/2018
26444/0	Ana Clica Gomes Vicente	Auxiliar de Cuidados Escolares	31/12/2018
26668/0	Ayery Lacerda Tavares	Auxiliar de Cuidados Escolares	31/12/2018

27156/0  <b>Barbara Renata Cardoso Gomes do Amparo</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26662/0  <b>Maria Aparecida Savino do Vale</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27045/8  <b>Arceneza Alves</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26470/9  <b>Maria Cristina Mesquita Ribeiro</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27159/4  <b>Darine Suellen dos Santos de Souza</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26469/5  <b>Maria Jose de Souza Estellita</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27104/7  <b>Edileusa Maria Vieira Sillis</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26898/4  <b>Mariene Modesto de Azevedo</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26443/1  <b>Edson Alves Macedo</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26387/7  <b>Marineia Flores dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27205/1  <b>Fatima Lucia Ramos Bastos</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26390/7  <b>Maristela Gonçalves de Souza Nunes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26344/3  <b>Fernanda Silva de Souza</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26665/5  <b>Mayra Mariano dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27053/9  <b>Gabriela Matos Vieira Graffino</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26666/3  <b>Michele de Oliveira Mendes da Silva Cunha</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27165/9  <b>Georgina dos Santos Barauna</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26468/7  <b>Miriam Mancen Machado Duarte</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26667/1  <b>Jessica Maria do Nascimento Pinto Damacena</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	27069/5  <b>Monalisa de Aguiar Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26315/0  <b>Joanice dos Santos Piedade</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26383/4  <b>Natalia Jorge Inocência</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27170/5  <b>Joelza Garcia Paes</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26384/2  <b>Nathalia Mesquita Ribeiro</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27296/5  <b>Lidia Costa da Silva Macedo</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	27001/6  <b>Paola Dornellas Furtado</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26314/1  <b>Maria de Fatima de Oliveira Mendes</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26385/0  <b>Paulo Vinicius da Silva Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26313/3  <b>Midia dos Santos Almeida Stellet</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26376/1  <b>Rafaela dos Santos Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26312/5  <b>Miriam Alexandra Vieira das Neves</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26890/9  <b>Raphael Pogian Amorim</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26316/8  <b>Rafayela Santos Ceci Brando Ximenes</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	27002/4  <b>Rafaela Gomes Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26453/9  <b>Regina Celia Rodrigues Ataide</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	27077/6  <b>Renata Rodrigues da Conceição</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27297/3  <b>Rogeria de Araujo Fernandes</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26889/5  <b>Robson Bucard Ferreira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26954/9  <b>Rozilene Silva de Lima</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	27003/2  <b>Ronan Prata de Souza Rodrigues</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26345/1  <b>Suelen Pimental Mendes</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26888/7  <b>Rosângela Pimenta Feijo</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26967/0  <b>Tamara Guimarães da Silva</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26391/5  <b>Rose Marcia Alves Diniz Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26631/0  <b>Thais de Castro Alves do Espírito Santo</b>  Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2018	26382/6  <b>Rosiquelides Soares dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26699/0  <b>Alba Fernanda Correa Aguiar Berçot</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26887/9  <b>Rozelia da Conceição Alves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26198/0  <b>Adriana do Nascimento Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27079/2  <b>Sabrina da Costa Viana</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26196/3  <b>Alessandra Miguel dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27344/9  <b>Samanta da Silva Rangel</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26195/5  <b>Alessandra Vieira Rosa Medeiros dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27089/0  <b>Sandra Helena Miguel</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27301/5  <b>Aline Mattos Lofrano</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26700/7  <b>Sandra Helena Satler</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26987/5  <b>Amanda da Costa Montim</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26928/0  <b>Selma Santana</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27039/3  <b>Ana Laura Coutinho Junqueira dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26886/0  <b>Sheila de Souza Moraes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26786/4  <b>Andreia dos Santos Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26896/8  <b>Sheila Janaina Lemos Fulli</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27349/0  <b>Angela Maria Figueiredo Frick Qualgloz</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26895/0  <b>Shirlene Pinto da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27202/7  <b>Barbara Manhães Soares</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27004/0  <b>Silvia de Paula Soares Gonçalves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27043/1  <b>Benilda Pessanha da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26698/1  <b>Silviane Rios Ferreira Lima</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26985/9  <b>Bianca Pereira da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26894/1  <b>Sonia Maria Lacerda Gonçalves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27081/4  <b>Brenda Rafaela Martins Pessanha</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27299/0  <b>Tania Maria Alves de Souza Silveira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26784/8  <b>Carla Beatriz de Jesus</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27328/7  <b>Thais Macedo da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27334/1  <b>Carlos Henrique da Silva Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27005/9  <b>Vanda Cleia Pereira de Oliveira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26355/9  <b>Celi Dias dos Santos de Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26933/6  <b>Vanessa Cardoso de Souza Laurindo</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
27044/0  <b>Charlana Avila dos Santos Faustino da Costa</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27347/3  <b>Vanessa Cristina Costa</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26915/8  <b>Cintia Mendes Lopes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26388/5  <b>Vanisa Paes Gonçalves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26783/0  <b>Claudia Regina Gomes Neves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26389/3  <b>Veronica Martins Correa Machado</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26785/6  <b>Cristiane Guimarães Nicolino de Paula</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27367/8  <b>Vivian Cabral Lopes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26782/1  <b>Daiane Silva de Oliveira Floriano</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27006/7  <b>Zilanda Nunes Pereira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018
26781/3  <b>Danielle Silva de Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27009/1  <b>Adriana Ferreira Duarte da Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26913/1  <b>Danielle Almeida Mello</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26348/6  <b>Adriana Silva da Costa Venancio</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26779/1  <b>Denise de Alvarenga Cardoso</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27012/1  <b>Aline Mizael Soares</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26910/7  <b>Ducileide Maria de Jesus Garcia</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26727/9  <b>Ana Carla Bogado Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26778/3  <b>Edileia Alves Cassa</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27151/9  <b>Ana Rosa da Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
27048/2  <b>Elaine da Graça Ribeiro da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26347/8  <b>Bruna Dutra da Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26711/2  <b>Elisana Costa Alves Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27287/6  <b>Carolina Henrique Monteiro</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26710/4  <b>Elisana do Nascimento Pinto Damacena</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27288/4  <b>Cassiane Costa Soares</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
27050/4  <b>Elisângela Santos Moura</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27046/6  <b>Daiane Barbosa da Silva Vilhena</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26905/0  <b>Eucineia Soares Fernandes Gomes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26725/2  <b>Daniele Bessa de Souza</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26374/5  <b>Fernanda Brum Tavares</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	25825/3  <b>Fernanda Correa Gonzaga Natal</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26984/0  <b>Fernanda Cristina Cardoso</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26726/0  <b>Gabriela Conceição Barbosa Cebrino</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
27277/9  <b>Fernanda da Paixão Rodrigues</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27309/0  <b>Igor Silva de Azevedo</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26709/0  <b>Fernanda Dias Soares</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26991/3  <b>Jackciel Muniz da Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26706/6  <b>Fernanda dos Santos Guedes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26942/5  <b>Juliane Canheti Conceição</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26373/7  <b>Fernanda Schneider Frem</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26943/3  <b>Laila Mancuso Cozende Gonçalves Martins</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26996/4  <b>Flavia da Silva Costa Henriques Pinheiro</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26730/9  <b>Liliani de Souza Lira</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26707/4  <b>Flavia da Silva Passos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27116/0  <b>Lizandra Brandão da Silva</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
25992/6  <b>Flaviana da Silva dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27252/3  <b>Luiz Gustavo Souza Ferreira</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26705/8  <b>Gabriela Costa da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27357/0  <b>Maira Gabriela Coutinho de Almeida</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26704/0  <b>Gabriela de Paula Soares Gonçalves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26729/5  <b>Marcia Nazareth Schueler</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26703/1  <b>Gabriela Pissurno Moraes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26728/7  <b>Mariana Marinho Duarte</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26702/3  <b>Gabriela Rios de Oliveira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27358/9  <b>Matheus Lucas de Oliveira Figueiredo</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26701/5  <b>Gabriela Souza Paiva de Lima</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26948/4  <b>Nathalia Santos Lacerda</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26008/8  <b>Gerliane da Silva dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26451/2  <b>Priscila Curi Class Caldeira</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26789/9  <b>Gesymara de Souza Rodrigues</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26452/0  <b>Raja Khalil Gebara Novaes</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26099/1  <b>Helena Freitas Nascimento</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26926/3  <b>Rosiane Fonseca Pinto</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26788/0  <b>Hilda dos Santos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26349/4  <b>Thais Pereira Batista de Oliveira</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26354/0  <b>Ilma Mendes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26448/2  <b>Thais Ramos Duarte</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
26386/9  <b>Ilza Rodrigues de Mattos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26931/0  <b>Thayna Viana Mendes</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
27339/2  <b>Ingrid dos Santos Rocha</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	27229/9  <b>Valquiria Gomes Moura</b>  Auxiliar de Secretaria Escolar 31/12/2018
27057/1  <b>Isabel Carnielo Santiliano</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26755/4  <b>Abia Kort Kamp Farias de Moura</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26780/5  <b>Isabel Cristina Valle de Sousa</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26028/2  <b>Adeliana Lacerda de Andrade Turrini</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26381/8  <b>Isadora Ribeiro Pinto</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26882/8  <b>Adriana de Oliveira Novais Garcia</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26380/0  <b>Isabel Cristina Lopes Pereira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26756/2  <b>Adriana de Souza Pereira</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26379/6  <b>Izabela Viana Ferreira</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26742/2  <b>Alan Carlos Souza Jesus</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26378/8  <b>Jaqueline Rodrigues Barboza Borges</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26741/4  <b>Alessandra da Silveira Ramos</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26695/7  <b>Jennypher de Oliveira Rocha</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26097/5  <b>Alice Freire de Souza</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26863/1  <b>Jorgina Lucia Coutinho de Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26170/0  <b>Amanda Navega Santana</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26461/0  <b>Joselesse de Araujo Mata</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	25997/7  <b>Amanda Poeyes Borges Moraes</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26454/7  <b>Josiane Rodrigues Martins</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26758/9  <b>Ana Beatriz da Cruz de Souza</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
27132/2  <b>Jozilene Lopes Miranda Felix</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26740/6  <b>Ana Carolina da Silva Barbosa</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26458/0  <b>Juacira Alcantara Belmont Fernandes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26670/1  <b>Ana Pamela dos Santos Barcelos</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26997/2  <b>Jucelani da Conceição Leandro Pombó</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26759/7  <b>Ana Paula da Silva Fiuza</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26457/1  <b>Juliana Bessa de Souza Rocha</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26760/0  <b>Anderson da Silva Gomes</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
27219/1  <b>Kariny de Souza Gomes</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26842/9  <b>Andrea Cristina Paiva da Silva</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26998/0  <b>Katiana Simões Marinho</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26680/9  <b>Andrea Sanjour de Siqueira</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
27073/3  <b>Kleber Pereira da Hora</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26733/3  <b>Andrea Germano Torres</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26901/8  <b>Leila Rodrigues Ferro</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26762/7  <b>Anna Caroline Almeida de Souza</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26456/3  <b>Leticia Vitoria Fortini</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26818/6  <b>Barbara Alves Xavier</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
27067/9  <b>Licia Tavares Coutinho</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26763/5  <b>Barbara dos Santos Nepomuceno</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26455/5  <b>Liliane Mendes dos Santos Soares</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26791/0  <b>Beatriz Oliveira Gonçalves</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26459/8  <b>Lorena Ferreira Machado</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26602/7  <b>Bianca de Miranda Brites Castellari</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26462/8  <b>Luciani de Souza Andrade</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26805/4  <b>Camila da Costa Machado Amado</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26463/6  <b>Luciene Paes Gonçalves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26873/9  <b>Camila da Silva Machado Alves</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26464/4  <b>Lucimar Pires Ferreira Alves</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26824/0  <b>Carina Aparecida Nataria Lopes</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26465/2  <b>Ludmila Rabelo de Souza</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26883/6  <b>Carlos Henrique Oliveira Cotts Cavalcanti</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26466/0  <b>Luzimar Barbosa da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26841/0  <b>Carolina Trindade Miranda</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26900/0  <b>Lyssa dos Santos Tinoco da Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26874/7  <b>Cassio Gabriel Oliveira da Silva</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26467/9  <b>Maisa Henriques Macedo</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26875/5  <b>Cirlene de Souza Pego</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26460/1  <b>Marcelle Sueli Nunes do Nascimento</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26603/5  <b>Claudia Borges de Moura</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26663/9  <b>Marcia da Conceição Dias Brum</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26870/4  <b>Claudia Flores Bernardo Ribeiro</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26664/7  <b>Marcia Fragoso de Araujo Cruz</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26877/1  <b>Cristina Soares de Almeida</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26471/7  <b>Marciely Rosa Leandro</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26878/0  <b>Daniela Marinho da Silva e Silva</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
26661/2  <b>Maria Aparecida Brandão Bastos</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26871/2  <b>Danielle Oliveira Mariz</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018
27235/3  <b>Maria Aparecida de Faria Silva</b>  Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2018	26825/9  <b>Dayana Fuly da Silva Teodoro</b>  Auxiliar Educacional 31/12/2018

26823/2 Denise da Silva Rocha Auxiliar Educacional 31/12/2018	26765/1 Viviane Jorge Rios Auxiliar Educacional 31/12/2018
26812/7 Dilza Sodre Pacheco Auxiliar Educacional 31/12/2018	26731/7 Viviane Pereira dos Santos Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018
26592/6 Diullia Graziela de Souza Soares Auxiliar Educacional 31/12/2018	26764/3 Viviane Soares Lima Auxiliar Educacional 31/12/2018
26822/4 Edineira Ribeiro da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26751/1 Wanda Matias Auxiliar Educacional 31/12/2018
26820/8 Elaine Coelho da Silva Macedo Auxiliar Educacional 31/12/2018	26749/0 Wendel Muniz da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018
26806/2 Elen de Souza Oliveira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26750/3 Yasmin Martins Balbi Auxiliar Educacional 31/12/2018
26607/8 Elena Maria Belo Auxiliar Educacional 31/12/2018	26843/7 Ana Cristina Silveira Sodre Auxiliar Educacional - PCD 31/12/2018
26743/0 Elizabeth Severiano de Souza Auxiliar Educacional 31/12/2018	26817/8 Bianca Carvalho de Freitas Lopes Fonoaudiólogo I 31/12/2018
26827/5 Elma da Conceição Oliveira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26773/2 Sandra de Almeida Soares Fonoaudiólogo I 31/12/2018
26606/0 Emilca Carneiro de Andrade do Nascimento Auxiliar Educacional 31/12/2018	26612/4 Aline de Sousa Ribeiro Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26605/1 Enilde dos Santos Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26884/4 Allison Bonete de Jesus Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26604/3 Erica da Silveira Berto Auxiliar Educacional 31/12/2018	26610/8 Carlos Augusto dos Santos Leonardo Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26826/8 Erico Francis Viana Sá Neto Auxiliar Educacional 31/12/2018	26611/6 Devid de Souza Hentzy Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26876/3 Eva Lucia Gonçalves Fernandes Auxiliar Educacional 31/12/2018	26352/4 Dorvânia de Fatima Piqui Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26821/6 Evellen de Assis Coutinho Auxiliar Educacional 31/12/2018	26359/1 Eliane Rodrigues da Conceição Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26608/6 Fabia Regina Rego Auxiliar Educacional 31/12/2018	26360/5 Elliclayton Batista Gonçalves da Silveira Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26839/9 Fabricia da Silva Migue Auxiliar Educacional 31/12/2018	26358/3 Fernando Cesar de Souza Moura Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26838/0 Fernanda Inacio dos Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26357/5 Igor Falcão Solis Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26837/2 Fernanda Teixeira Archette Auxiliar Educacional 31/12/2018	27206/0 Isabel Cristina do Nascimento Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26594/2 Fernanda Werneck Rodrigues Auxiliar Educacional 31/12/2018	26278/1 Luciana Borges Costa Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26595/0 Filipe Silva Leite Auxiliar Educacional 31/12/2018	26613/2 Maria das Graças Pereira da Costa Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26596/9 Flavia Ferreira Pereira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26279/0 Priscila Pontes Teixeira Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26835/6 Francelia Gonçalves Bento Auxiliar Educacional 31/12/2018	26957/3 Thiago de Barcellos Santos Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26597/7 Françoisa Carneiro da Silva Mury Auxiliar Educacional 31/12/2018	26609/4 Viviane da Silva Pavão Monitor de Transp. Escolar 31/12/2018
26598/5 Gabriel Silva Correa Auxiliar Educacional 31/12/2018	26917/4 Ademir Rabello da Costa Monitor Escolar 31/12/2018
26600/0 Geise Silvino Rosa Auxiliar Educacional 31/12/2018	26660/4 Aline Cristina Cunha de Santana Loubach Monitor Escolar 31/12/2018
26836/4 Gilceia Maria de Mello Auxiliar Educacional 31/12/2018	26653/1 Aline Cristina Maia Ribeiro Monitor Escolar 31/12/2018
26599/3 Gisela Franklin Laurindo Auxiliar Educacional 31/12/2018	26659/0 Ana Carla Soares de Oliveira Jorge Monitor Escolar 31/12/2018
26593/4 Gisele Machado Canto Batista Auxiliar Educacional 31/12/2018	26656/6 Aparecida Vieira de Jesus Bueno Monitor Escolar 31/12/2018
26840/2 Glaciane Moraes Oliveira Fogaça Auxiliar Educacional 31/12/2018	26657/4 Bruno Pinheiro das Neves Monitor Escolar 31/12/2018
26879/8 Graciete Oliveira de Araujo Rios Auxiliar Educacional 31/12/2018	26658/2 Carmelinda dos Santos da Silva Monitor Escolar 31/12/2018
26867/4 Iara Souza Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26676/0 Carolina Coutinho Tavares Nunes Monitor Escolar 31/12/2018
26869/0 Ingrid Aparecida Batista de Matos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26641/8 Cirimara Navega Santana Nicolau Monitor Escolar 31/12/2018
26138/6 Iraní Bispo de Araujo Joaquim Auxiliar Educacional 31/12/2018	26642/6 Creuza Soares de Castro Nunes Monitor Escolar 31/12/2018
26139/4 Isis Poubel da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26643/4 Daniele Azevedo Brandão Monitor Escolar 31/12/2018
26601/9 Janice dos Santos Freitas Auxiliar Educacional 31/12/2018	27336/8 Danielly Ferreira Guimarães Monitor Escolar 31/12/2018
26140/8 Jaqueline Luzia Soares Cavalcanti Auxiliar Educacional 31/12/2018	26644/2 Debora Conceição dos Santos Monitor Escolar 31/12/2018
26852/6 Jhenifer Capela Pinto Ramos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26912/3 Denilceia Paes dos Santos de Souza Monitor Escolar 31/12/2018
26853/4 Jociara Maria de Jesus dos Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26645/0 Dulcinete da Costa Ferreira Monitor Escolar 31/12/2018
26854/2 Jocivanía Batista Barreto Auxiliar Educacional 31/12/2018	26646/9 Edson Cabral Ribeiro Monitor Escolar 31/12/2018
26796/1 Joseli Souto Costa Auxiliar Educacional 31/12/2018	26647/7 Eduardo Jorge Rangel Monitor Escolar 31/12/2018
26795/3 Josiane Roberta Ramos de Carvalho Manhães Auxiliar Educacional 31/12/2018	26804/6 Elaine Carvalho do Nascimento Monitor Escolar 31/12/2018
26794/5 Josilma Souza dos Santos Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26648/5 Fernanda Chodacki de Oliveira Monitor Escolar 31/12/2018
26856/9 Judith Ferreira da Costa Queiroga Auxiliar Educacional 31/12/2018	26276/5 Fernanda Pessanha Peixoto Monitor Escolar 31/12/2018
26857/7 Juliana Oliveira Faria Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26903/4 Gustavo Barbosa Jorge Monitor Escolar 31/12/2018
26787/2 Jussira Moraes Nunes Vieira Fourny Auxiliar Educacional 31/12/2018	26650/7 Iracema Rocha Manhães Monitor Escolar 31/12/2018
26861/5 Karen Tavares Guimarães da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26902/6 Joelma Maria Santos Monitor Escolar 31/12/2018
26793/7 Kellrem da Silva Bastos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26677/9 Juliana Abreu dos Santos Monitor Escolar 31/12/2018
26135/1 Kyvia Barrigossi Tamara Machado Auxiliar Educacional 31/12/2018	26678/7 Karla Cristina Azevedo Santos Monitor Escolar 31/12/2018
26134/3 Lais Nunes Santana Auxiliar Educacional 31/12/2018	26615/9 Lucas Pessanha de Siqueira Monitor Escolar 31/12/2018
26792/9 Leticia Garcia Dias Auxiliar Educacional 31/12/2018	26616/7 Lucas Ramos Valença Monitor Escolar 31/12/2018
26744/9 Leticia Tavares Nunes Auxiliar Educacional 31/12/2018	26675/2 Marcelle Natasha Vieira Almeida Monitor Escolar 31/12/2018
26747/3 Lorraine Daniele Alacoque Farias Auxiliar Educacional 31/12/2018	26679/5 Marcelo Pinheiro das Neves Monitor Escolar 31/12/2018
26745/7 Lorrana de Lima Barcelos Auxiliar Educacional 31/12/2018	27177/2 Maria Aparecida da Silva Pinto Monitor Escolar 31/12/2018
26143/2 Luana Chaves dos Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	27295/7 Maria Marta da Silva Camara Monitor Escolar 31/12/2018
26144/0 Lucas Dutra Pereira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26638/8 Maria Souza Correia Monitor Escolar 31/12/2018
26834/8 Lucia Helena Ferreira Coelho Auxiliar Educacional 31/12/2018	26639/6 Marice Duarte Freitas Monitor Escolar 31/12/2018
26202/1 Lucia Helena Freire Henriques Auxiliar Educacional 31/12/2018	26651/5 Michelle Lemos Antunes Monitor Escolar 31/12/2018
26860/7 Lucia Helena Schulz Auxiliar Educacional 31/12/2018	26632/9 Milena Silva dos Santos das Doreis Monitor Escolar 31/12/2018
27249/3 Luciane de Brito Cunha Auxiliar Educacional 31/12/2018	26640/0 Miriane Araujo de Souza Monitor Escolar 31/12/2018
26859/3 Lucicleide Ferreira dos Santos Pereira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26897/6 Nanla de Souza Bonometti Monitor Escolar 31/12/2018
26128/9 Lucimar Duarte Dias Auxiliar Educacional 31/12/2018	26634/5 Natan de Oliveira Silva Monitor Escolar 31/12/2018
26753/8 Lucimara Machado da Fonseca Botelho Auxiliar Educacional 31/12/2018	26635/3 Nicholy Bastos da Silva Monitor Escolar 31/12/2018
26862/3 Maisa Santos da Silva Nunes Auxiliar Educacional 31/12/2018	26636/1 Pedro Jose Vilhena da Rocha Monitor Escolar 31/12/2018
26130/0 Maria Conceição Souza Santana Prazeres Auxiliar Educacional 31/12/2018	26830/5 Rafaela de Souza Santos Monitor Escolar 31/12/2018
26880/1 Maria das Graças de Deus Marinho Auxiliar Educacional 31/12/2018	26923/9 Ricardo Augusto Pereira da Silva Monitor Escolar 31/12/2018
26131/9 Maria das Graças Pereira Cordeiro Auxiliar Educacional 31/12/2018	26637/0 Rodrigo Pereira da Silva Monitor Escolar 31/12/2018
26132/7 Marizi Camilo de Oliveira Homem Cardoso Auxiliar Educacional 31/12/2018	26203/0 Rogério Pereira Inocência Monitor Escolar 31/12/2018
26946/8 Martha Evelyn Vieira Caju Ramos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26952/2 Roseli Mattos Moraes Monitor Escolar 31/12/2018
26133/5 Mayara Sardinha Fernandes Gonçalves Auxiliar Educacional 31/12/2018	26673/6 Sandra Mara Gomes Casemiro Monitor Escolar 31/12/2018
26754/6 Mayra Gonçalves da Cruz Auxiliar Educacional 31/12/2018	26614/0 Sandro Jose de Souza Monitor Escolar 31/12/2018
26118/1 Michele Marins de Sousa Peres Auxiliar Educacional 31/12/2018	27146/2 Tais Elisabete Colmenero Vieira Monitor Escolar 31/12/2018
26739/2 Michelly Aparecida Ferreira Borges Auxiliar Educacional 31/12/2018	26893/3 Tania Maria Mattos Lopes Monitor Escolar 31/12/2018
26119/0 Milene Lima de Lima Auxiliar Educacional 31/12/2018	27007/5 Veronica Borges Souza Rangel Monitor Escolar 31/12/2018
26738/4 Monique da Costa de Oliveira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26277/3 Maria Angelita de Aguiar Monitor Escolar - PCD 31/12/2018
26120/3 Monique Vieira Amorim da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26978/6 Diogo da Silva Baptista Motorista 31/12/2018
26136/0 Natalia da Silva Rodrigues Auxiliar Educacional 31/12/2018	27037/7 Alessandra Brandão Pechanha Nutricionista III 31/12/2018
26737/6 Natalia Miranda Teixeira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26057/6 Adriana Pinheiro Braga de Souza Professor I 31/12/2018
26736/8 Natasha Georgia Braga da Paixão Freitas Branco e Fernandes Auxiliar Educacional 31/12/2018	26009/6 Adriana Viana Ferreira Professor I 31/12/2018
26137/8 Nicolle Dielli Lira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26059/2 Alana Jafia Lopes dos Santos Professor I 31/12/2018
26735/0 Pamela Souza dos Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	26916/6 Alcileia Monteiro Ferreira Professor I 31/12/2018
26734/1 Patricia Henriques Macedo Auxiliar Educacional 31/12/2018	26060/6 Alessandra Cabral Lopes Professor I 31/12/2018
26800/3 Patricia Rangel de Azevedo Auxiliar Educacional 31/12/2018	27244/2 Alessandra da Silva Duarte Marques Professor I 31/12/2018
26819/4 Prisciele Barbosa Lima de Souza Auxiliar Educacional 31/12/2018	25995/0 Alexandra Melo Nunes Professor I 31/12/2018
26141/6 Priscila Gomes de Sá Lima Auxiliar Educacional 31/12/2018	26062/2 Alice Sousa dos Santos Professor I 31/12/2018
26799/6 Pyetrol Henrique França da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26063/0 Aline Mion Leite de Albuquerque Professor I 31/12/2018
26142/4 Raquel da Rocha Azevedo Vidal Auxiliar Educacional 31/12/2018	27038/5 Aline Siqueira de Sant Anna Professor I 31/12/2018
26146/7 Rayanne Penedo de Miranda Auxiliar Educacional 31/12/2018	26065/7 Amanda Felix Rosa Professor I 31/12/2018
26669/8 Rebeca Alves dos Santos Godoi Auxiliar Educacional 31/12/2018	26288/9 Ana Cristina da Silva dos Anjos Professor I 31/12/2018
26090/8 Reginise Pereira de Souza Auxiliar Educacional 31/12/2018	26066/5 Ana Cristina Monteiro Professor I 31/12/2018
26147/5 Rita de Cassia Correa da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26067/3 Ana Lucia Santos Gonçalves Professor I 31/12/2018
26116/5 Rosângela Lima Nascimento Auxiliar Educacional 31/12/2018	27373/2 Ana Maria Moizes Silva do Amaral Professor I 31/12/2018
26117/3 Roseli Fortunato Dos Santos Tofano Auxiliar Educacional 31/12/2018	26287/0 Andrea Cristina Marques Nunes Professor I 31/12/2018
26752/0 Rosenir de Oliveira Manhães Auxiliar Educacional 31/12/2018	25983/7 Andrea da Costa Veira Professor I 31/12/2018
26671/0 Rosilene Bastos Cardozo Auxiliar Educacional 31/12/2018	27290/6 Andreia Gomes Rodrigues Professor I 31/12/2018
26124/6 Sandra Regina Pereira de Souza Auxiliar Educacional 31/12/2018	26323/0 Angelica Carvalho de Paula Professor I 31/12/2018
26732/5 Saulo Lima Rangel Auxiliar Educacional 31/12/2018	25982/9 Barbara Fonseca Correa Ramos Pereira Professor I 31/12/2018
26769/4 Silvana Viana da Silva da Purificação Auxiliar Educacional 31/12/2018	26101/7 Beatriz Pereira Garcez Professor I 31/12/2018
26858/5 Silvia Moreira Marques Barreto Auxiliar Educacional 31/12/2018	25981/0 Camila Alves de Castro Professor I 31/12/2018
26123/8 Sintia Batista Ferreira Auxiliar Educacional 31/12/2018	26324/9 Camilla Jennifer Carvalho da Silva Professor I 31/12/2018
26798/8 Solange Prata de Souza Auxiliar Educacional 31/12/2018	25980/2 Caren Pereira de Moura Moreira Professor I 31/12/2018
26832/1 Solange Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	25979/9 Carlos Drago Neto Professor I 31/12/2018
26881/0 Sonia das Graças Ferreira Monteiro Auxiliar Educacional 31/12/2018	27403/8 Celma Braga Duarte Couto Professor I 31/12/2018
26770/8 Stella dos Santos Moura Auxiliar Educacional 31/12/2018	27374/0 Claudia Regina Henriques Gomes Professor I 31/12/2018
26833/0 Tatiana Alves Miguel da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	27157/8 Claudia Tavares Coutinho Professor I 31/12/2018
26748/1 Tatiana Marins dos Santos Auxiliar Educacional 31/12/2018	27211/6 Cleia Manhães de Paula Caldeira Professor I 31/12/2018
26768/6 Tatiane da Silva Martins Auxiliar Educacional 31/12/2018	26096/7 Clotilde Maio Ribeiro Professor I 31/12/2018
26797/0 Thaisa Paes Guimarães da Silva Auxiliar Educacional 31/12/2018	26026/6 Cristiano Suzano de Mattos Professor I 31/12/2018
26767/8 Valquiria Borges Machado Auxiliar Educacional 31/12/2018	26292/7 Cristina da Penha Carvalho de Amorim Professor I 31/12/2018
26892/5 Veronica Vicente Correa Auxiliar Educacional 31/12/2018	25978/0 Cristina Moreno Cardoso Araujo Professor I 31/12/2018

27082/2 Daniele Dias de Carvalho e Silva Professor 31/12/2018	26167/0 Thais Barbosa Barreto Professor 31/12/2018
27204/3 Daniele Malfetano Mattos Professor 31/12/2018	26110/6 Thielcia Faial de Moraes Professor 31/12/2018
26372/9 Danielle Agostinho da Silva Professor 31/12/2018	26371/0 Valeria Alves de Moraes Oliveira Professor 31/12/2018
26079/7 Debora Pinheiro do Nascimento Professor 31/12/2018	27230/2 Valeria Rimes Professor 31/12/2018
27323/6 Deirce Castro Pena Fernandes Martins Professor 31/12/2018	27366/0 Virlea Alves Franca Professor 31/12/2018
26016/9 Denise Correa dos Santos Professor 31/12/2018	26108/4 Vivian Conceição Von Randow de Assis Professor 31/12/2018
26017/7 Dyula da Silva Machado Folly Professor 31/12/2018	26114/9 Wandrea Peres Machado Professor 31/12/2018
27124/1 Ederlandia Pinheiro Ferreira Iapa Professor 31/12/2018	26115/7 Zelia Leal de Souza Terra Professor 31/12/2018
26018/5 Edilene Viana da Boa Morte Professor 31/12/2018	26122/0 Zeliane Vieira Souza Professor 31/12/2018
26019/3 Elaine da Silva Bessa Professor 31/12/2018	26524/1 Adenancy Batista dos Santos Professor 31/12/2018
26094/0 Elisa da Silva Meles Moreira Professor 31/12/2018	26004/5 Adriana Carla Vasconcelos Ferreira Professor 31/12/2018
26484/9 Elisangela Freitas Alvarenga Professor 31/12/2018	27337/1 Adriana Cristina Socorro Ignacio Professor 31/12/2018
26020/7 Elisia Andrade dos Santos Professor 31/12/2018	26265/0 Alessandra Pereira Marins Professor 31/12/2018
26021/5 Elizabeth de Paiva Mendes da Silva Professor 31/12/2018	26548/9 Alessandra Terra Alves Horacio Professor 31/12/2018
26022/3 Elizabeth de Souza Domingos Professor 31/12/2018	27154/3 Aline Pereira Rangel de Oliveira Professor 31/12/2018
26177/7 Ellem Barreto de Oliveira Professor 31/12/2018	26260/9 Ana Carla da Conceição Crespo Professor 31/12/2018
26010/0 Ester Gomes da Silva Professor 31/12/2018	26261/7 Ana Cristina Araujo de Sousa Ramos Professor 31/12/2018
26303/6 Evellyn Caldeira de Souza Professor 31/12/2018	26262/5 Ana Lucia Rodriguez Martins Professor 31/12/2018
26011/8 Fabiana Fernandes Asian Lessa Professor 31/12/2018	26264/1 Ana Mara Cunha da Silva Professor 31/12/2018
26329/0 Fernanda Lopes Viana Professor 31/12/2018	26058/4 Ana Maria Coelho Xavier Professor 31/12/2018
27164/0 Francini Kalil Pereira de Carvalho Professor 31/12/2018	26223/4 Ana Paula da Rocha Barcelos Professor 31/12/2018
26330/3 Glicia Mara Gonçalves da Costa Gomes Professor 31/12/2018	26263/3 Ana Paula da Rocha Medeiros Oliveira Professor 31/12/2018
26588/8 Helaine Ferreira da Silva Mendes Professor 31/12/2018	26267/6 Ana Paula da Silva Moreira Professor 31/12/2018
26200/5 Hosana Martins Alves Professor 31/12/2018	26332/0 Ana Paula Santana da Silva Professor 31/12/2018
26320/6 Iracema Martins da Costa Professor 31/12/2018	26550/0 Andrea Campanario Rodrigues Vicente Professor 31/12/2018
26321/4 Ironeides Faria Almeida Professor 31/12/2018	27091/1 Andrea Oliveira dos Santos Rodrigues Professor 31/12/2018
27329/5 Isabel Gomes Carvalho Cavalcanti Professor 31/12/2018	27348/1 Andrea Rodrigues Barreto Professor 31/12/2018
27354/6 Isalena Silva Carvalho Professor 31/12/2018	26331/1 Andreia Gomes da Silva Professor 31/12/2018
26319/2 Jacimar Julia Dias de Souza Professor 31/12/2018	27090/3 Andreia Martins Portela Professor 31/12/2018
27169/1 Janaina de Souza Brito Professor 31/12/2018	27278/7 Andreia Paula dos Santos Arruda Professor 31/12/2018
26300/1 Janaina Rodrigues de Paula Professor 31/12/2018	26543/8 Angelica da Silva Gomes Fontes Professor 31/12/2018
26013/4 Jessica Caldeira de Lima Professor 31/12/2018	26220/0 Angelita Dias de Lima da Silva Professor 31/12/2018
25974/8 Jhoyce dos Santos Souza Professor 31/12/2018	26219/6 Anick Souza Muniz Leite Professor 31/12/2018
25976/4 Joseane Toti Lima Meireles Professor 31/12/2018	26218/8 Aparecida Maria de Freitas Souza Professor 31/12/2018
25977/2 Josiane Moreira de Melo Macedo Professor 31/12/2018	26217/0 Arcanja Paiva da Silva Professor 31/12/2018
27379/1 Juliana de Andrade Niccio Professor 31/12/2018	26240/4 Barbara Maria de Souza Couto Professor 31/12/2018
26337/0 Karin Krishna Magalhães Schwan Professor 31/12/2018	26102/5 Barbara Moreira Dias Professor 31/12/2018
25984/5 Katherine Franco de Andrade Professor 31/12/2018	26696/5 Breno Costa Pessanha Professor 31/12/2018
26591/8 Kris Martins Andrade Professor 31/12/2018	26239/0 Camila Bogado Silva Professor 31/12/2018
27133/0 Leticia Aparecida Jorge Duarte Professor 31/12/2018	27094/6 Carla Regina Macedo Duarte Professor 31/12/2018
26672/8 Leticia Lima da Silva Professor 31/12/2018	26238/2 Carmem Estarneck Amaral Professor 31/12/2018
26336/2 Livia Oliveira de Azevedo Professor 31/12/2018	26549/7 Carolina Carneiro Mendes Professor 31/12/2018
26068/1 Livia Tavares Silva Cabral Professor 31/12/2018	26210/2 Caroline Martins dos Santos Professor 31/12/2018
26697/3 Lorrana Mota da Silva Professor 31/12/2018	26211/0 Cassia Virginia Machado Sodre Professor 31/12/2018
26945/0 Luana Martins Miranda Professor 31/12/2018	26209/9 Cidilene Clemente Francisco Professor 31/12/2018
26305/2 Luanna Barão Soares Professor 31/12/2018	26227/7 Cintia Bueno Mazzucchelli Ferreira Professor 31/12/2018
27135/7 Lucelia Garcia dos Santos Professor 31/12/2018	26208/0 Claudeci Santiago da Silva Professor 31/12/2018
27136/5 Luciana Aurea Ferreira de Paula Professor 31/12/2018	26191/2 Claudia Barcelos Pinto Professor 31/12/2018
26071/1 Luciana da Silva Goes Professor 31/12/2018	26207/2 Claudinea da Silva Souza Professor 31/12/2018
26072/0 Luciana Lopes Correa Professor 31/12/2018	26205/6 Crisilla Roberto Domingos da Silva Rocha Professor 31/12/2018
26073/8 Lucinelha Cabral Hentzy Ferreira Professor 31/12/2018	26216/1 Cristina Ferreira da Silva Professor 31/12/2018
27137/3 Lucivalda Chaves Medeiros Professor 31/12/2018	26093/2 Daiane da Silva Rodrigues Professor 31/12/2018
26075/4 Magali Odilia Silva de Oliveira Professor 31/12/2018	26228/5 Daniane Gonçalves de Souza Professor 31/12/2018
27326/0 Manuela da Silva Azeredo Professor 31/12/2018	26222/6 Daniela Orato da Silva Professor 31/12/2018
26076/2 Marcelaine Neves da Silva Professor 31/12/2018	26225/0 Daniell Machado Ribas Professor 31/12/2018
27138/1 Marcelo do Nascimento Barros Professor 31/12/2018	27121/7 Daniella Alvarenga da Silva Professor 31/12/2018
27281/7 Marcia Assumpção Rodrigues Professor 31/12/2018	26221/8 Darciteia da Silva Batista Paulino Professor 31/12/2018
26077/7 Marcia Valeria de Almeida Salvador Professor 31/12/2018	26215/3 Denise Baptista Professor 31/12/2018
26098/3 Maria Aparecida Mazieiro Verdani Professor 31/12/2018	26937/9 Desirre de Oliveira Andrade Professor 31/12/2018
27221/3 Maria Cristina Gomes dos Santos Cunha Professor 31/12/2018	26938/7 Dianna Pinto de Oliveira Professor 31/12/2018
26080/0 Maria das Neves Ribeiro Fernandes Araújo Professor 31/12/2018	26050/9 Divane Rozy da Silva Peçanha Professor 31/12/2018
26081/9 Maria Tereza Rena Araújo Professor 31/12/2018	26051/7 Edilaine Rocha da Silva Professor 31/12/2018
26082/7 Maria Virginia Policarpo de Faria Professor 31/12/2018	26052/5 Edilma Fragosa da Conceição Carvalho Professor 31/12/2018
26083/5 Marilce dos Santos Pinto Professor 31/12/2018	26212/9 Elaine Bezerra Rego da Silva Professor 31/12/2018
26084/3 Marilisa de Oliveira Silva Professor 31/12/2018	26048/7 Elaine Leite Dias Professor 31/12/2018
26070/3 Marilucia de Souza Abichacra Professor 31/12/2018	26224/2 Eli Claudia de Barros Pereira Professor 31/12/2018
26855/0 Marisa de Carvalho Silva Vieira Professor 31/12/2018	27160/8 Eliana Felix Silva Professor 31/12/2018
27193/4 Marliane dos Anjos Pinto Professor 31/12/2018	26176/9 Eliana Gomes da Costa Pereira Professor 31/12/2018
26335/4 Mary Wilse Frutuoso Teixeira Professor 31/12/2018	26214/5 Eliane Peres Alcantara Professor 31/12/2018
26056/8 Michele Machado da Silva Professor 31/12/2018	26213/7 Eliane Ramos Gonçalves Professor 31/12/2018
26918/2 Mirele Duarte Teixeira Rego Professor 31/12/2018	26229/3 Eliane Soares de Oliveira Professor 31/12/2018
26302/8 Mirian Ramos Valente Professor 31/12/2018	26190/4 Elza Rosa da Silva Gomes Professor 31/12/2018
26055/0 Monica Barreto Torres de Souza Professor 31/12/2018	26113/0 Elza Soares Pereira Professor 31/12/2018
26184/0 Nardelle Florencia da Silva Ferreira Professor 31/12/2018	27126/8 Emanuelly Genuncio Gomes Professor 31/12/2018
27075/0 Nelía Aparecida da Silva Professor 31/12/2018	26038/0 Erika de Almeida Dias Professor 31/12/2018
27076/8 Nereide Nogueira de Matos Souza Professor 31/12/2018	26023/1 Erminia Candida Motta Professor 31/12/2018
26188/2 Patricia Alessandra Lopes Maciel Professor 31/12/2018	26850/0 Esther Rosa do Nascimento Professor 31/12/2018
26189/0 Patricia de Souza Damaceno Leitão Professor 31/12/2018	26037/1 Eunice Maria Dias de Oliveira Professor 31/12/2018
26919/0 Patricia Ferreira de Magalhaes Abreu Professor 31/12/2018	26049/5 Fabiana Rodrigues Pacheco dos Santos Professor 31/12/2018
26293/5 Patricia Mesquita dos Santos de Jesus Professor 31/12/2018	26092/4 Fernanda Amarante de Barros Silva Professor 31/12/2018
26294/3 Paula Ribeiro Sobrinho Estevez Padilha Cuneo Professor 31/12/2018	26012/6 Fernanda Graciela de Souza Professor 31/12/2018
26183/1 Phyllipi Sales Gaetanji Professor 31/12/2018	26339/7 Fernanda Lemos Pereira Professor 31/12/2018
26848/8 Poliana Clemente da Silva Cicero Moreno Professor 31/12/2018	26166/1 Fernanda Pereira Alegre Professor 31/12/2018
26920/4 Priscila Couto Rodrigues Correa Professor 31/12/2018	26164/5 Fernanda Sodre Ribeiro Professor 31/12/2018
26921/2 Priscila Garcia Viana Professor 31/12/2018	27215/9 Francisca Fabricia Batista Lima Professor 31/12/2018
26949/2 Priscila Neves de Oliveira Professor 31/12/2018	26333/8 Geisa Goulart Barreto Professor 31/12/2018
26290/0 Rafaela Gomes Braz Gonçalves Professor 31/12/2018	26334/6 Gilda Aparecida Jaccoud Professor 31/12/2018
26182/3 Rafaelli Dias de Lima Silva Professor 31/12/2018	26542/0 Gilsilene Nogueira de Souza Porto Professor 31/12/2018
26328/1 Rebeca Assis Ponzio Martins Professor 31/12/2018	26125/4 Gisele Aguiar Zebende Professor 31/12/2018
26327/3 Renata Maria da Silva Oliveira Melhorance Professor 31/12/2018	26165/3 Giselle Alves de Souza Professor 31/12/2018
26179/3 Renata Pinto Barroso Professor 31/12/2018	26126/2 Glaucia Lopes Teixeira Professor 31/12/2018
26181/5 Renata Veloso Merabet da Silva Costa Professor 31/12/2018	26546/2 Gracieli Carvalho Gomes Professor 31/12/2018
26309/5 Roberta Benassuly Guapyassu Machado Professor 31/12/2018	26127/0 Helena Machado Professor 31/12/2018
26447/4 Rogeria de Araujo Tome da Silva Professor 31/12/2018	26121/1 Helica da Silva Oliveira Professor 31/12/2018
26295/1 Rosely Vilela Mathias Professor 31/12/2018	26111/4 Iolanda de Souza Arruda Fraga Professor 31/12/2018
26296/0 Sandra Maria dos Santos Caldas Professor 31/12/2018	26112/2 Jaldemara Carneiro Santos Professor 31/12/2018
27184/5 Silmara Martins de Alvarenga Professor 31/12/2018	26525/0 Janaina dos Santos Professor 31/12/2018
27227/2 Silveria dos Santos Reis Professor 31/12/2018	26252/8 Jaqueline Silva de Oliveira Professor 31/12/2018
26105/0 Solange Teixeira da Costa Professor 31/12/2018	26253/6 Jeane de Andrade Cabral Machado Professor 31/12/2018
26286/2 Sonia Portela Professor 31/12/2018	26085/1 Jerusa Gomes de Souza Professor 31/12/2018
26103/3 Sueni Lima Bueno Gomes Professor 31/12/2018	26539/0 Joana D'Arc de Oliveira de Mattos Professor 31/12/2018
26180/7 Taina Pessanha Segurasso Professor 31/12/2018	26537/3 Jocivania Caldeira Manhães Lima Professor 31/12/2018
26307/9 Tamires Matias Moreira Fernandes Professor 31/12/2018	26425/3 Joelma Araujo Bello Professor 31/12/2018
26171/8 Tania Gonçalves Silva Garcia Professor 31/12/2018	27324/4 Jose Americo Pereira Marins Professor 31/12/2018
26956/5 Tatiana Viana da Silva Costa Professor 31/12/2018	26426/1 Josilene Silveira Nogueira Lopes Moreira Professor 31/12/2018
26169/6 Tatiane Casa Nova de Paula Professor 31/12/2018	26430/0 Joyce da Conceição Ribeiro Nascimento Professor 31/12/2018
26308/7 Tatiane da Costa Albuquerque Professor 31/12/2018	27409/7 Jucielly Domingos Felino Messias Professor 31/12/2018
26297/8 Tatiane da Rocha Pinheiro de Souza Professor 31/12/2018	27172/1 Julia Gracielle Freitas Nascimento Diniz Professor 31/12/2018
27386/4 Tereza Maria dos Santos Professor 31/12/2018	26538/1 Juliana Bastos da Silva Professor 31/12/2018
26168/8 Terezinha de Jesus Peixoto Professor 31/12/2018	26266/8 Jussara Ferreira Silveira Caetano Professor 31/12/2018

26237/4 Karla Rodrigues Faria Professor I - 30h 31/12/2018	26488/1 Livia Coutinho Cabral Professor II - Ciências 31/12/2018
26988/3 Katia Andreza da Silva Oliveira Professor I - 30h 31/12/2018	27141/1 Monica Cristovão de Oliveira Lopes Professor II - Ciências 31/12/2018
26173/4 Katia Cilene Dias dos Santos Professor I - 30h 31/12/2018	27179/9 Monica Soares Gallego Professor II - Ciências 31/12/2018
26236/6 Keila Balense Martins Cardoso Professor I - 30h 31/12/2018	26520/9 Pierre Melo da Cruz Professor II - Ciências 31/12/2018
26235/8 Kissila Campos Minguta Professor I - 30h 31/12/2018	26849/6 Renata Cesar Professor II - Ciências 31/12/2018
26234/0 Lais Rodrigues Martins de Almeida Professor I - 30h 31/12/2018	27078/4 Renato Barros Bernabe Professor II - Ciências 31/12/2018
26944/1 Leidemar Almeida Duarte Professor I - 30h 31/12/2018	26521/7 Rhenná Nascimento da Silva Professor II - Ciências 31/12/2018
26232/3 Leidiane da Silva Sousa Professor I - 30h 31/12/2018	26922/0 Riane Assunção Vidal Oliveira Professor II - Ciências 31/12/2018
27325/2 Lenilcia das Neves Cardoso Professor I - 30h 31/12/2018	27283/3 Rita de Cassia Vidal Barreto Professor II - Ciências 31/12/2018
26977/8 Livia Viana Gonçalves Professor I - 30h 31/12/2018	26505/5 Rosemeire Amaral Professor II - Ciências 31/12/2018
26231/5 Luana da Silva Bandeira Professor I - 30h 31/12/2018	26412/1 Susie de Jesus Rodrigues Pinto Professor II - Ciências 31/12/2018
26536/5 Luana Karolyne Viana Castilho Professor I - 30h 31/12/2018	26510/1 Adalmir Cardoso Ribeiro Filho Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26535/7 Lucia Helena Barros da Costa Professor I - 30h 31/12/2018	27306/6 Cristiane do Couto Santana Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26534/9 Luciana Lopes de Abreu Bandeira Professor I - 30h 31/12/2018	26691/4 Edinalva Pereira do Nascimento Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26531/4 Luzinete Dantas de Lima Professor I - 30h 31/12/2018	26311/7 Elaide Cristina da Cunha Emidio Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26436/9 Marcela Elias da Silva Professor I - 30h 31/12/2018	27376/7 Flavia de Lima Sodré Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26437/7 Marcelle Cristina Araujo da Fonseca Professor I - 30h 31/12/2018	26581/0 Gilberto Cordeiro da Hora Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26439/3 Marcia Anacleto Mattos Professor I - 30h 31/12/2018	26504/7 Isabel de Sousa Azeredo Pedroso Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26974/3 Marcia Dutra dos Santos Professor I - 30h 31/12/2018	26686/2 Ivana Neves Viana Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26440/7 Marcia Tereza Venancio Professor I - 30h 31/12/2018	26475/0 Kathia Maria de Oliveira Arede Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26338/9 Marciane Machado Soares Professor I - 30h 31/12/2018	26479/2 Lucineida Oliveira dos Santos Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26441/5 Maria Claudirene Laurentino de Alencar Professor I - 30h 31/12/2018	26480/6 Magno Mesquita Siqueira Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26442/3 Maria das Graças de Araujo Chagas Professor I - 30h 31/12/2018	26572/1 Marcio Cesar Silva Ramos Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26684/1 Maria das Neves Marques Viana Professor I - 30h 31/12/2018	26687/6 Maria da Penha Cruz de Oliveira Luiz Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26428/8 Maria Marcia da Silva Passos Professor I - 30h 31/12/2018	26400/8 Mariangela Carvalho da Costa Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26427/0 Maria Rildamar Evangelista de Araujo Professor I - 30h 31/12/2018	26402/4 Nilton Sinesio da Silva Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26431/8 Marineiva Gonçalves Pereira Professor I - 30h 31/12/2018	26510/1 Patricia Moreno Barbosa Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26429/6 Maria Fernandes Roriz Amancio Professor I - 30h 31/12/2018	27381/3 Paulo Henrique da Rocha Professor II - Educação Artística 31/12/2018
27254/0 Marlene da Silva Berbat Professor I - 30h 31/12/2018	27224/8 Renata Marques Correa Professor II - Educação Artística 31/12/2018
26433/4 Michelly Barbosa Correa Professor I - 30h 31/12/2018	27011/3 Aline Gomes de Oliveira Professor II - Educação Física 31/12/2018
27360/0 Mirian de Freitas Vianna Professor I - 30h 31/12/2018	27404/6 Claudio Mussi Ribeiro Professor II - Educação Física 31/12/2018
26054/1 Monica Maia de Oliveira Professor I - 30h 31/12/2018	26242/0 Elielton Pires Fonseca Professor II - Educação Física 31/12/2018
27327/9 Monica Pereira Coutinho David Professor I - 30h 31/12/2018	26397/4 Guilherme de Souza da Silveira Professor II - Educação Física 31/12/2018
26432/6 Monique Martins dos Santos Pinto Professor I - 30h 31/12/2018	26877/3 Lilian de Souza Lira Professor II - Educação Física 31/12/2018
26973/5 Nanci de Agostinho Maia Professor I - 30h 31/12/2018	27147/8 Luciano Guedes Rodrigues Professor II - Educação Física 31/12/2018
26434/2 Napaula da Silva Cruz Professor I - 30h 31/12/2018	26007/0 Marina Waldeck Gama Rodrigues Professor II - Educação Física 31/12/2018
26545/4 Nara Beatriz Viana da Silva Nogueira Professor I - 30h 31/12/2018	27181/0 Rodrigo Silva de Araújo Professor II - Educação Física 31/12/2018
26544/6 Nathalia de Almeida Alves de Oliveira Professor I - 30h 31/12/2018	26515/2 Uanderson Costa Lessa da Silva Professor II - Educação Física 31/12/2018
26526/8 Neiva Merlim da Silva Professor I - 30h 31/12/2018	26413/0 Wellington Teles da Silva Professor II - Educação Física 31/12/2018
26528/4 Norma Beatriz Barcelos Willemenn Marins Professor I - 30h 31/12/2018	26552/7 Quedison Macedo Coutinho Professor II - Educação Física - PCD 31/12/2018
26529/2 Odineia de Macedo Pinto Nogueira Professor I - 30h 31/12/2018	26150/5 Alex Franklin Laurindo Professor II - Geografia 31/12/2018
26530/6 Patricia da Silva Rangel Santos Professor I - 30h 31/12/2018	26149/1 Allan Pinheiro de Azevedo Professor II - Geografia 31/12/2018
26254/4 Patricia Ribeiro Lopes da Silva Professor I - 30h 31/12/2018	26585/3 Anna Maria Borzachel Professor II - Geografia 31/12/2018
26175/0 Priscila Raymundo Ferreira Professor I - 30h 31/12/2018	27303/1 Antonio Carlos Pereira Professor II - Geografia 31/12/2018
26256/0 Rafaela de Oliveira Almeida Professor I - 30h 31/12/2018	26936/0 Bruno de Souza Santos Professor II - Geografia 31/12/2018
26540/3 Raqueil Pinho da Rocha Professor I - 30h 31/12/2018	26411/3 Carolina dos Santos Conceição Professor II - Geografia 31/12/2018
26257/9 Raqueil Ribeiro Nascimento da Silva Professor I - 30h 31/12/2018	26244/7 Cecilio Aguiar Neto Professor II - Geografia 31/12/2018
27008/3 Rejana da Silva Porto de Almeida Professor I - 30h 31/12/2018	26246/3 Claudia Henriques Ferreira Professor II - Geografia 31/12/2018
26258/7 Rita de Cassia Andrade Machado Professor I - 30h 31/12/2018	26404/0 Elione Sant'Anna de Oliveira Professor II - Geografia 31/12/2018
26259/5 Rita de Cassia Castilho Brito Professor I - 30h 31/12/2018	26483/0 Fabricia Januario Gomes Professor II - Geografia 31/12/2018
26340/0 Ronan Maria da Conceição Alves Professor I - 30h 31/12/2018	27052/0 Fabricio Seufetelli Professor II - Geografia 31/12/2018
26342/7 Rosane Areas Silva Professor I - 30h 31/12/2018	27162/4 Fernanda dos Santos Leitão Professor II - Geografia 31/12/2018
26341/9 Rosângela Francisca Santana Pessanha Professor I - 30h 31/12/2018	26497/0 Fernanda Muniz da Rocha Professor II - Geografia 31/12/2018
26036/3 Rosângela Nobrega de Freitas Arrais Professor I - 30h 31/12/2018	26517/9 Filipe Gomes Paulo Professor II - Geografia 31/12/2018
26095/9 Rosimar Cardoso Gomes Mendes Professor I - 30h 31/12/2018	26396/6 Genilson Pereira da Silva Senra Professor II - Geografia 31/12/2018
27226/4 Rosineide Alves da Silva de Souza Professor I - 30h 31/12/2018	26422/9 Jonas de Oliveira França Professor II - Geografia 31/12/2018
27183/7 Ruth Lima Pereira Professor I - 30h 31/12/2018	26423/7 Jorge Luiz dos Santos Professor II - Geografia 31/12/2018
26035/5 Selma Maria Oliveira Lins Professor I - 30h 31/12/2018	26590/0 Jose Mauro dos Santos Farias Professor II - Geografia 31/12/2018
26033/9 Silviane de Souza Rodrigues Professor I - 30h 31/12/2018	26478/4 Lailah Patricio Vieira Professor II - Geografia 31/12/2018
26032/0 Simone Gomes de Oliveira Professor I - 30h 31/12/2018	26204/8 Paulina de Lourdes Ribeiro Siqueira Professor II - Geografia 31/12/2018
26031/2 Simonele Soares Pereira Professor I - 30h 31/12/2018	26518/7 Raphaella Granato Dutra Professor II - Geografia 31/12/2018
26030/4 Solange Claudia Araujo Brinco Professor I - 30h 31/12/2018	26490/3 Renata Braga de Moura Muniz Professor II - Geografia 31/12/2018
26029/0 Solange Ferreira da Costa Mello Professor I - 30h 31/12/2018	26507/1 Sonia Dias Duarte Scopel Professor II - Geografia 31/12/2018
26039/8 Stefanny Vitorino da Silva Rufino Professor I - 30h 31/12/2018	26958/1 Thiago Sarmento de Macedo Professor II - Geografia 31/12/2018
27384/8 Sueli Viana Rios Amorim Professor I - 30h 31/12/2018	27196/9 Vagner Moura Fernandes Professor II - Geografia 31/12/2018
27385/6 Suely Gonçalves Gomes da Silva Professor I - 30h 31/12/2018	26414/8 Vadirene Quirino dos Santos Professor II - Geografia 31/12/2018
26040/1 Suzana Gonçalves dos Santos Professor I - 30h 31/12/2018	26005/3 Celso Fernandes Luiz Professor II - Geografia - PCD 31/12/2018
26041/0 Suzana Maia de Oliveira Professor I - 30h 31/12/2018	26193/9 Aminadabe Luis Soares de Oliveira Professor II - História 31/12/2018
26847/0 Tatiana Ribeiro Manhães Professor I - 30h 31/12/2018	26155/6 Ana Lucia da Silva Araujo Professor II - História 31/12/2018
26541/1 Unya Luana Ferreira Professor I - 30h 31/12/2018	26160/2 Andrea Souza da Cunha Professor II - História 31/12/2018
26043/6 Valeria Candido Henrique Professor I - 30h 31/12/2018	26015/0 Barbara Martins Teixeira Professor II - História 31/12/2018
27319/8 Valeria de Oliveira Alves Professor I - 30h 31/12/2018	26721/0 Carla Fontis de Souza Professor II - História 31/12/2018
26044/4 Valeria Kellen da Silva Ferraz Professor I - 30h 31/12/2018	26495/4 Cirlene Amaral dos Santos Professor II - História 31/12/2018
26045/2 Vanía America Silva Francisco Professor I - 30h 31/12/2018	27335/0 Claudio Cesar Lima Pereira Professor II - História 31/12/2018
26046/0 Vanusa Chaves Mata Professor I - 30h 31/12/2018	26419/9 Daniel Aguiar Batista Professor II - História 31/12/2018
26435/0 Naihara da Silva Pagani Leal Professor I - 30h - PCD 31/12/2018	26406/7 Eduardo Leão de Oliveira Carvalho Professor II - História 31/12/2018
26178/5 Euzeni Galdino de Oliveira Professor I - PCD 31/12/2018	27161/6 Ernani Maller Carvalho Professor II - História 31/12/2018
26370/2 Aline Pinto de Abreu Malheiros Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26477/6 Flavia Salles de Souza Webel Professor II - História 31/12/2018
26369/9 Ana Cristina Tavares Ferreira Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26582/9 Gerlane Bezerra Rodrigues Professor II - História 31/12/2018
26367/2 Barbara Canto Ribeiro Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26583/7 Helton Luiz Alves França Professor II - História 31/12/2018
27086/5 Celio Almeida de Souza Junior Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26398/2 Jean Cerqueira Professor II - História 31/12/2018
26775/9 Danielle Manera Ramalho Gonçalves Souza Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26474/1 Juliana Mendes de Queiroz Santos Professor II - História 31/12/2018
27375/9 Eliane de Fatima da Silva Paes Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26551/9 Lara Ximenes Gidalte Maurino Professor II - História 31/12/2018
27276/0 Eliete Figueiredo Jardim Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	27341/4 Maelson Aguiar Almeida Professor II - História 31/12/2018
27051/2 Fabiana Porto Alves Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26481/4 Margareth Silva Rodrigues Alves Professor II - História 31/12/2018
26365/6 Fernanda Ignacia Lemos Silva Roiffe Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	27422/4 Nadia Moreira Terra da Silva Sousa Professor II - História 31/12/2018
26364/8 Geanne Avelar dos Santos Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26511/0 Paulo Sergio Sinfronio Professor II - História 31/12/2018
26363/0 Gisele Cassia Bastos de Souza da Costa Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26492/0 Rodrigo Rocha da Cunha Professor II - História 31/12/2018
26362/1 Hugo Coelho de Oliveira Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26924/7 Rogério da Silva Corrêa Professor II - História 31/12/2018
26361/3 Iara Lucia Gonçalves Brasil Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26570/5 Ronan de Azeredo Araujo Madureira Tavares Professor II - História 31/12/2018
27115/2 Leticia das Neves Silva de Mello Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26506/3 Rosimery Peclat de Andrade Professor II - História 31/12/2018
26567/5 Luciana Assis da Silva Figueiras Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26161/0 Andrea Rego Vergasta Professor II - Inglês 31/12/2018
26558/6 Marcia Tavares Duarte Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	27155/1 Anselmo Rosado de Souza Professor II - Inglês 31/12/2018
26557/8 Marcia Valiatti Passabon Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26247/1 Cristiane Bacelar Rebel Pinto Professor II - Inglês 31/12/2018
26807/0 Rosana Gomes Soares Elias Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26250/1 Dalva Donizeti Ribeiro Professor II - Inglês 31/12/2018
26716/3 Rozalia Candido Taylor Professor II - Atendimento Educacional Especializado 31/12/2018	26420/2 Danka Granja Vasconcelos Terra Professor II - Inglês 31/12/2018
27153/5 Adriana Soares Ferreira Ramos Professor II - Ciências 31/12/2018	[Flavia de Andrade Assis Professor II - Inglês 31/12/2018
26681/7 Andre Vicente Ferreira Professor II - Ciências 31/12/2018	26409/1 Flavio de Souza Peixoto Professor II - Inglês 31/12/2018
26934/4 Andres Martins Alves Professor II - Ciências 31/12/2018	26394/0 Frederico Coutinho de Mello Professor II - Inglês 31/12/2018
26723/6 Bianca Fernandes Mirral Professor II - Ciências 31/12/2018	27378/3 Helois Tinoco Rabelo Professor II - Inglês 31/12/2018
27415/1 Charles Guimarães Neves Professor II - Ciências 31/12/2018	26568/3 Igor Guimarães Dias Professor II - Inglês 31/12/2018
27212/4 Cristina da Silva Ferreira Pires Professor II - Ciências 31/12/2018	27129/2 Ione Sueli da Silva Professor II - Inglês 31/12/2018
27123/3 Danuzzi de Carvalho Alves Professor II - Ciências 31/12/2018	26486/5 Leila Marcia Viana Neves Professor II - Inglês 31/12/2018
26421/0 Diego dos Santos Moura Professor II - Ciências 31/12/2018	27250/7 Luciene de Almeida Damaceno da Silva Professor II - Inglês 31/12/2018
26911/5 Diego Seda D'Elia Professor II - Ciências 31/12/2018	26686/8 Maria Helena Correia Vieira Professor II - Inglês 31/12/2018
27292/2 Edson Cabral Teixeira Junior Professor II - Ciências 31/12/2018	27140/3 Milagros Martins Novas Professor II - Inglês 31/12/2018
26366/4 Erlanda Henriques Correa Professor II - Ciências 31/12/2018	27361/9 Octavio do Vale Soares Professor II - Inglês 31/12/2018
26522/5 Feliciano Correa Silva Junior Professor II - Ciências 31/12/2018	26403/2 Patricia Sena da Silva Professor II - Inglês 31/12/2018
26586/1 Jefferson Pires Galvanho da Costa Professor II - Ciências 31/12/2018	26493/8 Sandra Ramos Aleixo Professor II - Inglês 31/12/2018
26714/7 Lina Lane Ferreira Professor II - Ciências 31/12/2018	26556/0 Simone da Costa Rodrigues Professor II - Inglês 31/12/2018

26808/9|Valmir Leandro Pio|Professor II – Inglês|31/12/2018  
 26197/1|Alderson Santos Bertolaci|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27010/5|Alba Valeria Lobo Curty Furtado|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26152/1|Aline da Silva Almeida|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27110/1|Anatalia Silvestre Leite|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26159/9|Anderson Alves da Silva Oliveira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26192/0|Andre Nunes da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26174/2|Carlos Eduardo Cardoso|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27102/0|Cassiana Otalira Moreira Marcelino|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26248/0|Cleopatra Malena do Nascimento Silva Ribeiro|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26407/5|Daniele Chaves dos Santos|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26776/7|Daniele Tinoco Pereira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27158/6|Danielle de Souza Pereira Neves|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27047/4|Douglas da Silva Caldeira de Sousa|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27049/0|Eliana Marinho de Oliveira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26405/9|Elida Gonçalves de Oliveira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26418/0|Elisabete de Souza Lima Vieira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26243/9|Ester Ferraz Figueiredo|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26939/5|Flavio Silva de Souza|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26551/6|Graziane de Almeida Manhães|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26981/6|Jolanda Clarindo de Carvalho|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 25999/3|Jackeline Manhaes de Souza Caldeira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26399/0|João Roberto de Sousa Fernandes|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26500/4|Jose Francisco de Souza|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27061/0|Karina Porto da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26201/3|Kenia Satler Andrade|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27442/9|Laryssa Valladares Rangel Cabral|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26249/8|Leandro de Barcellos Santos|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26566/7|Luis Leonardo dos Santos Trindade|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27175/6|Marcelo Vieira Ramos|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26559/4|Mauricio Coutinho da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27359/7|Miriam Gomes do Nascimento Ferreira Soares|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26393/1|Quezia Rodrigues Gomes Paixão|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26950/6|Raphael Abreu Trindade da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26571/3|Rodney Ribeiro de Lima|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26565/9|Rodrigo Carletto da Silveira|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26491/1|Rodrigo de Almeida Fragoso|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27383/0|Sabrina Vilela Lopes|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26717/1|Sandra Curty Piscitelli|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26503/9|Sandra Gomes da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26576/4|Suelen de Souza Araujo Rodrigues|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26574/8|Suely Borges da Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 27107/1|Washington Jesus de Azevedo|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26415/6|Willian Ferreira da Rosa|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 26194/7|Alexandre Curvello dos Santos|Professor II – Português|31/12/2018  
 26151/3|Alexandre Veloso Pinto|Professor II – Português|31/12/2018  
 26153/0|Amelia Mattos Pompeu|Professor II – Português|31/12/2018  
 26513/6|Andrea da Silva Paiva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26485/7|Andrea Muniz de Oliveira|Professor II – Português|31/12/2018  
 26498/9|Carla Santana Lagoa Fortuna Lima|Professor II – Português|31/12/2018  
 26410/5|Carlos Andre da Silva Souza|Professor II – Português|31/12/2018  
 26496/2|Carmen Lucia Pereira de Andrade|Professor II – Português|31/12/2018  
 26245/5|Charles Nascimento Tavares|Professor II – Português|31/12/2018  
 26408/3|Clarice Miranda Mendonça|Professor II – Português|31/12/2018  
 26914/0|Claudia Marcia dos Santos Correia Santana|Professor II – Português|31/12/2018  
 26514/4|Cristiane Porto da Silva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26299/4|Daline Motta Soares|Professor II – Português|31/12/2018  
 27322/8|Daniella Moreira de Oliveira|Professor II – Português|31/12/2018  
 26907/7|Elisabete de Lima Azeredo Santos|Professor II – Português|31/12/2018  
 26417/2|Eliza Ferreira Batista Machado|Professor II – Português|31/12/2018  
 26416/4|Esther Ferreira de Souza|Professor II – Português|31/12/2018  
 26172/6|Ethiene Barbosa Lopes dos Anjos|Professor II – Português|31/12/2018  
 26482/2|Fabiana Moreira Barbosa|Professor II – Português|31/12/2018  
 27217/5|Graziela de Souza Santos|Professor II – Português|31/12/2018  
 27353/8|Humberto Ferreira Lima|Professor II – Português|31/12/2018  
 26712/0|Jander Antônio Sá de Araujo|Professor II – Português|31/12/2018  
 26502/0|Jaqueline da Rocha Soares Scorzal|Professor II – Português|31/12/2018  
 26689/2|Jaqueline Pinto Lopes|Professor II – Português|31/12/2018  
 26989/1|Joelson Menezes de Vasconcelos|Professor II – Português|31/12/2018  
 27408/9|Jose Hailton Miguel da Silva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26499/7|Joseane Pinheiro Guimarães|Professor II – Português|31/12/2018  
 26473/3|Juliana da Silva Sacramento|Professor II – Português|31/12/2018  
 26577/2|Juliana Maria Alves de Carvalho|Professor II – Português|31/12/2018  
 27218/3|Julyanna Rosa Coutinho|Professor II – Português|31/12/2018  
 26580/2|Marcelo Barbosa Peixoto|Professor II – Português|31/12/2018  
 27176/4|Marcia Rocha Ribeiro|Professor II – Português|31/12/2018  
 26589/6|Maria da Conceição Gomes Lopes|Professor II – Português|31/12/2018  
 26560/8|Marta Rezende da Silva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26554/3|Marta Teixeira de Almeida|Professor II – Português|31/12/2018  
 26584/5|Mauricio Jose da Fonseca|Professor II – Português|31/12/2018  
 26587/0|Monica da Silva Flor Campos|Professor II – Português|31/12/2018  
 26685/0|Mylene Justo Leandro|Professor II – Português|31/12/2018  
 26563/2|Patricia Luz Vieira|Professor II – Português|31/12/2018  
 26509/8|Patricia Monique Carlos de Medeiros|Professor II – Português|31/12/2018  
 26968/9|Precilia Terra dos Santos da Silva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26489/0|Renata Ponceanho da Conceição|Professor II – Português|31/12/2018  
 26951/4|Rosane da Silva de Souza Machado|Professor II – Português|31/12/2018  
 27397/0|Rosane Vidal Oliveira|Professor II – Português|31/12/2018  
 26930/1|Tereza Fagundes da Silva|Professor II – Português|31/12/2018  
 26555/1|Vanila da Silva Rosa|Professor II – Português|31/12/2018  
 26508/0|Zenilda dos Santos Rodrigues|Professor II – Português|31/12/2018  
 26006/1|Angelicla de Oliveira Machado de Souza - PDCI|Professor II – Português - PCD|31/12/2018  
 26476/8|Kelly Cristina de Oliveira Andrade|Professor II – Português - PCD|31/12/2018  
 27427/5|Claudete Ferreira Leite|Professor Orientador Educacional|31/12/2018  
 27253/1|Manuell Galdino dos Santos Filho|Professor Orientador Educacional|31/12/2018  
 27449/6|Nelma Vieira Campos|Professor Orientador Educacional|31/12/2018  
 27182/9|Rosane Almeida de Souza|Professor Orientador Educacional|31/12/2018  
 27185/3|Silvana Teixeira Faria|Professor Orientador Educacional|31/12/2018  
 26982/4|Ana Cristina Silva Santos de Carvalho|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 27209/4|Ana Lucia dos Santos Abdel Malek|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26995/6|Ana Paula Affonso de Oliveira|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26961/1|Deise Ramos Mendes Monsores|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26962/0|Edilar Maria Vieira Marques|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26976/0|Luciane Soares Gonçalves|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26980/8|Marinalva Lima dos Anjos|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26947/6|Milena Peixoto Moreira Santos|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26972/7|Nilda Alves Guimarães Herrera Palma|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26969/7|Paula Escobar de Barros|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 26965/4|Valeria Regina Barbosa da Silva|Professor Supervisor de Ensino|31/12/2018  
 27142/0|Sonia Maria Sa Freire|Professor Supervisor de Ensino (PNE)|31/12/2018

27199/3|Ana Claudia Conceição Carvalho|Psicólogo|31/12/2018  
 26350/8|Regina Scharf Reis|Psicólogo - PCD|31/12/2018  
 26285/4|Lydia Ribeiro Mesquita|Psicopedagogo|31/12/2018  
 26774/0|Shirley Oliveira da Silva Fernandes|Psicopedagogo|31/12/2018  
 26624/8|Aline Alves Monteiro Spinola|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27333/3|Bruniela Aparecida de Souza Soares|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26618/3|Cintia Oliveira da Silva|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26353/2|Cristiane Almeida Souza da Silva|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26623/0|Edilene Gomes de Araujo|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27337/6|Edna Regina dos Santos|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26617/5|Izaurina da Silva|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27113/6|Janaina Gomes Vicente Alves|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26283/8|Jessica Ribeiro Miguel Pasqualino|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27173/0|Juliana Aparecida Silva|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26629/9|Juliana de Souza Machado|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26628/0|Lohan Vicente Gomes|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26627/2|Luscreide Nunes Ferreira|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27178/0|Maria Dilma Silva de Souza|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26626/4|Marcês Vicente dos Santos|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26625/6|Michela Darc de Mattos Manhães|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27343/0|Monica Martins Mendes Guedes|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26620/5|Priscila Barbosa Lima Mota|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26621/3|Priscila da Silva Vieira dos Santos|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26619/1|Rosa Maria Rodrigues da Silva|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27346/5|Thiago Jose Carvalho de Oliveira|Secretário Escolar|31/12/2018  
 27186/1|Vanieli da Silva Leal de Azevedo|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26845/3|Viviane Vargas de Lima|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26908/5|Elisa Vieira Kayat|Tradutor Intérprete de LIBRAS|31/12/2018  
 26771/6|Thamires Silva de Sousa|Tradutor Intérprete de LIBRAS|31/12/2018  
 26772/4|Thamires Velardo da Silva|Tradutor Intérprete de LIBRAS|31/12/2018  
 26722/8|Bruna do Nascimento Bastos|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 26978/6|Diego Silva Pereira|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27293/0|Fernando Ferreira Filho|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 26904/2|Gabriel de Oliveira Monteiro|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 26720/1|Gayson Brito Ferreira|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 26519/5|Jones de Souza Laet Moutinho|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 26575/6|Jussara da Conceição Almeida|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27251/5|Luiz Carlos da Cruz Moreira|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27062/8|Miguel Fernandes de Araujo Junior|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27257/4|Paulo Cezar Junior|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27092/0|Priscila Santos da Costa|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27317/1|Ricardo Wily Saleme Eyer Filho|Vigilante Patrimonial|31/12/2018  
 27106/3|Victor Hugo da Silva Coutinho|Vigilante Patrimonial|31/12/2018

**PORTARIA Nº 1611/2018**

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39317/2018,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;  
 Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato Temporário de Trabalho das Servidoras relacionados no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1611/2018**

MATRÍCULA|NOME DO SERVIDOR|CARGO|TÉRMINO  
 26757/0|Adriana Alves Tristão Fernandes|Auxiliar Educacional|31/12/2018  
 27080/6|Alexandra Moura de Andrade|Auxiliar de Creche|31/12/2018  
 26790/2|Angelicla da Veiga Couto|Auxiliar Educacional|31/12/2018  
 26516/0|Elisangela de Paula Silva|Professor II – Matemática|31/12/2018  
 24293/4|Elisangela Lopes da Silva Gomes|Secretário Escolar|31/12/2018  
 26100/9|Grace Kelly Guimarães Ramos|Auxiliar de Creche|31/12/2018  
 26230/7|Karine Silva de Almeida|Professor I - 30h|31/12/2018  
 26346/0|Liliane Rangel Correa da Silva|Auxiliar de Cuidados Escolares|31/12/2018  
 26449/0|Mirian Ribeiro da Cruz|Auxiliar de Secretaria Escolar|31/12/2018  
 26450/4|Nyvia Felix de Almeida|Auxiliar de Secretaria Escolar|31/12/2018  
 26375/3|Rafaela Bragança da Silva Borges|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|31/12/2018  
 26630/2|Simone Lima de Farias das Neves|Auxiliar de Cuidados Escolares|31/12/2018  
 26104/1|Suelen Fagoso Pereira|Professor I|31/12/2018

**PORTARIA Nº 1612/2018**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **AMARILDO DA SILVA RIOS** mat. 417-0, para atuar como responsável pela fiscalização do Contrato nº 018/2017, em substituição ao fiscal anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1613/2018**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela

Emenda Constitucional n.º 041/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de **04/09/2018**, à servidora **MARCIA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 4473-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo n.º 32362/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1614/2018**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22 e 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **ROZANI DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula n.º 414-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 41600/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1615/2018**

Aposenta servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais a contar da data da publicação, à servidora **LUZIA RIBEIRO DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 177-5, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 40153/2018.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1616/2018**

Contrata Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 39104/2018,

**Considerando** que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal e o Pronto Socorro Municipal, não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações de urgência e emergência desta gestão municipal;

**Considerando** ser a contratação temporária de profissionais necessária à manutenção e ao funcionamento inadiável do Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, justificando-se, assim, a contratação temporária, em caráter emergencial, na forma da Lei 544/2001, tendo em vista, ainda, que o VI Concurso Público encontra-se *sub judice*;

**Considerando** a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 04/2018 – SEMUSA, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1616/2018**

**MÉDICO**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Karla Aparecida de Oliveira**|038.586.436-10

2º|**Juliana Fernandes Iellamo Alves**|124.257.167-18

3º|**Fernanda Garcia Paravidini**|119.555.717-59

4º|**Gabriela dos Santos de Carvalho Legg**|127.089.697-06

**MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Renato Alves Tavares**|002.009.027-76

2º|**Marcelo Rodrigues**|076.478.257-63

3º|**Luana Machado Grebros**|048.407.249-89

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Liliana Martinez Sanchez**|053.653.937-59

2º|**Melina Auarek Rocha**|015.057.566-18

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL LL**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Roberto Terranova Barberio**|854.923.967-49

2º|**Natália Gomes Andrade**|109.109.967-76

3º|**Melina Auarek Rocha**|015.057.566-18

4º|**Ademir Dias Cabral Junior**|120.583.887-20

5º|**Osmar Servino Neto**|058.568.407-39

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Magno Araújo de Carvalho**|118.953.987-03

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Cristina do Vale Faria**|026.474.216-84

**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Cristina do Vale Faria**|026.474.216-84

**MÉDICO INTENSIVISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Osmar Servino Neto**|058.568.407-39

**MÉDICO NEONATOLOGISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Regina Maria da Silva**|669.976.667-87

**MÉDICO NEUROCIRURGIÃO**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Gabriel Neffa Gobbi**|103.402.447-71

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Sílvio Renato Silva de Souza**|117.950.357-06

**MÉDICO ORTOPEDISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luiz Eduardo Baptista dos Santos**|728.204.117-20

**MÉDICO PEDIATRA**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luciane Cardoso Dias Teixeira**|042.776.767-90

2º|**Umberto Ferreira Britto Junior**|066.698.226-00

**MÉDICO PEDIATRA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Luciane Cardoso Dias Teixeira**|042.776.767-90

2º|**Patricia Megda Aziz**|050.425.116-26

3º|**Eugenio Erthal Wilson**|041.901.047-52

4º|**Bruno de Almeida Figueira**|091.239.277-04

5º|**Weverson Silva Costa**|059.853.356-74

6º|**Sarita Santos de Melo Sena Guimarães**|037.244.007-05

7º|**Umberto Ferreira Britto Junior**|066.698.226-00

**MÉDICO PSQUIATRA**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Fábio Henrique Vieira Ataíde**|034.164.981-35

**MÉDICO PSQUIATRA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Fábio Henrique Vieira Ataíde**|034.164.981-35

**MÉDICO SOCORRISTA II**

Classificação|Candidato|CPF

1º|**Rômulo Monteiro Bonatto**|124.645.427-09

2º|**Roberto Terranova Barberio**|854.923.967-49

3º|**Weverson Silva Costa**|059.853.356-74

4º|**Luiz Antônio Cruz Pessanha**|805.472.497-72

5º|**Karla Aparecida de Oliveira**|038.586.436-10

6º|**Vitor Correa Sanches Filho**|087.164.707-96

7º|**José Marcondes Teixeira de Abreu Filho**|069.411.287-98

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

\* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

\* PIS / PASEP OU NIS (PESSOAS BENEFICIARIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLITICAS PUBLICAS)

\* RG

\* CPF

\* CARTEIRA DE TRABALHO

\* TÍTULO DE ELEITOR

\* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

\* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

\* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

\* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

\* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

\* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

\* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

\* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

\* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

\* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

\* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

\* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

**OBS:** EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR

CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DACRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO

ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

**PORTARIA Nº 1617/2018**

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 388/2018-SEMACI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º - NOMEAR**, a cidadã relacionada no **Anexo III** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1617/2018**  
(Exoneração)

MATR Nº|NOME|CARGO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
6882-9|**Suely Luzia Pereira**|Assistente de Análise Processual I-CC2|SEMCI

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1617/2018**  
(Designação de FG)

MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
6882-9|**Suely Luzia Pereira**|Assessor de Contas e Controle II-FGA2|SEMCI

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1617/2018**  
(NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
084.183.337-07|**Tereza Cristina Viana Gonçalves**|Assistente de Análise Processual I-CC2|SEMCI

**PORTARIA Nº 1618/2018**

Designação para Função Gratificada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Joice Pereira Correa, matrícula nº. 3972-1, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2, da SEMUSA, à disposição da SEMEDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1619/2018**

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DERROGA PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 624/2018-GAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a servidora relacionada no **Anexo I** desta Portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º - DESIGNAR**, os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 3º - NOMEAR**, os cidadãos relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 4º - DERROGAR** o anexo IV da Portaria nº 1029/2018, publicado no Jornal nº 0973, dela excluindo o servidor **Alexander da Silva Borges**, Assessor Hospitalar - CC1 - SEMUSA.

**Art. 5º - DERROGAR** o Art. 5º e o Art. 6º da Portaria nº 1596/2018, publicado no Jornal nº 1005, dela excluindo o servidor **José Américo Pereira Marins**, Professor III Classe A, Nível 4, matrícula nº 27561-1.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1619/2018**  
(EXONERAÇÃO)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
14558-0|**Flavia Rangel Paiva**|Assistente I - CC2, à disposição da SEMUSA|GABINETE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1619/2018**  
(DESIGNAÇÃO DE FG)

CPF/MATR Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
2611-5|**Fabiano de Souza Barcellos**|Assessor Técnico II - FGA2, à disposição da SEMOP|SEMBES  
6131-0|**Carolina Andrade Magalhães Caldas**|Assessor Técnico III - FGA3, à disposição da SEMOP|SEMEDE  
6480-7|**Jose dos Santos Callado Filho**|Chefe da Divisão de Processos - FG2|SEMOP

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1619/2018**  
(NOMEAÇÃO CC)

CPF/MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
718.919.007-49|**Rosa Benvida Coelho**|Assistente Executivo - CC6, à disposição da SEMOP|SEMAD

854.440.307-72|**Flavia Rangel Paiva**|Assessor Hospitalar - CC1|SEMUSA  
020.977.497-55|**Marcelo Costa Cordeiro**|Assistente I - CC2, à disposição da ASCOM|GABINETE  
106.206.397-09|**Aluizio Armando Rangel Barcelos**|Assistente Executivo - CC6, à disposição da SEMAP|SEMAD  
159.012.337-94|**Denis Guimarães de Assis**|Assistente Executivo - CC6, à disposição da SEMAP|SEMAD  
126.116.867-42|**Alan Duarte Rodrigues**|Assistente Executivo - CC6, à disposição da SEMAP|SEMAD

**PORTARIA Nº 1620/2018**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 2240/2018-SEMEDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a contar de 31/12/2018, as servidoras relacionadas no **Anexo I** desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

**Art. 2º - DESIGNAR**, a contar de 01/01/2019, a servidora relacionada no **Anexo II** desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º - NOMEAR**, a contar de 01/01/2019, a cidadã relacionada no **Anexo III** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1620/2018**  
(Dispensa FG)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | UNIDADE**  
**6262/6 | Jacqueline Moreira Alves Vieira** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;  
**6193/0 | Livia Marinho Valadão** | Diretor de Creche | DC1 | Creche Municipal Dona Senhorinha;  
**10084/6 | Thais Teixeira da Costa Portes Brusdzinski** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1620/2018**  
(Designação de FG)

**MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | UNIDADE**  
**0422/7 | Aurea Maria da Cruz Ramos** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE;  
**10565/1 | Marlene Viana** | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1620/2018**  
(Nomeação CC)

**CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**333.709.827-49 | Rosineide Melo de Almeida** | Assistente IV | CC7 | SEMEDE

**ERRATA PORTARIA Nº 1594/2018**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1005, de 21/12/2018)

**ONDE SE-LÊ:**  
4867-4|Marcelo Duarte Freitas|Assessor Técnico III |FGA3|SEMEDE, a contar de data da Publicação

**LEIA-SE:**  
4867-4|Marcelo Duarte Freitas|Assessor Técnico III |FGA3|SEMEDE, a contar de 01/01/2019

**ERRATA PORTARIA Nº 1572/2018**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1004, de 14/12/2018)

**ONDE SE-LÊ:**  
...|Maria Emília G. Ferreira|Encarregado|FG3|...  
6473-1|Marcia Hammer de Gusmão |...|...

**LEIA-SE:**  
...|Maria Emília G. Ferreira|Chefe de Divisão|FG2|...  
6743-1|Marcia Hammer de Gusmão |...|...

**ERRATA PORTARIA Nº 1556/2018**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1003, de 12/12/2018)

**ONDE SE-LÊ: Art. 2º - NOMEAR** o cidadão **JOSUÉ FERREIRA ALBINO**, CPF nº 112.923.767-47, ...

**LEIA-SE: Art. 2º - NOMEAR** o cidadão **JOSUÉ FERREIRA ALBINO**, CPF nº 112.423.767-47

**ERRATA PORTARIA Nº 1496/2018**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 999, de 28/11/2018)

**ONDE SE-LÊ: Art.1º**...Ceder com ônus para o Órgão Cessionário...

**LEIA-SE: Art.1º**...Ceder com ônus para o Órgão Cessionário, em Regime de Ressarcimento...

**ERRATA PORTARIA Nº 1586/2018**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1005, de 21/12/2018)

**ONDE SE-LÊ:**  
Art. 1º - ..., ao servidor, GERALDO CANDIDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 063-9, lotado na SEMAD, ...

**LEIA-SE:**  
Art. 1º - ..., ao servidor, GERALDO CANDIDO DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 063-9, lotado na SEMOP, ...

**ERRATA da PORTARIA Nº 1596/2018**

**ONDE SE-LÊ:**  
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2018.

**Leia-se:**  
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/12/2018.

**DECISÃO**

Processo Administrativo nº 17841/2017.

**ACOLHO** o parecer do i. Procurador Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pela qual **APLICO à QUALITY MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME a PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.597,50, QUE CORRESPONDE A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017, COM FUNDAMENTO EM SUA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.**

Rio das Ostras, 26 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 07/01/2015**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a FERNANDES E ALMEIDA ESCOLA MÉDIA DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL LTDA – ME (ETP ESCOLA TÉCNICA).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 41522/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/12/2018.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Convênio celebrado em 07/01/20015 por mais 02 (dois) anos.

Processo Administrativo: nº 31435/2018

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

Pelo presente instrumento de AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante denominado simplesmente de Autorizante, discricionariamente autoriza a EXCESS RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.136.337/0001-00, com endereço na Av. Pelinca, 353, parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, doravante nesta denominado simplesmente de Autorizado, a utilizar, a título precário e intransferível, o próprio municipal Área de eventos de Costazul – Camping de Costazul para realização do evento "FEST VERÃO IMPERIO – REVEILLON 2019" no dia 28 de dezembro de 2018, dando como contrapartida a Autorizante a assunção de todos os custos inerentes às apresentações artísticas e montagem da estrutura física do evento, comprometendo-se a proceder todo o necessário ao cumprimento das exigências e ônus legais e administrativos, zelando pela manutenção dos bens públicos em perfeita estado de conservação.

O Autorizado declara-se ciente de que a presente autorização é revogável a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização e eventuais descumprimentos das determinações administrativas ou legais, e quaisquer danos causados ao patrimônio, ensejarão sua responsabilização.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS. TERMO ADITIVO: 004/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 36314/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/12/2018.

**VIGÊNCIA:** até 30 de junho de 2019.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência até 30 de junho de 2019, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 1621/2018**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, o prazo da Licença Maternidade, das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, pelo período de ali mencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1621/2018**

**NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**  
**Beatriz Oliveira Gonçalves/26791-0|Auxiliar Educacional (contratada)|15 dias a contar de 29/11/2018|41677/2018**  
**Daiane Silva de Oliveira Floriano/26782-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (contratada)|15 dias a contar de 27/11/2018|40198/2018**  
**Kissila Campos Mingua/26235-8 e 24138-5|Professor I (contratada)|15 dias a contar de 16/11/2018|38991/2018**  
**Monica Barreto Torres de Souza/ 26055-0|Professor I (contratada)|15 dias a contar de 05/10/2018|37851/2018**

**PORTARIA Nº 1622/2018**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR** as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1622/2018**

**PORTARIA|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC. ADM.**  
**1386/2018|Luciana Soares dos Santos Silva |Auxiliar Administrativo|6320-7|2017/2018|03/12/2018 a 01/01/2019|44855/2018**

1552/2018|Fabio Pereira de Souza|Guarda Municipal|7592-2|2018/2019|30/01/2019 a 28/02/2019|45099/2018

**PORTARIA Nº 1623/2018**

CESSA EFEITOS DE PORTARIA DE PERMUTA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, a pedido, a contar de 17/12/2018, os efeitos da Portaria nº 0179/2013, que recebeu o servidor **PHYLLIPI SALES GAETANI**, Professor I, mat. 4625119, oriundo do Município de Conceição de Macabu-RJ, em regime de permuta com a servidora municipal **SIMONE DE SOUZA SILVA ROCHA**, Professor I, mat. 8573-1, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 43886/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1624/2018**

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1624/2018**

**NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.**  
**Cristina Dardari Castanheira|10329-2|Médico Pediatra|01 ano|05/12/2018|43616/2018**

**PORTARIA Nº 1625/2018**

CONCEDE FÉRIAS.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44856/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias** aos servidores relacionados no Anexo III da Portaria.

**Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO** de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV da Portaria.

**Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**, de acordo com a Lei Municipal N.º 2064/2017, de 10 (dez) dias, aos servidores relacionados no Anexo V da Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1625/2018**

**NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**  
**Alessandra Calegari da Silva|Assistente de Controle Orcamentario II|13881-9|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019**  
**Alex Maciel de Jesus Nascimento|Coordenador|13265-9|2018/2019|04/02/2019|05/03/2019**  
**Carlos Ernesto dos Santos Dornellas|Médico Ortopedista II|8607-0|2014/2015|02/01/2019|31/01/2019**  
**Carlos Henrique da Silveira Silva|Assistente Executivo|13339-6|2018/2019|02/2019|19/03/2019**  
**Creuseli Bertanha Talon|Agente Administrativo|4480-6|2017/2018|04/02/2019|05/03/2019**  
**Daniela da Conceição Rodrigues|Agente Administrativo - Gerente de Adm. Tributária|8567-7|2018/2019|19/02/2019|20/03/2019**  
**Darcione Santos do Couto Oliveira da Silva|Agente de Saneamento|8638-0|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019**  
**Darcilia Leite Arrais|Agente Administrativo|4908-5|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019**  
**Dilza Figueiredo da Silva Fernandes|Auxiliar de Serviços Gerais|3917-9|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019**  
**Eduar Dutra da Silva|Técnico em Contabilidade|2998-0|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019**  
**Elizangela Souza da Silva|Auxiliar Administrativo|9683-0|2017/2018|11/02/2019|12/03/2019**  
**Fernando Luis Ferreira|Auxiliar Administrativo|1182-1|2017/2018|04/02/2019|05/03/2019**  
**Gabriella Gadelha Mota dos Santos|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|2198-9|2018/2019|04/02/2019|05/03/2019**  
**Jaqueline Martins de Araújo|Agente Administrativo|2197-0|2018/2019|14/02/2019|15/03/2019**  
**Lavinia Alves Gomes|Médico Socorrista|3119-4|2016/2017|02/01/2019|31/01/2019**  
**Leandro de Lima|Técnico Agrícola/Assessor Técnico II|3069-4|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019**  
**Lindoval Marques da Silveira|Fiscal de Transportes|10839-1|2017/2018|16/02/2019|17/03/2019**  
**Luciene Dutra Lima|Agente Administrativo|4644-2|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019**  
**Márcio Conrado Batista|Médico Ortopedista II|4970-0|2017/2018|07/01/2019|05/02/2019**  
**Marcus Vinícius Ribeiro|Auxiliar Administrativo|3310-3|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019**  
**Fernando da Rocha Braga|Pedagogo - Supervisão de Ensino|11433-2|2018/2019|28/01/2019|26/02/2019**  
**Mário Jorge Costa Rebelo da Silva|Engenheiro Civil/Assessor Técnico II|10759-0|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019**  
**Milene Silva Marques|Coordenador|13464-3|2017/2018|02/01/2019|31/01/2019**  
**Miria Lima da Silva|Bibliotecário|2704-9|2015/2016|31/01/2019|01/03/2019**  
**Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo|4624-8|2017/2018|05/02/2019|06/03/2019**  
**Norberto Katzwinkel|Técnico em Edificações|6928-0|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019**  
**Paula de Carvalho Viliari|Agente Administrativo/Secretário CPSIA|10407-8|2017/2018|07/01/2019|05/02/2019**

**Paulo Sérgio da Silva Copolillo**|Fiscal de Meio Ambiente|4979-4|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019  
**Tania Torres dos Santos**|Médico Clínico Geral III|6848-9|2017/2018|01/01/2019|30/01/2019  
**Tania Torres dos Santos**|Médico Socorrista|1975-5|2017/2018|01/01/2019|30/01/2019  
**Thiago da Silva Ferreira**|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III|10625-9|2017/2018|02/01/2019|31/01/2019  
**Vitor dos Santos**|Assistente III|13572-0|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019  
**Wagner Biondi Barbosa**|Fiscal de Transportes|10854-5|2017/2018|10/02/2019|11/03/2019  
**Waltemberg Belém de Oliveira**|Agente Administrativo|4492-0|2018/2019|01/02/2019|02/03/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1625/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Ana Cristina Rocha Carvalho**|Secretário Escolar|10570-8|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Atelina dos Santos Pereira**|Auxiliar de Serviços Gerais|2048-6|2018/2019|25/02/2019|16/03/2019  
**Beatriz Cerqueira Klein Lopes**|Técnico em Edificações|10089-7|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Beatriz Coutinho de Souza**|Fiscal de Tributos/Gerente de Adm. Tributária|2649-2|2017/2018|10/02/2019|01/03/2019  
**Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga**|Professor A|13584-4|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga**|Professor II|4590-0|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Carlos Alberto de Freitas**|Guarda Municipal/Coordenador de Segmento|2200-4|2017/2018|13/01/2019|01/02/2019  
**Eliane Martins Moreira**|Assistente III|13335-3|2018/2019|11/02/2019|02/03/2019  
**Emenilton Gomes Ribeiro**|Fiscal de Transportes|10700-0|2017/2018|04/02/2019|23/02/2019  
**Gabriel Santos Marins**|Assessor de Administração Tributária|13416-3|2018/2019|18/02/2019|09/03/2019  
**Ilka Maria Teles de Miranda Maia**|Agente Administrativo/Assessor Administrativo|7467-5|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Jocinete Ribeiro de Souza Oliveira**|Assistente IV|13785-5|2017/2018|14/01/2019|02/02/2019  
**Juliana Ravaglia Bastos**|Bacharel em Turismo|6237-5|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Lenira da Glória Santos Almeida**|Auxiliar de Serviços Gerais|8920-6|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Nicolle Silva dos Santos**|Agente Administrativo/Chefe Div Bol Fam e Cad Único|11392-1|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Robson Soares da Silva**|Fiscal Sanitário|1956-9|2017/2018|17/01/2019|05/02/2019  
**Sandra Maria Silva e Souza**|Professor II|13578-0|2018/2019|11/02/2019|02/03/2019  
**Stefan Augusto Beloti Pizetta**|Analista de Segurança/Assessor Técnico II|11243-7|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Walter de Oliveira e Silva Filho**|Motorista|2068-0|2018/2019|25/02/2019|16/03/2019  
**Zilma Maria dos Reis**|Telefonista|3916-0|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1625/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Lúcia Helena Paula**|Agente Administrativo/Assessor Técnico II|4252-8|2017/2018|21/01/2019|30/01/2019  
**Walter Nunes da Silva Filho**|Fiscal Sanitário/Coordenador de Vigilância em Saúde|2292-6|2017/2018|07/01/2019|16/01/2019

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1625/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Adalberto Pires de Oliveira**|Técnico em Informática|4688-4|2015/2018|02/01/2019|21/01/2019  
**Adiane Conceição de Oliveira**|Arquiteto|6076-3|2017/2018|15/02/2019|01/03/2019  
**Aline Marília Ferreira Ventura de Souza**|Engenheiro do Trabalho|7277-0|2018/2019|20/02/2019|01/03/2019  
**Audrey Ann Castro de Carvalho**|Agente Administrativo/Assessor Técnico III|4530-6|2017/2018|07/02/2019|16/02/2019  
**Camila dos Santos Carreiro**|Assistente II|13961-0|2017/2018|20/02/2019|01/03/2019  
**Claudio Camacho de Moraes**|Pedagogo-C.E./Coordenador de Segmento|2275-6|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Cleide Ribeiro Pereira**|Agente Administrativo|4861-5|2017/2018|20/02/2019|01/03/2019  
**Cleiton Albernaz Ramos**|Agente Administrativo/Encarregado|4627-2|2017/2018|04/02/2019|13/02/2019  
**Diva Fernandes de Castro**|Assistente Executivo|13698-0|2017/2018|02/01/2019|11/01/2019  
**Diogo dos Santos Monsuete**|Vigilante|9420-0|2017/2018|09/01/2019|18/01/2019  
**Eliane Camacho de Moraes**|Pedagogo-C.E./Coordenador de Segmento|2275-6|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Emanuelle Nogueira Hurtado**|Técnico em Edificações|11179-1|2017/2018|08/01/2019|18/01/2019  
**Fernando José de Oliveira Peixoto**|Contador/Gerente de Contas e Controle|9786-1|2017/2018|07/02/2019|26/02/2019  
**Gilson dos Santos Silva**|Operador de Máquinas|6506-4|2017/2018|02/01/2019|11/01/2019  
**Janer Dutra da Silva**|Assessor Administrativo|13450-3|2017/2018|20/02/2019|01/03/2019  
**Leticia Martins da Silva**|Assistente IV|13923-8|2018/2019|04/02/2019|15/02/2019  
**Mônica Linhares da Silva**|Agente Administrativo|2141-5|2018/2019|15/02/2019|01/03/2019  
**Raquel Maciel Porto Noia**|Economista/Gerente de Contas e Controle|10816-2|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019  
**Rodolfo Verdino Barbosa**|Assistente II|13965-3|2017/2018|11/02/2019|25/02/2019  
**Sandra Helena de Araújo Lima**|Pedagogo/Coordenador de Segmento|10762-0|2017/2018|02/01/2019|21/01/2019  
**Verônica Bessa Pinto Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais|11235-6|2017/2018|11/02/2019|02/03/2019

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 1625/2018**

**NOME**|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Benedito Pereira de Andrade**|3047-3|Guarda Municipal|10|2018/2019|11/02/2019|20/02/2019  
**Tarcizio Freire da Costa**|4225-0|Agente Administrativo/Encarregado|10|2018/2019|20/02/2019|01/03/2019  
**Rosania da Costa Laprovitera**|3999-4|Professor II|10|2018/2019|16/01/2019|25/01/2019

**PORTARIA Nº 1626/2018**

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 45098/2018,

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.  
**Art. 2º** - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.  
**Art. 3º** - CONCEDER 10(dez) dias de Férias a servidora relacionada no Anexo III da Portaria.  
**Art. 4º** - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV da Portaria.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1626/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Roberta Mesquita de Souza Cunha**|Assessor Jurídico|13953-0|2017/2018|31/01/2019|01/03/2019

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1626/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Eduardo de Souza Bernardino da Silva**|Analista de Segurança/Chefe Div de Infraest de Dados|10797-2|2017/2018|21/01/2019|09/02/2019  
**Jacqueline Moreira**|Pedagogo-Orientador Pedagógico/Coordenador de Segmento|10971-1|2017/2018|12/01/2019|31/01/2019

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 1626/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR  
**Mara Souza Ribeiro**|Auxiliar Administrativo/Coordenador de Segmento|10805-7|2017/2018|02/01/2019|11/01/2019

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1626/2018**

**NOME**|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

**Katia Juliara Bronzeado de Vasconcelos**|Auxiliar Administrativo/Assessor Folha de Pagamento III|11249-6|2017/2018|02/01/2019|11/01/2019  
**Idelanir dos Santos Machado**|Administrador|11253-4|2016/2017|02/01/2019|14/01/2019

**PORTARIA Nº 1627/2018**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1627/2018**

(01 mês)  
**MAT.**|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
 2008-7|Franklin Cartório Campos|Odontólogo II|SEMUSA|2008/2013|04/01 a 03/02/2019|35558/2018  
 9244-4|Maristela Franca de Souza|Agente de Combate as Endemias|SEMUSA|2010/2015|02/01 a 01/02/2019|45017/2018  
 9276-2|Luciana Catarina Rodrigues|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMUSA|2010/2015|01/01 a 31/01/2018|44739/2018

(02 meses)

**MAT.**|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
 248-8|Flavia de Carvalho Carneiro Garcias|Aux. Administrativo -CAS|SEMUSA|2002/2010|01/02 a 31/03/2019|40150/2018  
 8799-8|Elisangela Ferreira Peixoto da Rocha|Professor II-Educação Artística|SEMEDE|2010/2015|04/02 a 03/04/2019|43003/2018

(03 meses)

**MAT.**|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM  
 6833-0|Raquel Rusehnack Varela|Professor II|SEMEDE|2012/2017|04/02 a 03/05/2019|40715/2018

**PORTARIA Nº 1628/2018**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INTERROMPER a Licença sem vencimento, concedida ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1628/2018**

**NOME**|MAT.|CARGO|PORT. JA PARTIR DE:|PROC. ADM.  
**Livia Schueler**|3731-1|Professor II|0544/2018|17/12/2018|43620/2018

**PORTARIA Nº 1629/2018**

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - RECEBER, a contar de 01/02/2019, a Servidora **VANESSA ELIZABETH RIBEIRO DE ARAÚJO**, Professor A, matrícula nº 8615, oriunda do Município de Macaé, em regime de PERMUTA com a servidora Municipal **LIVIA SCHUELER**, Professor I, matrícula nº. 3731-1, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 43627/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 28 de dezembro de 2018.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA 0762/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 695, de 11/07/2014)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Cordeiro, o TEMPO LIQUIDO DE SERVIÇO de 5.099 (cinco mil e noventa e nove) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, do servidor **MARACI DA SILVA IZABEL**, ...

**LEIA-SE:**

Art. 1º AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura de Cordeiro, o TEMPO LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.103 (cinco mil cento e três) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, da servidora MARACI DA SILVA IZABEL, ...

**ORDEM DE SERVIÇO 009/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de janeiro de 2019, a fase de teste e homologação técnica para a implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 28/12/2018.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO****INFORME PARA PERMANÊNCIA DO PLANO DE SAÚDE UNIMED COSTA DO SOL**

Comunicamos aos servidores relacionados no Anexo Único da Portaria Nº 1610/2018 que possuem Plano de Saúde com a UNIMED Costa do Sol, devem se dirigir a referida Seguradora de Saúde, ou acessar o site [www.unimedcostadosol.com.br](http://www.unimedcostadosol.com.br), a fim de retirar o boleto bancário, para realizar o pagamento da parcela que vence em 05/01/2019.

O boleto estará disponível a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Comunicamos, ainda, que o servidor terá até o dia 10 de janeiro de 2019 para requerer o Reembolso da referida parcela, devendo apresentar o Boleto e o respectivo comprovante de pagamento na Coordenadoria de Folha de Pagamento situada na Rua Campo de Alibacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 148/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33036/2018**  
**PREGÃO Nº 045/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa PG Sinalização e Equipamentos de Segurança LTDA  
**OBJETO:** Aquisição e instalação de equipamentos do tipo barra sinalizadora acústica visual para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
**PRAZO:** 31/12/2018  
**ASSINATURA:** 27/12/2018  
**VALOR:** R\$ 7.516,00  
- Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.593  
- Elemento de Despesa: 44.90.52 - 0.1.25 (Multas de Trânsito)  
- Nota de Empenho Nº 4903/2018  
- Emitida em 03/12/2018  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23292/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36702/2018**  
**INEXIGIBILIDADE**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 01/12/2018 visando à continuidade da prestação de serviços de publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV - Municipalidades, na forma da Proposta de Publicação N.º 001/2017.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.000,00  
- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151  
- Elemento de Despesa nº 33.90.39-0.1.50 (Participação Especial)  
- Nota de Empenho nº 4902/2018  
- Emitida em 30/11/2018  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 065/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Associação Serra Nova dos Trabalhadores Rurais do Município de Nova Friburgo/RJ.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 067/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Marcos Vinicius Alves da Rocha.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Oscar Rocha de Carvalho Medeiros.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Sra. Dioneia Alves da Silva.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a COOPASS – Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar do Norte Fluminense.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Cooperativa Agroindustrial de Garrafão.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15667/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38634/2018**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a COOPAF – Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares Organizados.  
**OBJETO:** Prorrogação até 30/06/2019 do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21802/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37659/2018**

**PREGÃO Nº 046/2015**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão através de software e com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato, assistência técnica autorizada pelo fabricante, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, bem como supressão no quantitativo da impressora tipo IV no valor de R\$ 48.600,00, passando o valor contratual para R\$ 1.593.600,00.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.593.600,00  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 66.400,00  
- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151  
- Elemento de Despesa nº 33.90.39-0.1.50 (Participação Especial)  
- Nota de Empenho nº 5088/2018  
- Emitida em 14/12/2018  
- Valor: R\$ 32.000,00  
  
- Programa de Trabalho nº 04.122.0001.2.151  
- Elemento de Despesa nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)  
- Nota de Empenho nº 5089/2018  
- Emitida em 14/12/2018  
- Valor: R\$ 34.400,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO 130/2018** - Publicado na Edição nº 1005 – de 21/12/2018, pág. 10, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Contratação de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) - através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 306/2017 - Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017 – Processo Administrativo nº 23034.022127/2017-44 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Contratação de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) - através da adesão a **Ata de Registro de Preços nº 004/2018** - Edital de Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017 – Processo Administrativo nº 23034.022127/2017-44 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 28.873/2018**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2018**  
**ASSINADA:** 28/12/2018

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para fornecimento de papel A3, largura 297mm, comprimento 420mm, gramatura 75 G/M<sup>2</sup>, cor branca para atender as necessidades da ASCOM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** Macabu Papelaria EIRELI ME.

**VALOR TOTAL R\$ 8.400,00.**

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1 / PAPEL A3, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M<sup>2</sup>, COR BRANCA. / COPIMAX / RESMA / 200 / 42,00 / 8.400,00.

**GIOVANNI DA SILVAZAROUR**

Secretário Municipal de Administração Pública

### ERRATA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 05656/2017-SEMAP):

1) Foi excluído os serviços de coleta, transporte de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecopontos.

1.a) Passando o subitem 2.1. do Edital a ter seguinte redação:

"2.1 - O objeto da presente licitação (...) serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares – RSD e de resíduos de serviços de saúde- RSS, no Município de Rio das Ostras/ RJ, (...) disposições deste **EDITAL**."

- Foi alterado o objeto da minuta de contrato (Anexo 07)

1.b) A Planilha Orçamentária (Anexo 02) foi alterada.

1.c) O subitem 26.1. do Edital passa a ter a seguinte redação:

Os valores unitários estimados encontram-se na Planilha Orçamentária (Anexo 02), perfazendo o Total Geral estimado de R\$ 7.929.397,74 (sete milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

1.d) O Memorial Descritivo dos Serviços (Anexo 01) foi alterada.

1.e) Foi excluído o ANEXO I.III do Memorial Descritivo dos Serviços (Anexo 01)

1.f.) A Memória de Cálculo e Composições de Custos (Anexo 04) e a Pesquisa de Mercado (Anexo 05) foram alteradas.

2) O subitem 8.6. do Edital passa a ter a seguinte redação:

"Os licitantes interessados poderão solicitar ao DELCO - Departamento de Licitações e Contratos o Mapa das Rotas em arquivo DWG, por telefone, e-mail ou poderá ser retirado no local ou no site oficial."

3) Estimativa de Distância e Rotas (Anexo 15):

- foi alterado o Quadro de Frequência – Fator de Coleta

- foi incluída a Descrição das Rotas

4) Foi incluído no Edital o item 7.3:

**7.3 - DA PARTICIPAÇÃO SOB FORMA DE CONSÓRCIO.**

a) - Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, com intuito de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade equipamentos e pessoal especializado, ensejando ainda a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade, desde que satisfaçam plenamente todas as cláusulas do Edital, seus anexos e a legislação em vigor.

b) - As empresas ou associações constituídas sob forma de consórcio deverão observar o as seguintes condições:

c) Duas ou mais empresas poderão formar consórcio objetivando reunir as capacidades, habilidades, escala e quaisquer outros requisitos, técnicos ou financeiros, necessários e suficientes para o provimento dos serviços/ obras conforme as especificações. É vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente.

d) As empresas integrantes do consórcio serão responsáveis solidárias pelos atos praticados, tanto na fase de licitação quanto na de execução contratual.

e) Empresas reunidas sob a forma de consórcio deverão observar o artigo 33 da Lei nº 8.666/93.

f) Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no Edital, apresentando os documentos exigidos, exceto quanto aos quesitos relativos à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

g) A empresa líder do Consórcio deverá apresentar o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio, ANEXO 16, o qual deverá regular a participação de cada consorciada na execução dos serviços e/ou obras, bem como a participação percentual de cada consorciada no preço e a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnicas, devendo as integrantes do Consórcio ser obrigatoriamente responsáveis solidárias pelo cumprimento dos termos licitatórios e do Contrato.

h) O consórcio não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem prévio e expresso consentimento do Município.

i) Caso seja vencedor do certame, o consórcio fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição do consórcio, elaborada nos Termos do Compromisso de Constituição apresentado por ocasião da licitação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou órgão competente.

5) Foram incluídos no Edital os itens 8.6 e 8.6.1:

8.6 – Os licitantes interessados poderão solicitar ao DELCO - Departamento de Licitações e Contratos o Mapa das Rotas em arquivo DWG, por telefone, e-mail ou poderá ser retirado no local ou no site oficial.

8.6.1 – O DELCO - Departamento de Licitações e Contratos fica localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, horários de atendimento de 08:00 horas as 17:00 horas, telefone de contato (22) 2771-6404 ou e-mail [delcocompro@gmail.com](mailto:delcocompro@gmail.com)

6) O item 9.1.1 passou a ter a seguinte redação:

9.1.1 - O ANEXO 08 - Certificado de Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado por servidor da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante por ocasião da visita técnica. O representante da licitante deverá comparecer na Secretaria acima munido de carta de apresentação da empresa licitante, ou, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

7) O item 9.1.3 passou a ter a seguinte redação:

9.1.3 – A SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca realizará a visita técnica individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

8) O item 11.4.1.1.1.1 do Edital foi excluído.

9) Foi incluída a alínea "f" no subitem 11.4.1.2.2.1 do edital:

f) Termo de compromisso assinado entre o(s) profissional(is) indicado(s), no qual se comprometerá(ão) a compor a equipe técnica caso o licitante venha se sagrar vencedor.

10) Foi incluído o item 11.4.1.3.4.1 no edital:

11.4.1.3.4.1 - De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº. 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

11) Foi incluído o item 11.4.1.4.4.1 no Edital:

11.4.1.4.4.1 - As provas de regularidades para com a Previdência Social, Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.

12) O item 11.4.1.2.12.1 do Edital passou a ter a seguinte redação:

11.4.1.2.12.1 - Caso a unidade de tratamento térmico de resíduos de serviços de saúde não seja de titularidade da licitante, esta deverá apresentar, além da licença de operação desta unidade, um termo de compromisso do titular, registrado em cartório, concordando em receber os resíduos, no prazo e quantidades estipuladas neste Edital.

13) O item 17.1.3 do Edital passou a ter a seguinte redação:

17.1.3 - A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.

14) Foi incluído o item 19.5. no Edital:

19.5 – Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

15) O item 2.3 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação:

2.3 - A coleta regular, a remoção, o transporte, o tratamento e a destinação final dos RSS oriundos dos estabelecimentos geradores públicos e privados, compreende a coleta interna e externa do material segregado e acondicionado em recipiente ou embalagem adequada, a ser efetuada diariamente, cuja destinação especial será o aterro sanitário de Macaé-RJ ou local de preferência do licitante, desde que devidamente autorizado pela SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e em conformidade com a NBR 10.004, NBR 12.807, NBR 12.808, NBR 12.809, NBR 12.810, NBR 9.191, NBR 7.500, resolução CONAMA 358/2005, resolução SMA 33/2005, resolução RDC ANVISA 306/2004.

16) O item 5.6.1 do Memorial Descritivo (Anexo 01) passou a ter a seguinte redação:

5.6.1 - Coleta, remoção e transporte até o destino final, aterro sanitário de Rio das Ostras, sob suas expensas, de RSD da área urbana do Município;

17) O item 5.7.2.6.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.2.6.1. O PLANO EXECUTIVO DE COLETA poderá ser alterado, modificando a metodologia especificada no item 5.7.2.5, pela empresa contratada, desde que apresentado e aprovado pela SEMAP, ou pela própria SEMAP, mediante comunicação prévia à contratada. O projeto deverá ser apresentado em mapa na escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo dos itinerários.

18) O item 5.7.1.9.1 do Memorial Descritivo passou a ter a seguinte redação:

5.7.1.9.1 – Para execução dos serviços de coleta de RSD a contratada deverá prever a utilização do seguinte contingente de mão de obra direta: para cada VCC, uma guarnição composta por 1 (um) motorista e 3 (três) coletores, por turno de serviço, totalizando 19 (dezesete) guarnições, incluída a reserva técnica e os VC previstos para o período de verão, conforme quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA/FUNÇÃO/ANO			
FUNÇÃO	Nº	REF. ANO	EQUIVALÊNCIA
Motorista compactador diurno	7	12/12	7,00
Motorista compactador noturno	7	12/12	7,00
Motorista compactador reserva	1	12/12	1,00
Motorista carroceria diurno - □	2	5/12	0,83
Motorista carroceria noturno - □	2	5/12	0,83
<b>Subtotal</b>	<b>19</b>		<b>16,67</b>
Coletor compactador diurno	21	12/12	21,00
Coletor compactador noturno	21	12/12	21,00
Coletor compactador reserva	3	12/12	3,00
Coletor carroceria diurno - □	6	5/12	2,50
Coletor carroceria noturno - □	6	5/12	2,50
<b>- Subtotal</b>	<b>57</b>		<b>50,00</b>
Engenheiro	1	12/12	1,00
Fiscal	1	12/12	1,00
Encarregado	1	12/12	1,00
Vigia	4	12/12	4,00
Técnico Segurança Trabalho	1	12/12	1,00
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>		<b>8,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>		<b>74,67</b>

19) O item do Memorial Descritivo - Produção Mensal (5.7.2.8.1) passou a ter a seguinte redação:

A produção estimada para a operação de coleta de RSD no Município é de 3.255,520 toneladas/mês.

20) O item do Memorial Descritivo - Produção Mensal (5.7.3.7.1) passou a ter a seguinte redação:

A produção estimada para a operação da coleta de RSS no Município de Rio das Ostras é de 9,789 toneladas/mês

21) Foi incluído o Parágrafo Quinto na Cláusula Sexta na Minuta de Contrato:

Parágrafo Quinto

Só serão efetuados pagamentos de itens ou serviços novos, não previstos na planilha original, com a devida formalização, preliminar, de termos aditivos ao contrato, observando a forma e os limites previstos no art. 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

25) Foram alterados o caput da Cláusula 8ª e o seu § 1º como segue abaixo:

**CLÁUSULA OITAVA - (DA SUBCONTRATAÇÃO)**

A CONTRATADA fica expressamente proibida de subcontratar os serviços, sem a prévia anuência da SEMAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, parte do objeto deste Contrato e desde que estes serviços não sejam relacionados a parcela de maior relevância exigida na licitação, sob pena de incorrer nas sanções cabíveis, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

Parágrafo Primeiro

A empresa a ser CONTRATADA, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que, a CONTRATADA seja autorizada, por escrito, pelo MUNICÍPIO, e no limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado."

22) O § 4º da Cláusula 8ª da Minuta de Contrato foi retirado, e os subsequentes foram reenumerados.

23) Foi alterada a alínea "b" do § 1º da Cláusula 28ª da Minuta de Contrato, como segue abaixo:

b) A garantia a ser apresentada deverá cobrir, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, os eventos descritos abaixo. Nos casos de apresentação por meio de Apólice de seguros nesta deverá constar expressamente os seguintes eventos.

24) 11.4.1.2.11 – Item excluído por determinação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

25) Foram incluídos no Edital a Composição do BDI (Anexo 14), a Estimativa de Distâncias e Rotas (Anexo 15) e o Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio (Anexo 16).

**Concorrência Pública nº 002/2017** (Processo Administrativo nº 05656/2017): contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares -RSD e de resíduos de serviços de saúde - RSS, no Município de Rio das Ostras/ RJ. O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA SINE DIE**, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

**GIOVANNI DA SILVAZAROUR**

Secretário Municipal de Administração Pública



# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JANEIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>2</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>3</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>4</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>5</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
<b>6</b> <b>TAMOIO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>7</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>8</b> <b>VITÓRIA</b> Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	<b>9</b> <b>VIVA BEM</b> Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	<b>10</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>11</b> <b>L P BERNARDO</b> R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>12</b> <b>MÁXIMA POPULAR</b> R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
<b>13</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>14</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>15</b> <b>ALEXANDRE</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>16</b> <b>CONCEITO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>17</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>18</b> <b>SUCCESSO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>19</b> <b>MODELO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
<b>20</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>21</b> <b>MAIS POPULAR</b> R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>22</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>23</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>24</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>25</b> <b>BANGU</b> R. Bangu nº 1638 Liberdade	<b>26</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>27</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>28</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>29</b> <b>PACHECO</b> Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>31</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		<b>1</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>2</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>3</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	<b>4</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	<b>5</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
<b>6</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>7</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>8</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>9</b> <b>TERRA FIRME</b> Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	<b>10</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>11</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>12</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>13</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>14</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>15</b> <b>PARANÁ</b> Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	<b>16</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>17</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>18</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>19</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro
<b>20</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>21</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	<b>22</b> <b>RAIA DROGASIL</b> R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>23</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>24</b> <b>CITY FARMA</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>25</b> <b>MAX</b> Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>26</b> <b>MAIS BARATO</b> Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
<b>27</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>28</b> <b>PAGUE MENOS</b> Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>29</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>30</b> <b>MAX</b> Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>31</b> <b>MAIS BARATO</b> Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa		

## PROCURADORIA GERAL

### PORTARIA Nº 0175/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 34593/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 34593/2018, a responsabilidade do servidor **V.F.R.S** por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV e XI c/c 114 inciso II e XIII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 28 de dezembro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0176/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Repreensão .

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35434/2017, o Servidor **Jocelan Tavares dos Santos Junior, Professor II- Matemática, matrícula nº 10003-0**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos II, III e XI, todos da Lei nº 079/1994;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Aplicar ao Servidor **Jocelan Tavares dos Santos Junior, Professor II- Matemática, matrícula nº 10003-0**, a **PENA DE PREPREENSÃO**, com base no disposto do art. 111, da Lei nº 079/1994

**Art. 2º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35434/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 28 de dezembro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0177/2018

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 38563/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 38563/2018, a responsabilidade por uma suposta violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 28 de dezembro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0178/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 11611/2018, o Servidor **Sr. Elielson Bitencourt da Silveira, Guarda Municipal, matrícula nº 10494-9**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, IV e XI c/c Art. 104 inciso IV, todos da Lei nº 079/1994;

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Aplicar ao Servidor **Sr. Elielson Bitencourt da Silveira, Guarda Municipal, matrícula nº 10494-9**, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

**Art. 2º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 11611/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 28 de dezembro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0179/2018

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 32071/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 32071/2018, a responsabilidade por uma suposta violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV e XIII, da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 28 de dezembro de 2018.

**FELIPE DA COSTA FERREIRA**  
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 010/2018

Dispõe sobre a publicidade nos veículos do Sistema de Transporte, na forma que menciona.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 254 do CONTRAN que estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 386 do CONTRAN que dá nova redação aos artigos 4º e 5º da Resolução CONTRAN n.º 254/2007, que estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** a Lei 2076 de 07 de Fevereiro de 2018 que rege o Transporte Coletivo de Passageiros no Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica permitida a utilização da área envidraçada traseira dos veículos do Serviço de Transporte Complementar em conformidade com os artigos 23 - IV, 67 e 68 da Lei 2076 de 07 de fevereiro de 2018, para veiculação de mensagens publicitárias.

**Art. 2º** - Fica permitida a utilização da área envidraçada traseira e laterais traseiras dos veículos (no último vidro de cada lado) do Serviço de Transporte de Escolares, para veiculação de mensagens publicitárias.

**Art. 3º** - Fica permitida a utilização da área envidraçada traseira dos veículos do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro – Táxi, para veiculação de mensagens publicitárias.

**Art. 4º** - Será obrigatória neste caso a adoção de película do tipo perfurada, que não poderá ser inferior a 28% de visibilidade de dentro para fora do veículo, conforme critério definido na Resolução n.º 254/07 do CONTRAN.

**§ 1º** - A divulgação de mensagens publicitárias deverá ser previamente aprovada pela SECTRAN, mediante apresentação da cópia do alvará da empresa que terá a sua propaganda veiculada e a cópia do layout da propaganda. Não serão permitidas mensagens:

- a) de natureza político-partidária;
- b) de natureza religiosa;
- c) de natureza sexual e de nudez;
- d) de fumo, de bebidas alcoólicas, de medicamentos ou produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente;
- e) que utilizem a cruz suástica ou gamada;
- f) que sugiram um comportamento inadequado no trânsito;
- g) que induzam a discriminação racial, religiosa ou sexual;
- h) que afete a moral e os bons costumes;
- i) que induzam ao consumo excessivo ou dependência dos usuários.

**Art. 5º** - O veículo deverá ser vistoriado pela SECTRAN para que seja comparada a propaganda solicitada com a veiculada e devidamente autorizada no Certificado de Cadastro de Veículo – CCV.

**Art. 6º** - Havendo qualquer alteração da publicidade ou da empresa contratante, o permissionário/autorizatório deverá informar a SECTRAN e cumprir todos os requisitos desta Resolução.

**Art. 7º** - O não cumprimento de qualquer dispositivo da presente Resolução sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação vigente.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEANDRO ALVES PINTO

Subsecretário de Transportes, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

RO.01-000190|ANDERSON JOSE ATAIDE DE SOUZA|0212  
RO.01-000416|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|0206  
RO.01-000417|JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO|0018  
RO.01-000418|JUILSON SAMPAIO RIBEIRO|0272  
RO.01-000419|JAIR JORGE LIMA|0151  
RO.01-000420|FLÁVIO TERRA CARVALHO|0011  
RO.01-000502|FÁBIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA|0055  
RO.01-000508|GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS|0014  
RO.01-000509|GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS|0014  
RO.01-000514|RICARDO ALMEIDA PESSANHA|0261  
RO.01-000515|ADILSON MACHADO NEVES|0001  
RO.01-000516|JEFFERSON AQUINO DE MELLO|0371  
RO.01-000517|ADENIDIS COLINO DA SILVA|0167  
RO.01-000518|JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA|0124  
RO.01-000519|FABIANO SOUZA JANUÁRIO|0118

RO.01-000520|ADRIANO ARAUJO DA COSTA|0202  
 RO.01-000521|JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|0156  
 RO.01-000522|LUCIANO VIEIRA|0183  
 RO.01-000523|GILMAR GOMES FERREIRA|0138  
 RO.01-000524|RICARDO TEIXEIRA FOLY|0133  
 RO.01-000525|ALAN FORTIN HORACIO|0195  
 RO.01-000810|LEONARDO DE SOUZA MENDES|0060  
 RO.01-000941|ROGÉRIO CARLOS TAVARES E CAMILO|0033  
 RO.01-000942|VALEMIR PINTO DIAS|0035  
 RO.01-000943|ROBERTO CARLOS ALVES DA CRUZ|0363  
 RO.01-000944|ELIAS FONSECA DE MOURA|0388  
 RO.01-000945|PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|0113  
 RO.01-000946|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|0206  
 RO.01-000947|WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO|0344  
 RO.01-000954|JOCEI PINHEIRO DE CARVALHO|0285  
 RO.01-000955|JOSE CAVALCANTI BEZERRA|0232  
 RO.01-000986|CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA|0104  
 RO.01-000988|JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|0156  
 RO.01-000996|JACKSON DE SOUZA CARVALHO|0266  
 RO.01-000997|IGUATEMY MUNIZ DA SILVA|0073  
 RO.01-001010|MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO|0121  
 RO.01-001013|UBALDO BARRETO MATA|0034  
 RO.01-001048|CLEBER FERNANDES DA SILVA|0358  
 RO.01-001049|ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO|0042  
 RO.01-001050|DONES SILVA DA CRUZ|0079  
 RO.01-001064|CLEBER FERNANDES DA SILVA|0358  
 RO.01-001066|CARLOS EDNEI CARVALHO VIEIRA|0104  
 RO.01-001067|REGINALDO JOSE DA ROCHA|0171  
 RO.01-001074|ANESIO QUEIROZ DA SILVA|0152  
 RO.01-001075|GIOVANI DA SILVA MORALES|0377  
 RO.01-001083|RONAN OLIVEIRA HENRIQUES|0052  
 RO.01-001084|PAULO ROBERTO DUTRA DE ALMEIDA|0061  
 RO.01-001085|ARIALDO RIBEIRO DA MOTA|0074  
 RO.01-001086|ARIALDO RIBEIRO DA MOTA|0074  
 RO.01-001087|ARIALDO RIBEIRO DA MOTA|0074  
 RO.01-001088|EDILSON DE ALMEIDA FREIRE|0081  
 RO.01-001089|VALDEIR FERNANDES DA SILVA|0084  
 RO.01-001090|MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO|0106  
 RO.01-001091|NELSON LUCAS TEIXEIRA|0125  
 RO.01-001092|RONAN OLIVEIRA HENRIQUES|0052  
 RO.01-001093|MARCO AURELIO ALVES DOS SANTOS|0130  
 RO.01-001094|MOISES BARRETO DE OLIVEIRA|0150  
 RO.01-001095|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0176  
 RO.01-001096|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0176  
 RO.01-001097|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0176  
 RO.01-001098|ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS|0176  
 RO.01-001100|PAULO CESAR GONÇALVES|0163  
 RO.01-001276|PAULO DE TARSO SIQUEIRA GOMES|0320  
 RO.01-001281|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|0279  
 RO.01-001282|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|0279  
 RO.01-001283|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|0279  
 RO.01-001284|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|0279  
 RO.01-001286|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR|0376  
 RO.01-001287|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR|0376  
 RO.01-001289|CLAUDIONOR ALVES PINHEIRO JUNIOR|0376

#### LEANDRO ALVES PINTO

Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Campo de Alcabaca, n° 75, Jardim Atlântico, Rio das Ostras/RJ, reuniram-se, a Coordenadora Executiva do PROCON, Dra. Amanda Carnevale Correa, Dr. Bruno Monteiro Tavares, titular da Procuradoria Geral do Município, Luana Conda dos Santos Melo, representante titular da Secretaria de Fazenda do Município, Wagner Henriques Bravo de Oliveira e Silva, Ordenador de Despesas do FMDC, e Paulo Cesar Fernandes, Gerente Financeiro do FMDC, para realizar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor que foi convocada através publicação no Diário Oficial do Município, edição 996, e-mail e contato telefônico.

Foi apresentado, entre outros temas, o projeto de Lei do PPA 2018/2021 e do Projeto da LOA 2019, para conhecimento e aprovação.

Após vista de todos foi colocado em votação e aprovação do Projeto de Lei do PPA 2018/2021 e Projeto da LOA 2019, sendo aprovado por maioria dos presentes.

### PARECER DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**CONSIDERANDO** a Lei municipal 1304/2008, que institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, e o Conselho Gestor do Fundo – CGFHIS, objetivando o gerenciamento dos recursos orçamentários, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1304/08 determina em seu artigo 12, que compete ao Conselho Gestor do Fundo (CGFHIS) zelar pela correta aplicação dos recursos do FHIS, no tocante ao atendimento dos beneficiários nos projetos e programas habitacionais previstos nesta lei e em sua regulamentação, bem como aprovar orçamentos, planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS. Ficam **APROVADAS**, por este Conselho Gestor do Fundo, as revisões das diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, de acordo com a consolidação dos Programas e Ações de Governo do FMHIS para os exercícios 2018/2021 e a previsão de receita e de despesa específicas do FMHIS para o exercício de 2019.

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Presidente

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1286/2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente, dispõe em seu artigo 3º que a execução dos recursos do Fundo será apreciada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que terá competência para sugerir os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo, fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como opinar na proposta orçamentária apresentada pela SEMAP. Fica, este Conselho Municipal de Meio Ambiente, ciente e opina pela aprovação da revisão das ações de gestão, com a consolidação dos Programas e Ações de Governo para o FMMA, para o Plano Plurianual (2018/2021), e pela aprovação da Previsão de Receita e de Despesa, específicas do FMMA para o exercício de 2019. Ressalta-se contudo, a aprovação da ação orçamentária intitulada de "Manutenção da Unidade" ao retorno da matéria na primeira reunião do CMMA para revisão de sua finalidade com previsão para 2019.

**SILVANA FARIAS ZEDAS**  
Presidente

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2018, APÓS O PRAZO DO RECURSO ENCERRADO.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

**LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### MÉDICO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Karla Aparecida de Oliveira|038.586.436-10|25/07/1979|1,5|1|0|2,5|1  
 2º|Juliana Fernandes Iellamo Alves|124.257.167-18|30/01/1988|1,5|0|0|1,5|1  
 Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional  
 3º|Fernanda Garcia Paravidini|119.555.717-59|01/03/1986|0|0|0|0|1  
 4º|Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|127.089.697-06|31/12/1990|0|0|0|0|0

#### MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Renato Alves Tavares|002.009.027-76|09/05/1969|1,5|0|0|1|1  
 2º|Marcelo Rodrigues|076.478.257-63|03/04/1978|0,5|0|0|0,5|1  
 Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional  
 3º|Luana Machado Grebós|048.407.249-89|15/11/1987|0|0|0|0|0

#### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Liliana Martinez Sanchez|053.653.937-59|02/01/1970|1,5|0|1|2,5|1  
 2º|Melina Auarek Rocha|015.057.566-18|05/02/1986|1|0|0|0,5|1,5|0

#### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Roberto Terranova Barberio|854.923.967-49|10/10/1965|2|1|0|3|1  
 2º|Natália Gomes Andrade|109.109.967-76|08/06/1986|1,5|1|0|2,5|0  
 3º|Melina Auarek Rocha|015.057.566-18|05/02/1986|1|0|0|0,5|1,5|0  
 4º|Ademir Dias Cabral Junior|120.583.887-20|23/06/1988|1,5|0|0|1,5|1  
 5º|Osmar Servino Neto|058.568.407-39|14/01/1985|1|0|0|1|0  
 Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional  
 6º|Mary Angela de Araújo|671.544.177-49|14/04/1955|0|0|0|0|0  
 7º|Adilson Soares da Silva|071.409.497-86|19/12/1977|0|0|0|0|0|2  
 8º|Rodrigo Gonçalves Borges Felipe|037.663.371-90|09/08/1991|0|0|0|0|0

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Magno Araújo de Carvalho|118.953.987-03|02/01/1988|1,5|0|0|1,5|0

#### MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Cristina do Vale Faria|026.474.216-84|23/05/1972|0|0|0|0|3

#### MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Cristina do Vale Faria|026.474.216-84|23/05/1972|0|0|0|0|3

#### MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Osmar Servino Neto|058.568.407-39|14/01/1985|1|1|0|2|0

#### MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Regina Maria da Silva|669.676-87|21/06/1960|2|0|0|2|0

#### MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Gabriel Neffa Gobbi|103.402.447-71|12/03/1984|2|0|0|2|2

#### MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Silvio Renato de Souza|117.950.357-06|31/03/1989|1,5|0|0|1,5|0

#### MÉDICO ORTOPEDISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Luiz Eduardo Baptista dos Santos|728.204.117-20|29/07/1960|3,5|0|0,5|4|1  
 2º|Sérgio Pereira Ridolfi|006.661.257-83|30/07/1970|2,5|0|1|3,5|1  
 3º|Daiton Mendes Pedroso|521.111.727-15|15/05/1949|2|0|0|2|1  
 4º|Homero Pinto Ribeiro Junior|187.969.798-01|26/07/1973|1,5|0|0,5|2|1  
 5º|Silvio Renato de Souza|117.950.357-06|31/03/1989|1,5|0|0|1,5|0  
 6º|Carlos Alexandre Abreu Azevedo|090.259.967-44|23/08/1981|0|1|0|1|1

#### MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Luciane Cardoso Dias Teixeira|042.776.767-90|18/07/1973|3|0|2|5|0  
 2º|Umberto Ferreira Brito Junior|066.698.226-00|22/07/1985|1,5|0|0,5|2|1

#### MÉDICO PEDIATRA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
 1º|Luciane Cardoso Dias Teixeira|042.776.767-90|18/07/1973|3|0|2|5|0  
 2º|Patrícia Megda Azzi|050.425.116-26|01/03/1982|1|1|1|1,5|0,5|0  
 3º|Eugenio Erthal Wilson|041.901.047-52|05/08/1978|3,5|0|0,5|4|2  
 4º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04|02/02/1981|1,5|1|1|3,5|2  
 5º|Weverson Silva Costa|059.853.356-74|11/04/1983|1|1|1|1,5|3,5|2  
 6º|Saritá Santos de Melo Sena Guimarães|037.244.007-05|12/02/1974|3|0|0|3|0  
 7º|Umberto Ferreira Brito Junior|066.698.226-00|22/07/1985|1|0|0,5|1,5|1  
 Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional

8º|Neuza Machado Grebbs|732.784.917-34|16/12/1957|0|0|0|0|0

#### MÉDICO PSQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
1º|Fábio Henrique Vieira Ataíde|034.164.981-35|20/08/1991|1|0|0|1|0

#### MÉDICO PSQUIATRA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
1º|Fábio Henrique Vieira Ataíde|034.164.981-35|20/08/1991|1|0|0|1|0

#### MÉDICO REUMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
1º|Marco Antônio da Cunha Araújo|827.489.697-15|21/05/1965|2|2,5|0|4,5|1

#### MÉDICO SOCORRISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
1º|Rômulo Monteiro Bonatto|124.645.427-09|01/04/1988|2|1|1,5|4,5|0  
2º|Roberto Terranova Barberio|854.923.967-49|10/10/1965|2|1|0,5|3,5|1  
3º|Weverson Silva Costa|059.853.356-74|11/04/1983|1|1|1,5|3,5|2  
4º|Luiz Antônio Cruz Pessanha|805.472.497-72|10/11/1963|2|0|1|3|0  
5º|Karla Aparecida de Oliveira|038.586.436-10|25/07/1979|1,5|1|0|2,5|1  
6º|Vitor Correa Sanches Filho|087.164.707-96|15/02/1972|2|0|0|2|2  
7º|José Marcondes Teixeira de Abreu Filho|069.411.287-98|08/09/1976|1|1|0|2|1  
8º|Rodrigo de Freitas Eduardo|079.545.197-08|19/11/1977|2|0|0|2|2  
9º|Hélio Gonçalves dos Santos Junior|112.712.817-59|13/12/1986|2|0|0|2|1  
10º|Henrique Costa Ferreira|121.633.737-38|05/06/1987|2|0|0|2|0  
11º|Hanne Ghasi|058.564.887-50|07/05/1988|2|0|0|2|1  
12º|Rodrigo Pascotto de Barros Deslandes|111.692.527-37|17/05/1988|2|0|0|2|0  
13º|Raiane Fonseca Silva Herdy|141.947.457-01|25/10/1991|1|0|1|2|0  
14º|Gleisson da Silva Costa|911.417.886-91|04/04/1976|1,5|0|0|1,5|0  
15º|Fernando Lagrega Teixeira|074.534.607-35|11/01/1977|0|1|0,5|1,5|3  
16º|Adilson Soares da Silva|071.409.497-86|19/12/1977|0|1|0,5|1,5|2  
17º|Leonardo de Oliveira Amaro|089.177.067-46|28/05/1980|1,5|0|0|1,5|0  
18º|Jéssica de Almeida Fiorot|118.841.667-76|28/11/1987|0|1|0,5|1,5|0  
19º|Juliana Fernandes Iellano Alves|124.257.167-18|30/01/1988|1,5|0|0|1,5|1  
20º|Tiago Mesquita Zambom Reis|117.214.747-73|12/11/1988|1|0|0,5|1,5|2  
21º|Igor Campos Franco|100.139.716-97|05/12/1991|0,5|1|0|1,5|0  
22º|Magno Araujo de Carvalho|118.953.987-03|02/01/1988|0|1|0|1|0  
23º|Euler Medeiros de Carvalho|885.724.807-06|30/07/1960|0,5|0|0|0,5|0  
*Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional*  
24º|Larissa Machado Osório Ribeiro|117.214.747-73|12/11/1988|1|0|0,5|1,5|2  
25º|Fernanda Garcia Paravidini|119.555.717-59|01/03/1986|0|0|0|0|1  
26º|Hoffman Talon Ferreira|128.708.847-37|01/06/1988|0|0|0|0|0  
27º|Eduardo Robis de Oliveira|078.840.176-95|29/01/1990|0|0|0|0|0  
28º|Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|127.089.697-06|31/12/1990|0|0|0|0|0  
29º|Caroline Araújo Galvão de Souza|105.656.897-62|31/05/1991|0|0|0|0|0  
30º|Delber Gonçalves Neves Leoncio|106.445.866-13|24/07/1991|0|0|0|0|0  
31º|Rodrigo Gonçalves Borges Felipe|037.663.371-90|09/08/1991|0|0|0|0|0  
32º|Marina Garani Ferreira|147.512.877-02|07/07/1992|0|0|0|0|0  
33º|Felipe Ferreira Carega|057.989.795-80|07/09/1992|0|0|0|0|0

#### MÉDICO ANGIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

#### MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE  
|NÃO HOUVE CANDIDATOS

Candidato indeferido por inconsistência na documentação

|Michelle Pessanha Pinto - CPF 109.572.727-31

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 103/2018.

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

## DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho, estabelecido por lei, para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- o dever do Município de ofertar uma educação pública de qualidade para todos e para cada um;
- a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- o cumprimento de metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras, dando ênfase a Meta 3, Estratégia 3.5. Garantir férias escolares anuais no mês de janeiro e recesso escolar de julho aos alunos da Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias), assegurando a convivência familiar e comunitária; e
- a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE de dar publicidade, orientar, acompanhar e zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2019, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

**Art. 2º** Atribuir aos diretores das Unidades Escolares a responsabilidade pelo cumprimento do Calendário Escolar, sob a orientação e supervisão da SEMEDE.

**Parágrafo único.** Cabe ao diretor da escola assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2019 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

**Art. 4º** Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

**§ 1º** Caberá a cada Unidade Escolar a definição de cronograma para a organização das atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do processo pedagógico.

**§ 2º** Poderá a Unidade Escolar inserir até dois sábados letivos em datas previamente definidas e destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas. A Unidade Escolar que realizar sábado(s) letivo(s), poderá antecipar o encerramento do ano letivo, considerando 1 (um) dia para cada sábado trabalhado.

**Art. 5º** Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela SEMEDE.

**Art. 6º** O Conselho de Classe situa-se num contexto de fator integrante da ação pedagógica e como instrumento de avaliação do trabalho desenvolvido.

**§ 1º** Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC - têm por objetivo proporcionar aos Diretores, equipe pedagógica das escolas e corpo docente o planejamento, a orientação e o acompanhamento das reuniões.

**§ 2º** Os dias reservados aos Conselhos de Classe - COC - também têm por objetivo proporcionar ao corpo discente, a garantia do cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidos em Lei.

**Art. 7º** Para o ano letivo de 2019, os Conselhos de Classe serão realizados na segunda semana após o término do bimestre/trimestre.

**§ 1º** No último bimestre/trimestre os Conselhos de Classe serão realizados na última semana do ano letivo.

**§ 2º** Para as turmas de Creche I, II e III - Os Conselhos de Classe serão realizados durante as horas-atividade da Unidade Escolar.

**Art. 8º** O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pela qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pelo órgão próprio do MEC.

**Parágrafo único:** A data base do Censo Escolar é a última quarta-feira do mês de maio, ou seja, o dia 29 do referido mês.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, dirimindo dúvidas e resolvendo os casos omissos.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 28 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



#NÓSSOMOS  
OTRÂNSITO



PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS

**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 103/2018 - TRIMESTRE**  
**ANEXO I- CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS,**  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2019**

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos			
Janeiro	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Férias			
Fevereiro	PI	S	D	PI	PI	⇒				S	D					S	D						S	D								17			
Março		S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D							S	D						S	D	16		
Abril						S	D			FL		S	D					F	S	D	R	F				S	D					19			
Maio	F				S	D					S	D							S	D					S	D			CE		17	5			
Junho	S	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	D		18			
Julho						S	D							R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	JP	JP	10	1
Agosto			S	D						S	D						S	D						S	D						S		22		
Setembro	D						S	D					S	D						S	D						S	D				10	11		
Outubro					S	D					S	D			R				S	D				S	D	F						21			
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19			
Dezembro	D						S	D											←	S	D	R	R	F	SI	SI	S	D	R	R		15			
<b>TOTAL</b>																<b>201</b>																			

**LEGENDA**

<b>F</b> Férias	<b>F</b> Feriado	<b>JP</b> Jornada Pedagógica
<b>PI</b> Planejamento Interno	<b>FL</b> Feriado Letivo	<b>⇒</b> Término do Ano Letivo
<b>⇒</b> Início do Ano Letivo	<b>R</b> Recesso	<b>SI</b> Serviço Interno
<b>⇐</b> Término de Trimestre Letivo	<b>CE</b> Censo Escolar	<b>■</b> Não Quantificado

**SEMANA DO CONSELHO DE CLASSE**

1º Trimestre - de 03 a 07/06/2019
2º Trimestre - de 23 a 27/09/2019
3º Trimestre - de 16 a 20/12/2019

**TRIMESTRES**

1º - 06/02 - 24/05	69
2º - 27/05 - 13/09	66
3º - 16/09 - 20/12	66
<b>Total</b>	<b>201 dias</b>

**RESOLUÇÃO SME Nº 103/2018**  
**ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II - REGIME SEMESTRAL / 2019**

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos		
Janeiro	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	Férias		
Fevereiro	PI	S	D	PI	PI	⇒				S	D					S	D						S	D								17		
Março		S	D	R	F	R	R	R	S	D						S	D							S	D					S	D	16		
Abril						S	D			FL		S	D					F	S	D	R	F				S	D					19		
Maio	F				S	D					S	D							S	D					S	D			CE		22			
Junho	S	D						S	D						S	D				F	R	S	D						S	D		18		
Julho						S	D							⇐	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	10	
<b>TOTAL</b>																<b>102</b>																		
Julho																																		
Agosto			S	D						S	D														S	D						S	22	
Setembro	D						S	D					S	D						S	D						S	D				21		
Outubro					S	D					S	D			R				S	D				S	D	F						21		
Novembro		S	D						S	D					F	S	D			F			S	D						S		19		
Dezembro	D						S	D											←	S	D	R	R	F	SI	SI	S	D	R	R		15		
<b>TOTAL</b>																<b>100</b>																		

**LEGENDA**

<b>F</b> Férias	<b>F</b> Feriado	<b>JP</b> Jornada Pedagógica
<b>PI</b> Planejamento Interno	<b>FL</b> Feriado Letivo	<b>⇐</b> Término do Ano Letivo
<b>⇒</b> Início do Ano Letivo	<b>R</b> Recesso	<b>⇒</b> Início do 2º Semestre Letivo
<b>⇐</b> Término do 1º Semestre Letivo	<b>CE</b> Censo Escolar	<b>SI</b> Serviço Interno
<b>■</b> Não Quantificado		

**BIMESTRES**

3º - 30/07 - 30/09	45
4º - 01/10 - 20/12	55
<b>Total</b>	<b>100 dias</b>



**NOVOS  
HORÁRIOS  
DE ATENDIMENTO  
FARMÁCIA  
MUNICIPAL**

**8H ÀS 17H**  
SEGUNDA A SEXTA

**8H ÀS 13H**  
SÁBADO, DOMINGO  
E FERIADO

**2771-1463**  
Rua Rego Barros, 217 - Centro

**Ampliação dos horários  
de atendimento.  
Mais facilidade para você!**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 065/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36238/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 044/2018**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa K. C. R. S. Comércio de Equipamentos Eirelli - EPP.  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.684,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 02.51(SUS/ATB)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1718/2018  
**EMITIDA EM:** 14/11/2018  
**VALOR:** R\$ 4.820,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 – 02.42(SUS/Invest)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1719/2018  
**EMITIDA EM:** 14/11/2018  
**VALOR:** R\$ 2.864,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

**MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA**  
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1.743/2017, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ, no dia 11/01/2019 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 191/2018), objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Operacionalização do Programa "Arte.comvocê" da Fundação Rio das Ostras de Cultura. O Edital poderá ser retirado pelo endereço [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br), ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel A4. Informações pelo Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



## RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

### CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Janeiro/2019

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de janeiro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br)). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/01/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

#### APOSENTADOS

Adélia Duarte de Moraes Santana  
 Alana da Conceição de Araújo Carneiro  
 Ana Maria Lopes  
 Ana Nilce de Souza Mendes  
 Andrea Gaspar Gomes de Castro  
 Celso Luiz Barros da Silva  
 Claudia Maria Lobato Soares  
 Dalva Barcelos Fragoço  
 Dalva Lúcia de Oliveira  
 Débora Viana Guilherme  
 Deise Lucidy de Souza Erasmo  
 Delma Camacho Costa de Oliveira  
 Derli Batista dos Santos  
 Eda Pereira da Silva  
 Eliane da Conceição Rosa Gamboa  
 Elizabeth Maria Barreto de Carvalho Freitas.  
 Euzebia Jorge Barros  
 Gilza Maraes Fontenelle  
 Hilda Prates de Araújo  
 Iêda Barcelos  
 Lúcia Helena Damasceno Barbosa  
 Luiz de Souza Oliveira  
 Maria Aparecida Coutinho Rufino  
 Maria das Graças de Oliveira Candeco  
 Maria de Fátima Peres Macedo  
 Marilim Vasconcelos Silva  
 Neide da Silva Gomes  
 Nila Melo Goulart  
 Rosemery da Silva Alvarenga  
 Rosse Airosa Aguiar  
 Sayonara Loureiro Appis Taranto  
 Valcinea Ribeiro Costa Faria  
 Valdemiro José Martins

#### PENSIONISTAS

Cassiano Gomes Coutinho  
 Eleziel Rangel dos Santos Júnior  
 Júlia de Souza Morais

Franca Sabino  
 Izaías Félix  
 Jackson Ouriques Veiga  
 Yolanda Martins Ferro  
 Gracinda Márcia Abel Reis  
 Karina Franco das Virgens Pinheiro  
 Rhyann Fernando Pessanha Guimarães (Responsável: Uelinton Barreto Guimarães)  
 Roberta Caetano França Gomes (Responsável: Roberto da Silva Gomes)

Rio das Ostras, 27 de dezembro de 2018.

**MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA**  
 Presidente

### EXTRATO DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 634/2018  
**EMISSÃO:** 21/12/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2018.1049.1100696PA  
**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços na área de seguro empresarial para atender as necessidades do OstrasPrev – 2019.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.610,67  
**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.151 – 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**NOTA DE EMPENHO Nº:** 587/2018  
**EMISSÃO:** 05/12/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017.13.1000516PA  
**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 09/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**  
**SOLICITANTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência  
**PARTES:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA  
**OBJETO:** Termo aditivo referente a prorrogação de prazo e reajuste do contrato para fornecimento de licença de uso de software de investimentos, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Diretoria Financeira e de Investimentos do OstrasPrev.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.097,10  
**DOTAÇÃO:** 09.122.0125.2.724 – 3.3.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA Nº 0143/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. **LÉBNA CRISTINA ALVES DA PENHA**, Assessora Técnico Parlamentar, mat.: 2017031, lotada no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, conforme processo administrativo nº 1171/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de dezembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
 Presidente

#### INDICAÇÃO Nº 746/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ALTERAÇÃO a tabela 001, Anexo V e o artigo 117 da Lei Nº 508, de 20 de dezembro de 2000, código Tributário Municipal de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

A alteração do Anexo V da Tabela Nº 001, faz com que o Art. 117, tenha como a base de cálculo do ISS para Engenheiros e Arquitetos, quando a prestação de serviço se der sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o valor constante da tabela 001, anexo V, de R\$43,00. Os profissionais cadastrados e não cadastrados no município poderão optar pelo recolhimento do ISSQN por estimativa para cada processo administrativo, com alíquota de 15% do valor da anuidade constante na tabela Nº 001 do anexo V. Será cobrado valor individual de cada engenheiro e/ou arquiteto que venha a atuar no processo administrativo, mesmo que em conjunto, deverá anexar na primeira ART ou RRT apresentada de cada profissional, o comprovante de ISS quitada para o referido processo. O engenheiro ou Arquiteto que apresentar mais de uma ART/RRT para o mesmo processo administrativo, será necessário a apresentação da quitação do ISS apenas na primeira apresentação da ART ou RRT, por fim, a anuidade do ano corrente somente será exigida após a data de vencimento da anuidade do exercício, podendo ser apresentada até a referida data a guia para do exercício anterior ou guia avulsa.

Sala das sessões 26 de dezembro de 2018.

**RODRIGO JORGE BARROS**  
 VEREADOR-AUTOR

#### ERRATA

**REQUERIMENTO 008/2018** (publicado na edição do jornal nº 990 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado 26 de outubro de 2018.)

#### ONDE SE LÊ

- REQUERIMENTO Nº 008/2018

#### LEIA-SE

- REQUERIMENTO Nº 008a/2018